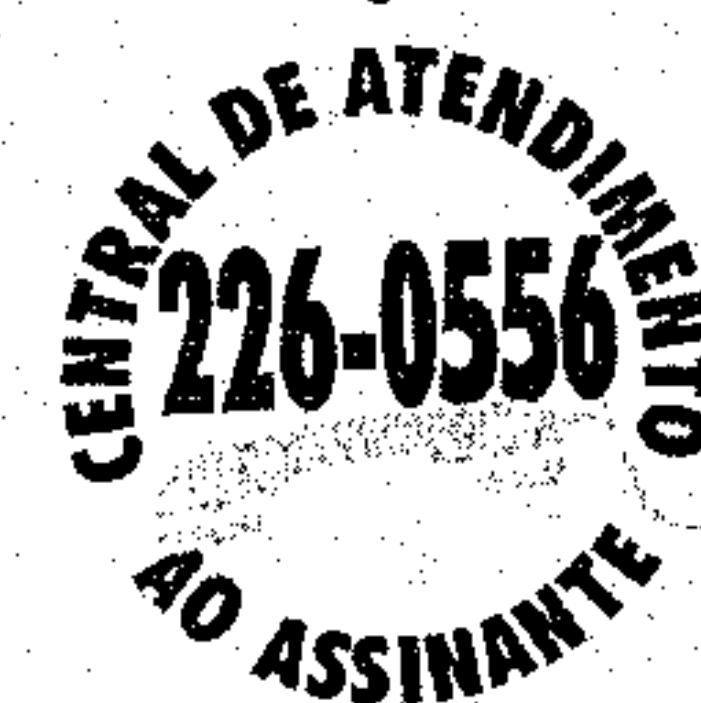




Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.663

DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

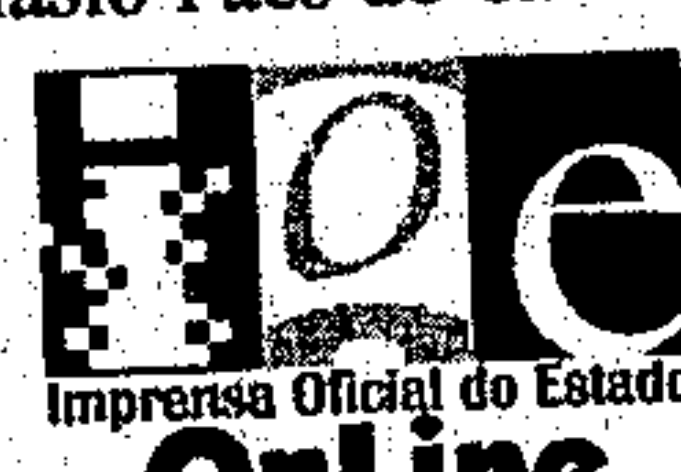
A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (I)

Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, nasceu em Belém do Pará no distrito de Val-de-Cans, no dia 02 de junho de 1888. Filho do major Antonio Marcelino Cardoso Barata e dona Gabrina Magalhães Barata. Batizado onze anos depois, tendo como padrinho o governador Lauro Sodré.

Faleceu em Belém no dia 29 de maio de 1959 em pleno exercício do governo do Estado do Pará, de onde centralizou, com quedas e ascensões, durante quase três décadas, a política paraense em sua volta. E, que continuou, mesmo depois de sua morte, a atrair votos através de seus seguidores políticos.

Passou parte de sua infância no município de Monte Alegre. Fez seus estudos primários no Colégio Progresso Paraense, até o ano de 1899, ingressando em 1901 no estabelecimento de ensino da professora Maria Valmont onde se preparou para ingressar no Ginásio Paes de Carvalho.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Produtores de flores ganham isenção no pagamento do ICMS

Através do Decreto nº 5.207/02, o Governo do Estado concede isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de produtos como flores, folhagem, ramos naturais, arranjos de flores, plantas

ornamentais (arbustivas, arbóreas, forrações e gramas), mudas de plantas ornamentais e materiais extraídos legalmente da flora nativa.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Justiça itinerante

A Sespa e a Seteps assinam convênio para viabilizar o projeto "Cidadania e Justiça Itinerante" para os municípios integrantes do projeto Alvorada. O convênio está orçado em R\$ 48 mil e tem prazo de vigência de 12 meses.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Vistorias agrícolas

O Instituto de Terras do Pará assina convênios para vistorias agrícolas e demarcação de terras, além de regularização fundiária nos municípios de Tailândia e Moju. O valor total dos serviços é de R\$ 286 mil.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Sagri intensifica fiscalização da pesca de arrastão em Vigia

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Prefeitura Municipal de Vigia. O objetivo é disponibilizar uma embarcação para apoiar os serviços de fiscalização da pesca de arrastão. A Sagri também assina convê-

nio com a Associação da Colônia de Pescadores Z-43 para incentivar a pesca artesanal no município de Jacundá, através da emissão de carteiras dos pescadores associados à colônia.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Concurso da Arcon

A Secretaria Executiva de Administração convoca, através do edital nº 03/02, os candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso C-70 da Arcon (motorista) para realização da prova prática, a ser realizada no prédio do Detran, na Rodovia Augusto Montenegro, em Belém. Na relação, os candidatos podem conferir a hora em que farão suas provas nos dias 6 e 7 de abril.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Licitação em Marabá

A Prefeitura Municipal de Marabá comunica abertura de licitação para aquisição de móveis, utensílios, equipamentos de informática e equipamentos para laboratório de entomologia destinado a equipar o Centro de Controle de Zoonoses do município.

(Caderno 2 - Pág. 8)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CIEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreritivamente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Resolução	Cad.1-Pág.4
Lei	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.7
----------------------------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.7
---	-------------

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.9
----------------------------------	-------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.8
---	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.7
---	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.8
---------------------------------------	-------------

Pautas para julgamento	Cad.1-Pág.8
------------------------------	-------------

Portarias	Cad.1-Pág.8
-----------------	-------------

Edital de Intimação	Cad.1-Pág.8
---------------------------	-------------

Acórdão	Cad.1-Pág.8
---------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.6
--	-------------

Termo de Acórdão	Cad.2-Pág.7
------------------------	-------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.6
---------------------------------------	-------------

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.6
---------------------	-------------

Aviso aos Acionistas	Cad.2-Pág.6
----------------------------	-------------

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.7
--	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.7
---	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.2-Pág.7
--	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad.2-Pág.7
--	-------------

Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.7
--------------------------	-------------

Assembleia	Cad.2-Pág.7
------------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.15
-------------------------------	--------------

Aviso	Cad.1-Pág.15
-------------	--------------

Convocação	Cad.1-Pág.15
------------------	--------------

Licitação	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.15
-----------------------	--------------

Leilões	Cad.1-Pág.15
---------------	--------------

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	Cad.1-Pág.16
---	--------------

Edital	Cad.1-Pág.16
--------------	--------------

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad.1-Pág.16
-------------------------------------	--------------

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.1-Pág.15
-----------------------------------	--------------

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.15
-----------------------	--------------

Convênios	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.1-Pág.16
---	--------------

Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.16
--------------------------	--------------

Cessão de Uso	Cad.1-Pág.16
---------------------	--------------

Convênios	Cad.1-Pág.16
-----------------	--------------

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.16
-----------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.1-Pág.16
---	--------------

Portarias	Cad.1-Pág.16
-----------------	--------------

Errata	Cad.1-Pág.16
--------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.2-Pág.1
------------------------------------	-------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
--	-------------

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad.2-Pág.1
--	-------------

Portaria	Cad.2-Pág.1
----------------	-------------

Termo Aditivo	Cad.2-Pág.1
---------------------	-------------

Atos Administrativos	Cad.2-Pág.2
----------------------------	-------------

Rescisão	Cad.2-Pág.2
----------------	-------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.2-Pág.1
----------------------------------	-------------

Portarias	Cad.2-Pág.1
-----------------	-------------

Termos de Dispensa	Cad.2-Pág.1
--------------------------	-------------

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad.2-Pág.2
---	-------------

Portarias	Cad.2-Pág.2
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad.1-Pág.11
-----------------------------	--------------

Edital	Cad.1-Pág.11
--------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias	Cad.1-Pág.11
-----------------	--------------

Convênio	Cad.1-Pág.11
----------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Contratos	Cad.1-Pág.9
-----------------	-------------

Portarias	Cad.1-Pág.9
-----------------	-------------

Errata	Cad.1-Pág.9
--------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Convênios	Cad.1-Pág.11
-----------------	--------------

Portarias	Cad.1-Pág.11
-----------------	--------------

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Convite	Cad.1-Pág.11
---------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.1-Pág.11
-----------------------------------	--------------

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad.1-Pág.11
--	--------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.1-Pág.11
---	--------------

Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.12
------------------------------	--------------

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad.1-Pág.12
--	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad.1-Pág.12
---	--------------

Homologação	Cad.1-Pág.12
-------------------	--------------

Portarias	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.12
-----------------------	--------------

Licitação	Cad.1-Pág.12
-----------------	--------------

Aviso	Cad.1-Pág.12
-------------	--------------

Convênio	Cad.1-Pág.12
----------------	--------------

Resoluções	Cad.1-Pág.12
------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad.1-Pág.13
--	--------------

Portarias	Cad.1-Pág.13
-----------------	--------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de julgamento	Cad.2-Pág.7
----------------------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias	Cad.2-Pág.7
-----------------	-------------

Notificações	Cad.2-Pág.7
--------------------	-------------

PARTICULARES

Itaituba Agroindustrial	Cad.2-Pág.7
-------------------------------	-------------

Y. Yamada	Cad.2-Pág.7
-----------------	-------------

Tágide Veículos	Cad.2-Pág.7
-----------------------	-------------

Africana Tecidos	Cad.2-Pág.7
------------------------	-------------

Companhia Agroindustrial de Monte Alegre	Cad.2-Pág.8
--	-------------

Rural Agroinvest	Cad.2-Pág.8
------------------------	-------------

Santana Rios	Cad.2-Pág.8
--------------------	-------------

Brilasa	Cad.2-Pág.8
---------------	-------------

Cibiel	Cad.2-Pág.8
--------------	-------------

Portuense Ferragens	Cad.2-Pág.8
---------------------------	-------------

Pagrisa	Cad.2-Pág.8
---------------	-------------

Brascomp	Cad.2-Pág.8
----------------	-------------

Alubar	Cad.2-Pág.8
--------------	-------------

Pará Pigmentos	Cad.2-Pág.8
----------------------	-------------

Cadum	Cad.2-Pág.8
-------------	-------------

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.2-Pág.8
--------------------------------------	-------------

Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.2-Pág.8
--	-------------

Prefeitura Municipal de Redenção	Cad.2-Pág.8
--	-------------

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.15
---	--------------

Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.16
--------------------------	--------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Retificação	Cad.1-Pág.16
-------------------	--------------

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 071/02	Cad.1-Pág.10
----------------------------------	--------------

Boletim nº 036, 037 e 038/02	Cad.1-Pág.10
------------------------------------	--------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 017/02	Cad.1-Pág.12
-------------------------	--------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 42 e 43/02	Cad.1-Pág.13
-----------------------------	--------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 37/02	Cad.1-Pág.14
------------------------	--------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.16
--------------------------	--------------

Errata	Cad.1-Pág.16
--------------	--------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Protocolo	Cad.1-Pág.16
-----------------	--------------

Processo	Cad.1-Pág.16
----------------	--------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad.1-Pág.1
-------------------------	-------------

VTB de Capantema	Cad.1-Pág.8
------------------------	-------------

14ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.8
------------------------	-------------

8ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.8
-----------------------	-------------

1ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.5
-----------------------	-------------

Corregedoria	Cad.1-Pág.5
--------------------	-------------

Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.5
------------------------------	-------------

3ª Turma	Cad.1-Pág.5
----------------	-------------

1ª Turma	Cad.1-Pág.5
----------------	-------------

Relação nº 15/02 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.1
-----------------------------------	-------------

Relação nº 10/02 - 1ª Turma	Cad.1-Pág.2
-----------------------------------	-------------

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5196, DE 13 DE MARÇO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.297.922,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "c" do inciso II e alínea "b" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.297.922,00 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
90101.1030500692.717 - FES	339014	049	224.275
	339030	049	16.470
	339033	049	66.550
	339036	049	47.000
	339039	049	18.000
90101.1030500692.718 - FES	339014	049	387.000
	339030	049	649.798
	339033	049	39.600
	339036	049	8.988
	339039	049	968.559
	449052	049	95.688
90101.1030500692.719 - FES	339014	049	120.648
	339030	049	71.263
	339033	049	5.000
	339036	049	941.151
	339039	049	1.869.441
	334041	049	2.704.827
	449052	049	1.268.302
90101.1030500692.194 - FES	339014	049	122.000
	339033	049	22.000
	339036	049	15.000
90101.1030500691.430 - SESPA	339030	049	66.362
- LACEN	339030	049	570.000
TOTAL			10.297.922

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 10.297.922,00, conforme estabelecido no item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo da Saúde Pública

DECRETO Nº 5175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.022.701,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "b" e "c" do inciso II, "a" e "b" do inciso IV, do artigo 6º e também com o inciso II, do artigo 9º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.022.701,00 (SEIS MILHÕES, VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
17102.1751201463.066	459065	006	3.926.438
67201.1545101293.050	449051	006	1.053.336
	449051	061	12.000
	339039	001	60.000
67201.1648201293.052	449051	061	370.000
67201.1648201293.056	449051	061	118.287
67201.1648201294.027	339036	061	90.040
	339039	061	379.000
	339047	061	22.600
TOTAL			6.022.701

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 4.979.774,00; II - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 982.927,00 proveniente de Recursos diretamente arrecadados pela COHAB; e III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente no âmbito do mesmo projeto, conforme estabelecido nos itens I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$ 1,00
67201.1545101293.050	449051	021	60.000
TOTAL			60.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública em exercício, a viajar a São Paulo-SP, no período de 25 a 28 de março do corrente, a fim de se submeter a tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e pelo expediente da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, no impedimento do titular o Cel QOPM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 106.682/2001-SEDUC; Considerando os termos do Parecer nº 096/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", CECILIA BRAGA GRASSI do cargo de Professor Ref. IV, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1981.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.215, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Retifica o Decreto nº 3.711, de 3 de novembro de 1999, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de MARIA DO REMÉDIO CORRÊA DE OLIVEIRA, viúva, ELINE CORRÊA DE OLIVEIRA e EMANUELLE CORRÊA DE OLIVEIRA, filhas menores do falecido 3º Sargento PM EMANOEL NAZARENO DA SILVA DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 52, § 2º, incisos I e III, 77 e 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual e Decreto nº 4.781, de 14 de agosto de 2001;

Considerando os Pareceres nºs 524/99 e 097/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3.711, de 3 de novembro de 1999, estabelecendo Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$750,10 (setecentos e cinquenta reais e dez centavos), em favor dos dependentes do 3º Sargento PM EMANOEL NAZARENO DA SILVA DE OLIVEIRA, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 14 de setembro de 1998, nesta Cidade, cabendo a MARIA DO REMÉDIO CORRÊA DE OLIVEIRA, viúva, o percentual de 50% (cinquenta por cento) e os restantes 50% (cinquenta por cento), divididos em partes iguais, às menores ELINE CORRÊA DE OLIVEIRA, EMANUELLE CORRÊA DE OLIVEIRA e ELISA REGINA PEREIRA OLIVEIRA, filhas do falecido policial.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar de que trata o artigo anterior será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 4 de fevereiro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.207, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as saídas internas e interestaduais dos produtos a seguir discriminados, produzidos neste Estado:

I - flores, folhagens e ramos naturais;

II - arranjos de flores, folhagens e ramos naturais;

III - plantas ornamentais (arbutivas, arbóreas, forrações e gramíneas);

IV - mudas de plantas ornamentais;

V - materiais extraídos legalmente da flora nativa ou espontânea para uso decorativo.

§ 1º Entende-se por arranjo de flores, folhagens e ramos naturais o conjunto de flores da mesma ou de diferentes variedades, acrescido ou não de folhagens, ramos, enchos de frutos, espigas e outros materiais da flora, dispostos em embalagens de materiais diversos.

§ 2º As mudas e plantas ornamentais de que tratam os incisos III e IV poderão ser de qualquer tamanho e dispostas em embalagens diversas, independente da forma de produção e de sua finalidade.

§ 3º A isenção referida no caput aplica-se, também, às aquisições interestaduais, excetuadas as espécies listadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º O produtor desobrigado de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS que der saída aos produtos listados no artigo anterior deverá possuir:

I - registro no Ministério da Agricultura DPA/PA como viveirista produtor de mudas, de flores ou de folhagens;

II - registro no órgão estadual responsável pela Defesa Agropecuária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

FLORES TROPICAIS

1 H. psittacorum (L.f.) cv. Sassy

2 H. episcopalís (Vellozo)

3 H. psittacorum (L.f.)

N. C.: Sassy

N. C.: Episcopalís

N. C.: Golden Torsch

4 Anthurium x freobelli (Hort)

5 H. chartaceo

6 H. stricta (huber) cv Las Crusis

7 Alpinia purpurata - rosa (pink ginger)

8 Alpinia purpurata - vermelha (red ginger)

N. C.: Anúrio

N. C.: Sexy Pink

N. C.: Stricta

N. C.: Paraná Rosa

N. C.: Panamá Vermelha

9 H. Rostrata (Ruiz & Pavón)

10 H. x roliniana (Barreiros)

11 Costus

12 Tapinocichlis ananassae

13 Zingiber spectabilis

14 Edlingera elatior - cores: vermelha, rosa e porcelana

15 H. wagneriana

16 H. bihai (humilis)

17 Musa coccinea

18 Musa velutina

19 Calathea burle-marxii (cv blue)

20 Calathea burle-marxii (cv green)

Calathea lutea

21 Heliconia latipatha

22 Heliconia collinsiana

23 Heliconia vulluziana

N. C.: Rostrata

N. C.: Maluka

N. C.: Costus

N. C.: Tapinocichlis

N. C.: Sorveirão

N. C.: Bastão do Imperador

N. C.: Wagneriana

N. C.: Humilis

N. C.: Musa coccinea

N. C.: Musa velutina

N. C.: Cristal

N. C.: Charuto

DECRETO Nº 5.202, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

Altera dispositivos do Decreto nº 2.597, de 15 de janeiro de 1998, que concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.597, de 15 de janeiro de 1998, que concedeu benefício fiscal à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA;

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a expansão, modernização ou diversificação de empreendimentos ou de estabelecimentos já existentes e operando no Estado;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que não veda a prorrogação e/ou alteração dos prazos de fruição dos benefícios fiscais;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.191, de 11 de março de 2002, que homologa a Resolução nº 08, de 8 de março de 2002, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 2.597, de 15 de janeiro de 1998, que concedeu benefício fiscal à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de óleo de palma bruto e óleo de palmiste bruto, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos de óleo refinado de palma RBD, estearina de palma RBD, óleo de palmiste RBD, gorduras em geral, margarinas, creme vegetal, óleo vermelho e ração animal, promovidas pela COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subsequente operação tributada.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 85% (oitenta e cinco por cento), calculado sobre o imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas saídas interna e interestadual dos produtos constantes do Programa de Produção (Anexo Único), fabricados neste Estado pela empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, Inscrição Estadual nº 15.177.007-7.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão considerados os fretes sobre as vendas do produto acabado e as aquisições do material de embalagem que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo ser adotada apuração em separado.

Art. 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 2.597, de 15 de janeiro de 1998.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º-A Ficam isentas do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo permanente da empresa.

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos, mesmo que constem na relação aprovada.

Art. 4º-B A empresa beneficiária fica obrigada a cumprir todas as exigências estabelecidas na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e no Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 4º-C A COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 2º O benefício fiscal concedido à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA fica prorrogado pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 9º da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANUAL E VEND

DECRETO Nº 5.191, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

Homologa a Resolução nº 08/02, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, conforme o Processo SEPLAN nº 258.615/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 08, de 8 de março de 2002, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 258.615/01.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2002.**

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, conforme Processo SEPLAN nº 258.615/01

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 258.615/01, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 258.615/01, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA - CRA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 08 de março de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 5.201, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

Retifica o Decreto nº 843, de 10 de julho de 1980, que concedeu Pensão Especial à viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 33 da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, e art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 082/2002 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 843, de 10 de julho de 1980, estabelecendo Pensão Especial mensal, no valor de R\$453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), em favor de MARIA AUGUSTA PERNAMBUCO DE AZEVEDO, viúva do ex-servidor JOSÉ MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO, correspondente ao cargo de Engenheiro, Nível 20, Classe "A", assim discriminado:

Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre R\$231,11 em 24 anos de serviço	R\$ 158,47
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 2.142/2001)	R\$ 21,53
	R\$ 180,00
	R\$ 144,00
	R\$ 129,60
	R\$ 453,60

Gratificação de Escolaridade - 80%

Adicional por Tempo de Serviço - 40%

Provento Mensal

Art. 2º A Pensão Especial de que trata o artigo anterior será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos servidores públicos civis do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 4 de outubro de 2001.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.450, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TAPETE VERDE - APRATVE - E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Tapete Verde - APRATVE, com sede no Assentamento Tapete Verde, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.449, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Usuários em Transportes de Passageiros do Estado do Pará - ASSUTPA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Usuários em Transportes de Passageiros do Estado do Pará - ASSUTPA, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 1º de março de 2002, que nomeou ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DILCELE FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUTHLENE DE FÁTIMA DA FONSECA GARCIA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO BEZERRA TEIXEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA LAURA SANTOS CORREA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO**DECRETO Nº 5.204, DE 18 DE MARÇO DE 2002.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição, cobrança e emissão de Certidão de Dívida Ativa de créditos de natureza tributária e não-tributária na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem observados na inscrição de créditos de natureza tributária e não-tributária na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, nos termos dos arts. 52 e 53 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e do art. 2º do Decreto nº 3.942, de 20 de março de 2000;

Considerando o disposto no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e alterações;

Considerando as disposições da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública;

Considerando, ainda, o disposto no art. 5º da Lei nº 6.429, de 27 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária e não-tributária exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, após apurada sua liquidez e certeza, serão inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se:

- I - créditos de natureza tributária os relativos a tributos estaduais e respectivos adicionais e multas;
- II - créditos de natureza não-tributária os provenientes de:
 - a) multas de qualquer origem ou natureza, exceto as de natureza tributária;
 - b) foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação;
 - c) custas processuais;
 - d) preços de serviços prestados por órgão ou entidade públicos;
 - e) indenizações;
 - f) reposições e restituições;
 - g) alcances dos responsáveis definitivamente julgados;
 - h) créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira;
 - i) sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outras garantias;
 - j) contratos em geral ou outras obrigações legais;
 - k) outros créditos da Fazenda Pública Estadual não especificados nas alíneas anteriores, que não sejam de natureza tributária.

§ 2º A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados no parágrafo anterior, assim como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e aos juros de mora e demais

encargos previstos em lei ou contrato.

§ 3º Aplicam-se aos créditos de natureza tributária e não-tributária inscritos na Dívida Ativa, salvo disposição contrária em lei ou contrato, os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 6º da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, por intermédio da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, subordinada à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, a coordenação, controle, inscrição e emissão de Certidão de Dívida Ativa, bem como a cobrança administrativa dos créditos de natureza tributária e não-tributária da Fazenda Pública Estadual, inscritos na Dívida Ativa.

Art. 3º As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual e os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado responsáveis pelo processo que deu origem ao crédito, após decisão definitiva e esgotado o prazo fixado para pagamento, deverão remeter à Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, no prazo de 15 (quinze) dias, o original ou cópia autenticada da decisão para inscrição na Dívida Ativa, acompanhada das seguintes informações, quando estas não constarem do teor da decisão:

I - o nome do devedor e dos co-responsáveis, se houver, com as respectivas qualificações e identidades (nacionalidade, naturalidade, cargo, emprego, números no Cadastro de Pessoa Física - CPF e da Carteira de Identidade, se pessoa física, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS, se pessoa jurídica) e, sempre que conhecidos, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem, a natureza do crédito e o fundamento legal e/ou contratual da dívida;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - a data e o número do processo ou expediente de que se originou o crédito para inscrição no Registro de Dívida Ativa.

Art. 4º A Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA formalizará, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da decisão de que trata o artigo anterior, a inscrição na Dívida Ativa, mediante Termo de Inscrição de Dívida Ativa, conforme modelos Anexos I e II, que conterá:

I - a data e o número da inscrição, obedecendo à ordem sequencial e cronológica, no registro próprio da Dívida Ativa;

II - o(s) número(s) do(s) processo(s) e/ou da decisão que deu origem ao crédito;

III - o nome do devedor e, se for o caso, dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, a identificação e qualificação, o domicílio ou residência de um e de outros;

IV - a discriminação da dívida, especificando: principal, multa, juros, atualização monetária, com o respectivo termo inicial e a forma de cálculo utilizada, bem como a sua correspondência em Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPPF-PA;

V - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida.

§ 1º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa de natureza tributária e não-tributária será efetuado separadamente, em registro próprio, sem emendas ou rasuras, e homologado pela autoridade competente.

§ 2º Ocorrendo erro na lavratura do Termo de inscrição de Dívida Ativa, o mesmo poderá ser cancelado mediante justificativa da autoridade competente aposta no campo de observação, devendo o registro, neste caso, ser efetuado conforme o disposto neste artigo.

§ 3º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa e a Certidão de Dívida Ativa serão preparados e numerados por processo manual, mecânico ou, preferencialmente, eletrônico.

Art. 5º O Livro de Inscrição de Dívida Ativa será constituído pelos Termos de Inscrição de Dívida Ativa, conforme o disposto no art. 53 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º Os Termos de Inscrição de Dívida Ativa serão identificados pelo número do livro em 3 (três) algarismos e por folhas em ordem sequencial de 001 a 200, reiniciada a numeração no livro subsequente, quando atingido esse limite.

§ 2º Os Termos de Inscrição de Dívida Ativa serão encadernados, obedecendo o livro e a ordem numérica sequencial, devendo ser lavrados termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados pelo titular da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA.

Art. 6º A Dívida Ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez. Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do executado ou de terceiro, a quem aproveite.

Art. 7º A Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, após a lavratura do Termo de Inscrição de Dívida Ativa, notificará o sujeito passivo, dando ciência das penalidades legais a serem imputadas pela persistência no inadimplemento, e procederá à cobrança administrativa dos créditos inscritos.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 8º Esgotadas as possibilidades de cobrança administrativa, a Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA emitirá, no prazo de 10 (dez) dias, a Certidão de Dívida Ativa, em 2 (duas) vias, conforme os modelos Anexos III e IV, com a seguinte destinação:

I - 1ª via, Procuradoria-Geral do Estado;

II - 2ª via, arquivo.

§ 1º A Certidão de Dívida Ativa será homologada pela autoridade competente e conterá, além dos requisitos previstos para o Termo de Inscrição de Dívida Ativa, a indicação do livro e da folha da inscrição.

§ 2º Para efeito de cobrança executiva, será remetida à Procuradoria-Geral do Estado a Certidão de Dívida Ativa, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão, conforme disposto no § 1º do art. 53 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 9º Os atos de que trata este Decreto serão devidamente assinados pelo titular da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, com anuência do titular da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF.

Art. 10. Poderá ser admitido o pagamento parcelado do crédito de natureza não-tributária inscrito na Dívida Ativa, desde que o interessado o requirir à autoridade competente, demonstrando que, em face de sua situação financeira, não lhe é possível efetuar o pagamento de uma só vez.

§ 1º O requerimento referido no caput implica em confissão irrevogável do débito e em expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como em desistência do que tenha interposto.

§ 2º A concessão do parcelamento de que trata o caput fica condicionada a que o interessado atenda as condições fixadas em ato do Secretário Executivo de Estado da Fazenda.

§ 3º O não-pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não-pagamento da última parcela determina a perda da moratória.

§ 4º É competente para conceder parcelamento o Secretário Executivo de Estado da Fazenda, que poderá delegar essa competência.

Art. 11. O Secretário Executivo de Estado da Fazenda expedirá os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 3 de maio de 1999, e o Decreto nº 4.600, de 25 de abril de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA
TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA INSCR.	LIVRO	FOLHA	PROC. ORIG.	PROC. SEFA
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:					
CIRCUNSCRIÇÃO:		INSC. ESTADUAL:		CNPJ/CPF:	
ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL:			CÓD. ATIV.:		
LOGRADOURO E NÚMERO:					
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	FONE/FAX/E-MAIL:	
SÓCIOS					
NOME		CPF		ENDEREÇO	
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA					
TIPO DE TRIBUTO:		ATUALIZAÇÃO		JUROS	
PERÍODO DE REFERÊNCIA:					
VALOR(ES) ORIGINÁRIO(S):					
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS		EM UFF-PA		EM REAIS (R\$)	
PRINCIPAL					
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					
MULTA					
JUROS DE MORA					
TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA					
Valor da dívida inscrita em Reais, por extenso:					

Cumprindo determinação legal, procedi à apuração e inscrição do crédito acima discriminado, de natureza tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, na Lei nº 6.182, de 30 de dezembro 1998, e no Decreto nº _____, de _____ de _____, sujeita à atualização monetária, multa de mora, juros e demais encargos previstos em lei, a partir dos termos iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém(PA), de _____ de _____

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA
TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Nº DO TERMO	DATA INSCR.	LIVRO	FOLHA	PROC. ORIG.	PROC. SEFA
IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR / CO-RESPONSÁVEL					
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:					
IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO:					
LOGRADOURO E NÚMERO:					
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	FONE/FAX/E-MAIL:	
ORIGEM DA DÍVIDA			FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA		
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA					
TIPO:		ATUALIZAÇÃO		JUROS	
VALOR(ES) ORIGINÁRIO(S):					
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS:		EM UFF-PA		EM REAIS (R\$)	
• PRINCIPAL / MULTA					
• ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					
• JUROS DE MORA					
• TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA					
Valor total da dívida inscrita em Reais, por extenso:					

Cumprindo determinação legal, procedi à apuração e inscrição do crédito acima discriminado, de natureza não-tributária, na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, mediante a emissão do presente Termo de Inscrição, com fundamento no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, no Decreto nº 3.942, de 20 de março de 2000, e no Decreto nº _____, de _____ de _____, sujeita à atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos termos iniciais especificados. E, para constar, firmo o presente, que vai devidamente datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa e homologado pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém(PA), de _____ de _____

ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA Nº _____ / _____

Nº DO TERMO	DATA INSCR.	LIVRO	FOLHA	PROC. ORIG.	PROC. SEFA
-------------	-------------	-------	-------	-------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:

CIRCUNSCRIÇÃO: _____ INSC. ESTADUAL: _____ CNPJ/CPE: _____

ATIVIDADE ECONÔMICA OU PROFISSIONAL: _____ COD. ATIV.: _____

LOGRADOURO E NÚMERO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE/FAX/E-MAIL: _____

NOME	CPF	ENDEREÇO

ORIGEM DA DÍVIDA: _____ FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA: _____

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA

TIPO DE TRIBUTO:	ATUALIZAÇÃO	TERMOS INICIAIS DE JUROS
PERÍODO DE REFERÊNCIA:		
VALOR(ES) ORIGINÁRIO(S):		
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS:	EM UPE-PA	EM REAIS (R\$)
• PRINCIPAL		
• ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		
• MULTA		
• JUROS DE MORA		
• TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		

Valor total da dívida inscrita em Reais, por extenso: _____

CERTIFICO, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e do Decreto nº _____, de _____, que o sujeito passivo acima identificado é devedor da Fazenda Pública Estadual, conforme consta no Livro de Registro da Dívida Ativa Tributária, da importância líquida, certa e exigível de R\$ _____, conforme acima discriminado, sujeita à atualização monetária, multa de mora, juros e demais encargos previstos em lei, a partir dos termos iniciais especificados. E, para que a Procuradoria-Geral do Estado proceda à devida cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor, extraí a presente Certidão de Dívida Ativa Tributária em 2 (duas) vias de igual teor e forma, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, que segue assinada por mim, Coordenador(a) de Controle da Dívida Ativa, e homologada pelo(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias.

ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA Nº _____ / _____

Nº DO TERMO	DATA INSCR.	LIVRO	FOLHA	PROC. ORIG.	PROC. SEFA
-------------	-------------	-------	-------	-------------	------------

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR / CO-RESPONSÁVEIS
DENOMINAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME:

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO: _____

LOGRADOURO E NÚMERO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____ FONE/FAX/E-MAIL: _____

ORIGEM DA DÍVIDA: _____ FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA: _____

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA

TIPO:	ATUALIZAÇÃO	TERMOS INICIAIS DE JUROS
VALOR(ES) ORIGINÁRIO(S):		
DISCRIMINAÇÃO DE VALORES INSCRITOS:	EM UPE-PA	EM REAIS (R\$)
• PRINCIPAL / MULTA		
• ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		
• JUROS DE MORA		
• TOTAL DA DÍVIDA INSCRITA		

Valor total da dívida inscrita em Reais, por extenso: _____

CERTIFICO, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, do Decreto nº 3.942, de 20 de março de 2000, e do Decreto nº _____, de _____, que o sujeito passivo acima identificado é devedor da Fazenda Pública Estadual, conforme consta no Livro de Registro da Dívida Ativa Tributária, da importância líquida, certa e exigível de R\$ _____, conforme acima discriminado, sujeita à atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei ou contrato, a partir dos termos iniciais especificados. E, para que a Procuradoria-Geral do Estado proceda à devida cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor, extraí a presente Certidão de Dívida Ativa Tributária em 2 (duas) vias de igual teor e forma, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, que segue assinada por mim, Coordenador de Controle da Dívida Ativa, e homologada pela Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias.

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0249/2002-SCCG, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 13 ½ (treze e meia)
Origem : Belém
Destino : Redenção, Pau D'arco, Rio Maria, Xinguara, Sapucaia, Água Azul do Norte, Ourilândia, Tucumã, São Félix do Xingu, Cumari do Norte e Santana do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24/03 a 06/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0250/2002-SCCG, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

NOME : SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 13 ½ (treze e meia)
Origem : Belém
Destino : Marabá, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá, Goiânia, São João do Araguaia, Brejo Grande, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Picarra, Eldorado, Curionópolis, Parauapebas, Bom Jesus, Abel Figueiredo e Rondón do Pará

Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24/03 a 06/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0251/2002-SCCG, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

NOME : GERALDO DE MARIA A. SIROTHEAU
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 3 ½ (três e meia)
Origem : Santarém
Destino : Belém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 28/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0252/2002-SCCG, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

NOME : MARIA TAVARES DA TRINDADE
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Barcarena
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 31/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0253/2002-SCCG DE 25/03/2002
Nome do Servidor : Lucileide Maria de Souza Brito
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 5194253-027
Valor : R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesa : 33.90.36
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0254/2001-SCCG DE 25/03/2002
Nome do Servidor : Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 0085634-046
Valor : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elementos de Despesa : 33.90.36
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

EDITAL Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2002

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 11 e ss da Lei 5.810/94, convoca os candidatos aprovados na 1ª etapa - Prova de conhecimentos específicos I, do Concurso Público C-70 para o cargo 19 - Motorista - para prestação das provas práticas - 2ª etapa - conforme normas previstas no edital 01, de 27 de dezembro de 2001, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2001, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos citados na forma do art. 8º e anexo da Lei Estadual nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, para Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, conforme segue:

I - As provas realizar-se-ão no prédio do DETRAN, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 03, com acesso pelo portão de exames práticos, nos dias e horários indicados na tabela do item VI deste edital;

II - Os candidatos deverão ser apresentar munidos de seu documento de identidade;

III - Solicitamos que os candidatos estejam no local cerca de trinta minutos antes desse horário determinado, por medida de segurança, pois não serão admitidos candidatos em atraso, quaisquer que sejam os motivos alegados;

IV - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de convocação e em sua carta informativa;

V - Somente será permitida a realização da prova no local acima determinado, importando a ausência do candidato na sua reprovação automática. Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese;

VI - Relação dos candidatos convocados e respectiva data e horário de prova:

Nome	Horário prova	Data da prova
ADELINO JOSÉ LOUREIRO NETO	08:00	06/04/02
ADERBAL PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	08:00	06/04/02

ADRIANO LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE	08:00	06/04/02
AFONSO NAZARENO ARAUJO DA CRUZ	08:00	06/04/02
ALAY TARGINO PANTOJA DE SOUSA	08:00	06/04/02
ALBERTO CARVALHO PEREIRA	08:00	06/04/02
ALCIDNEI FERREIRA DE ALMEIDA	08:00	06/04/02
ALDO JOSE MACEDO	08:00	06/04/02
ALESSANDRA DOS SANTOS RODRIGUES	08:00	06/04/02
ALESSANDRO ANDRADE DE FRANCA ALMEIDA	08:00	06/04/02
ALEX PANTOJA BRAGA	08:00	06/04/02
ANDERSON CLAYTON BORGES DA SILVA	08:00	06/04/02
ANDRE MOREIRA REGO	09:00	06/04/02
ANTONIO ARANHA NETO	09:00	06/04/02
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	09:00	06/04/02
ANTONIO CARLOS TAVARES DE QUEIROZ	09:00	06/04/02
ANTONIO CLAUDEMARTINS PEREIRA	09:00	06/04/02
ARLEY NAZARENO DE SOUZA GASPAR	09:00	06/04/02
ARTHUR DIAS DE ARRUDA	09:00	06/04/02
ARTHUR HENRIQUE DE LIMA SANTOS	09:00	06/04/02
AUGUSTO ALEXANDRE NUNES BARBOSA	09:00	06/04/02
AUGUSTO CELSO SOEIRA JIMENES	09:00	06/04/02
BENEDITO BATISTA BARROS	09:00	06/04/02
BENEDITO DOS ANJOS ASSUNCAO JUNIOR	09:00	06/04/02
BENEDITO JULIAO COUTINHO FELIX	10:00	06/04/02
BENOMAR MOURA RABELO	10:00	06/04/02
BRUNO CESAR PANTOJA CORREA	10:00	06/04/02
CARLOS ALAILSON RODRIGUES BARATA	10:00	06/04/02
CARLOS ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA	10:00	06/04/02
CARLOS IGOR DE SOUZA PAIVA	10:00	06/04/02
CARLOS MARIO SOUZA DA SILVA	10:00	06/04/02
CELIO DOS ANJOS PEREIRA FILHO	10:00	06/04/02
CLAUDEMIR JOSE BORGES DA SILVA	10:00	06/04/02
CLAUDIONILSO QUARESMA LIMA	10:00	06/04/02
CLEBSON WOODNEY DA LUZ CORDEIRO	10:00	06/04/02
CLEISON UCHOA RODRIGUES	11:00	06/04/02
CREMILSON DE CASTRO GOMES	11:00	06/04/02
CRISTOVAO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	11:00	06/04/02
CYFARNEI COSTA CAMPOS	11:00	06/04/02
DECIO DOS SANTOS MOTTA	11:00	06/04/02
DENILSON DE SOUZA CRAVO	11:00	06/04/02
EDINALDO BRITO FERREIRA	11:00	06/04/02
EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA SOARES	11:00	06/04/02
EDMILSON JUAZEL DO SANTOS BORGES	11:00	06/04/02
EDSON MICHEL DE SOUZA NASCIMENTO	11:00	06/04/02
EDUARDO CAIRES PARDINHO	11:00	06/04/02
EDUARDO LOPES DE BARROS	11:00	06/04/02
EGIDIO ELIAS BELCHIR	12:00	06/04/02
ELAILSON LEO MACHADO	12:00	06/04/02
ELDER SAVIO ALVES CAVALCANTE	12:00	06/04/02
ELIAS MARCELO DE FIGUEIREDO BACELAR	12:00	06/04/02
ENIVALDO DE SOUZA E SILVA	12:00	06/04/02
ERSON DOS SANTOS SOUZA	12:00	06/04/02
FABIO DE ARAUJO E SILVA MELO	12:00	06/04/02
FABIO DOS SANTOS BORGES VERA	12:00	06/04/02
FABIO ROGERIO NASCIMENTO BENTES	12:00	06/04/02
FABIO TAVARES DE SOUZA	12:00	06/04/02
FELIX ALVES DOS SANTOS	12:00	06/04/02
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI	12:00	06/04/02
FERNANDO HENRIQUE SIQUEIRA FERRO	12:00	06/04/02
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	14:00	06/04/02
FRANCISCO GLAUBER LOBO	14:00	06/04/02
FRANCISCO JANILO BEZERRA COSTA	14:00	06/04/02
GERSON OLIVEIRA ESTEVES	14:00	06/04/02
GIBSON ACACIO MANSO BENTES	14:00	06/04/02
GIELEISON DA LUZ OLIVEIRA	14:00	06/04/02
GILBERTO MELO DA CRUZ	14:00	06/04/02
GILSON RABELO NORMANES	14:00	06/04/02
GILSON SEVERINO DE LIMA	14:00	06/04/02
GIVANILDO BARBOSA COSTA	14:00	06/04/02
HELDER ANDREY CAMPOS NEGRÃO	14:00	06/04/02
HELIO CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	14:00	06/04/02
HEMERSON MORAES MODESTO	15:00	06/04/02
HERICK MACKIE FAVACHO DE SOUZA	15:00	06/04/02
HERIVELTON JOSE DE CAMPOS FAVACHO SOUZA	15:00	06/04/02
HERNANY SANTOS DA COSTA	15:00	06/04/02
HUMBERTO AIRES RAMOS	15:00	06/04/02
IGOR FRANCILINO NERY DOS SANTOS	15:00	06/04/02
ILDEMAR DA SILVA	15:00	06/04/02
ILTON LINDOMAR DE SOUZA ALMEIDA	15:00	06/04/02
IVONALDO XAVIER DA SILVA	15:00	06/04/02
IVONILDO XAVIER DA SILVA	15:00	06/04/02
IWANEY PEREIRA MACEDO	15:00	06/04/02
JAISON BORGES DA SILVA	16:00	06/04/02
JANIELSON BARROS CALDAS	16:00	06/04/02
JARLES TERRA JACQUES	16:00	06/04/02
JEOVAM FERREIRA TEITE	16:00	06/04/02
JOAO BATISTA FERREIRA DAS CHAGAS	16:00	06/04/02
JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA FILHO	16:00	06/04/02
JOAO BOSCO FRANCO VILACA	16:00	06/04/02
JOAO FERNANDO FURTADO NUNES	16:00	06/04/02
JOAO HENRIQUE BENTES DANTAS	16:00	06/04/02
JOAO ROBERTO DIAS DA CONCEICAO	16:00	06/04/02
JOEL SILVA DE SOUZA	16:00	06/04/02
JOHNNY MOREIRA DIAS	16:00	06/04/02
JONI GARSKE VIEIRA	17:00	06/04/02
JORGE FREITAS DE HOLANDA	17:00	06/04/02
JOSE ALBERTO SOARES DE CASTRO	17:00	06/04/02
JOSE ARAUJO DANTAS	17:00	06/04/02
JOSE AUGUSTO DE SOUZA SOUZA	17:00	06/04/02
JOSE CARLOS PENHA AQUINO	17:00	06/04/02
JOSE EDILSON DE SOUZA RIBEIRO	17:00	06/04/02
JOSE GERALDO PANTOJA CREAO	17:00	06/04/02
JOSE GILBERTO FREITAS BURITI	17:00	06/04/02
JOSE JORDEM ARAUJO DA SILVA	17:00	06/04/02
JOSE JORGE MONTEIRO RIBEIRO	17:00	06/04/02
JOSE LUIZ CARDOSO LOPES	17:00	06/04/02
JOSE MARIA FREIRE DA SILVA	17:00	06/04/02
JOSE RAIMUNDO CORDEIRO	17:00	06/04/02
JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	17:00	06/04/02
JOSE RIBAMAR PEREIRA DA COSTA	17:00	06/04/02
JOSE ROBERTO DO CARMO LOBO	17:00	06/04/02
JOSE ROBERTO GONCALVES DE SOUSA	17:00	06/04/02
JOSUE DA CONCEICAO CORDEIRO	17:00	06/04/02
JUCELINO RODRIGUES PACHECO	17:00	06/04/02
JULIO CESAR GUSMAO NASCIMENTO	17:00	06/04/02
JUNIOR EMILIO DA SILVA	17:00	06/04/02
JURANDIR PINHEIRO REIS	17:00	06/04/02
KLEBER RIBAS DE ALMEIDA	17:00	06/04/02
LADIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	17:00	06/04/02

LEOCTEANDRO MACEDO CORREA	09:00	07/04/02
LISANDRO NAZARENO BARBOSA LOBATO	09:00	07/04/02
LUCAS MATOS DE ALMEIDA	09:00	07/04/02
LUIS MARCELO ALAMAR DE SOUZA	09:00	07/04/02
LUIZ ALEXANDRE CORDEIRO DA PAZ	09:00	07/04/02
LUIZ CARLOS CIPRIANO DE CASTRO	09:00	07/04/02
LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	09:00	07/04/02
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	09:00	07/04/02
LUIZ CLAUDIO TRINDADE ALMEIDA	09:00	07/04/02
LUIZ RENAR SILVA DOS SANTOS	09:00	07/04/02
MANOEL DANIL VALDES DOS SANTOS	09:00	07/04/02
MANOEL DO SOCORRO DA SILVA MACIEL	09:00	07/04/02
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FEITOSA	10:00	07/04/02
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE	10:00	07/04/02
MARCELO LOBATO FIGUEIRA	10:00	07/04/02
MARCO AURELIO BASTOS FAVACHO	10:00	07/04/02
MARCOS ANTONIO REIS OLIVEIRA	10:00	07/04/02
MARCOS AUGUSTO ALEIXO RIBEIRO	10:00	07/04/02
MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE	10:00	07/04/02
MARCUS VINICIUS QUEIROZ	10:00	07/04/02
MARIA JOSE MARTINS E SILVA	10:00	07/04/02
MARIO DE OLIVEIRA NETO	10:00	07/04/02
MAURICIO NAZARENO SOBRAL DA SILVA	10:00	07/04/02
MAURICIO PINTO DA SILVA	10:00	07/04/02
MAX NEY LOBATO BERNARDES	11:00	07/04/02
MAXSAEL HOLANDA DA COSTA	11:00	07/04/02
MICHAEL ROGER DE SOUSA RODRIGUES	11:00	07/04/02
MICHEL RIBEIRO DA SILVA	11:00	07/04/02
MIGUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	11:00	07/04/02
MILTON MALAQUIAS DE JESUS GARCIA	11:00	07/04/02
MOISES DE JESUS ARAUJO MESQUITA	11:00	07/04/02
NAZARENO DE JESUS BRITO DE ARAUJO	11:00	07/04/02
NELITON DA COSTA MONTEIRO	11:00	07/04/02
NEWTON DA CONCEICAO LIMA	11:00	07/04/02
NEY GONCALVES DE ARAUJO	11:00	07/04/02
OTAVIO MAGIEL JUNIOR	12:00	07/04/02
PAULO DE TARSO DE SOUZA REIS	12:00	07/04/02
PAULO HENRIQUE PESSOA DA CUNHA	12:00	07/04/02
PAULO JOSE SOARES RIBEIRO	12:00	07/04/02
PAULO MARCIO RODRIGUES DE JESUS	12:00	07/04/02
PAULO SERGIO MENEZES DO NASCIMENTO	12:00	07/04/02
PEDRO DO CARMO SANTOS COSTA JUNIOR	12:00	07/04/02
PEDRO FERREIRA RODRIGUES NETO	12:00	07/04/02
PEDRO MUNIZ DE SOUZA FILHO	12:00	07/04/02
PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	12:00	07/04/02
RAIMUNDO FELIPE DE JESUS PEREIRA	12:00	07/04/02
RAIMUNDO MARCELO CRISPIM DE SOUZA	12:00	07/04/02
RAIMUNDO NELSON ROSA DOS SANTOS	12:00	07/04/02
RAIMUNDO NONATO COELHO VIEIRA	14:00	07/04/02
RAIMUNDO NONATO GONZAGA DA SILVA	14:00	07/04/02
RAIMUNDO RONALDO AVELINO LIMA	14:00	07/04/02
RAIMUNDO SIMPLICIO MONTEIRO FILHO	14:00	07/04/02
REINALDO DE FREITAS GILBERTI	14:00	07/04/02
RENATO CARLOS DE SOUZA	14:00	07/04/02
RENATO DE LIMA ANTUNES	14:00	07/04/02
RICARDO ALBERTO COSTA BARBOSA	14:00	07/04/02
RICARDO CEZAR HADRI GOMES	14:00	07/04/02
RICARDO DA COSTA BARBOSA	14:00	07/04/02
RILDOM DA COSTA VELOSO	14:00	07/04/02
RINALDO JOSE PIRES MATEOS	15:00	07/04/02
RINGO ALEX KAYOL FRIAS	15:00	07/04/02
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA TEIXEIRA	15:00	07/04/02
ROBSON ADRIANO CEZAR DA SILVA	15:00	07/04/02
ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOSA	15:00	07/04/02
RONALDO CARLOS SILVA DA SILVA	15:00	07/04/02
ROSIVALDO FERREIRA ARAUJO	15:00	07/04/02
ROSIAN BARBOSA DA SILVA	15:00	07/04/02
RUBEM DA SILVA XERFAN	15:00	07/04/02
RUI SOUZA DA SILVA	15:00	07/04/02
SERGIO COSTA NASCIMENTO	15:00	07/04/02
SERGIO GONCALVES PINHEIRO	15:00	07/04/02
SERGIO MAURICIO DA COSTA NASCIMENTO	15:00	07/04/02
SIDNEY BRIGIDO FURTADO	16:00	07/04/02
STEFAMO DE SENA TAVARES	16:00	07/04/02
TARCISIO SILVA DE JESUS	16:00	07/04/02
TELMAR ALICE DA CRUZ PAIVA	16:00	07/04/02
UBIRACY JOSE BRAZ DA SILVA	16:00	07/04/02
UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA	16:00	07/04/02
VALDINEI SEABRA DE FREITAS	16:00	07/04/02
VALDOMIRO SOUSA DE LUCENA	16:00	07/04/02
VALQUIR RIBEIRO BENTES	16:00	07/04/02
VALTER EDUARDO KAZUYUKI MOTIZUKI	16:00	07/04/02
VLADIMIR SILVA ALVES	16:00	07/04/02
WALLACE TORRES SILVA	16:00	07/04/02
WALTER MOTA ARAGAO SILVA	17:00	07/04/02
WANDERSON ALVES SIQUEIRA	17:00	07/04/02
WANDERSON CELHO DOS SANTOS	17:00	07/04/02
WANNESSE DE NAZARE BARBOSA DE AGUIAR	17:00	07/04/02
WASHINGTON SEBASTIAO CABRAL PAIVA	17:00	07/04/02
WELDER DE SOUZA AMORIM	17:00	07/04/02
WILLIAMS CAMPOS SILVA	17:00	07/04/02
WILLIAM SILVA DE CARVALHO	17:00	07/04/02
WLADILSON DA SILVA SOUZA	17:00	07/04/02
YNGO CEZAR DE FARIA DUCK	17:00	07/04/02

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 087 DE 04.03.2002

Nome : Antônio Carlos Fontelles de Lima
Cargo/Lotação: Presidente-DAS-01.6
Matrícula : 5703468-014
Origem : Belém
Destino : São Paulo-SP
Período : 15 a 17.04.2002
Objetivo : A fim de participar da 15ª Congresso Brasileiro de Previdência Social, assim como para tratar de outros assuntos de interesses do Instituto.
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 109 DE 19.03.2002

Nome : Edna Maria Siqueira Pinheiro
Matrícula : 3157261-015
Cargo/Lotação: Aux. Adm./Breves
Valor : R\$-450,00
Rubrica Orçamentária: 33903097/33903697
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 110 DE 21.03.2002

Nome : Eny Nunes Gomes
Matrícula : 3154688-017
Cargo/Lotação: Aux. Adm./Odontológico
Período : 05.03 a 05.04.2002.
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

NOMEAR

PORTARIA Nº 111 DE 21.03.2002

Nome : Marcello de Lemos Paiva
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.3/ACA.
Período : A partir do dia 20.02.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 114 DE 21.03.2002

Nome : Dalvanira Sarrazin Sousa
Matrícula : 3156354-011
Cargo/Lotação: Aux. Adm./Óbitos
Período : 02.01 a 11.01.2002
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de abril de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº 1157 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado DISTRIBUIDORA DIÁGRO LTDA., I. E. n.º 15.166.996-1, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de março de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de abril de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº 1313 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado FELIPE F. RIBEIRO E CIA LTDA., I. E. n.º 15.104.754-5, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de março de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 8 de abril de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº 1277 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado J. C. HOLANDA DE CASTRO, I. E. n.º 15.101.599-6, sendo relator o Conselheiro JÚLIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de março de 2002.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 539 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1560 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1173018517-1/01 - 1ª R. R. - AINP Nº 39804)
RECORRENTE: LUIZ IVAN NAVEGAÇÃO LTDA - LINAVE, I. E. n.º 15.194.258-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFRE MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/01/02
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O comparecimento espontâneo do sujeito passivo supre a necessidade de correção da intimação ou notificação.
3. A denúncia espontânea não cabe quando iniciada a ação fiscal.
4. Deixar de apresentar a Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF sujeita o infrator às penalidades legais.
5. Deixar de recolher o ICMS, tendo em mãos os documentos fiscais e lançado nos livros próprios as operações realizadas, sujeita o infrator às penalidades legais, independentemente do valor do imposto devido.
6. Recurso voluntário improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório e pareceres, a unanimidade de votos, que integram o presente julgado, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito. Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de março de 2002.

AFONSO JOFRE MACEDO FERRO

Presidente em exercício

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofre Macedo Ferro, Ana Lafayette Pinto Franco, Cezar Bechara Nader Mattar e Gastão Carvalho Filho. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TART

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada J. L. M. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., I. E. n.º 15.174.811-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 10/10/2001, que negou provimento ao Recurso n.º 1132 - de Ofício (Processo n.º 1602/96), Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 3538/3525.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 14 de março de 2002. Eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei, confiri e subscrevi o presente.

Hélder Botelho Francês

Presidente da 2ª CPJ.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 455 DE 20.03.2002

Plano de Viagem Nº. 039/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273004028-0.

AUTORIZAR ao servidor DEUZILIO DE SOUZA MORAES, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 20.03.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará servidoras da DAD (Mem.º. 022/2002-DAD), em Castanhal.

PORTARIA Nº 456 DE 20.03.2002

Plano de Viagem Nº. 040/2002-DITRA, protocolado sob n.º. 00273004029-8.

AUTORIZAR ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 20.03.2002 a 23.03.2002, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem.º. 030/2002-CARR), no trecho Belém/Abateubá/Igarapé-Miri/Belém.

PORTARIA Nº 457 DE 20.03.2002

Considerando a Portaria n.º. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando o Plano de Viagem Nº. 06/2002-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores LUIZ OCTÁVIO FILIZZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO e CARLOS DA SILVA SOUZA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 17.02.2002 a 27.02.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 458 DE 20.03.2002

Considerando a Portaria n.º. 0811/2001/GAB-SEC, datada de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e considerando o Plano de Viagem Nº. 10/2002-IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores EDMILSON ABREU CARDOSO, ANTÔNIO AVELINO DE LIMA, CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES, FÁBIO MOREIRA FARO, FRANCISCO SOARES VIEIRA, GILBERTO OSAMU YAMAMOTO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS JESUS, MARIO FABIANO DA PONTE SOUZA e SAMUEL NYSTRON TEIXEIRA DA SILVA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 25.03.2002 a 04.04.2002, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº 459 DE 20.03.2002-OFÍCIO Nº. 027/2002-G.D-9º R.F. DE 16.01.2002 TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º. 0082 de 16.01.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.01.2002, que concedeu diárias no período de 22.01.2002 a 24.01.2002, ao servidor CARLOS DA SILVA SOUZA.

PORTARIA Nº 460 DE 21.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003102-7

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º. 5097240-032, lotado no Gabinete da Secretária, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2002 a 30.05.2002, referente ao triênio de 01.09.89 a 30.08.92.

PORTARIA Nº 461 DE 21.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003102-7

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º. 5097240-032, lotado no Gabinete da Secretária, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 31.05.2002 a 29.07.2002, referente ao triênio de 31.08.92 a 30.08.95.

PORTARIA Nº 462 DE 21.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003102-7

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º. 5097240-032, lotado no Gabinete da Secretária, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30.07.2002 a 27.09.2002, referente ao triênio de 31.08.95 a 29.08.98.

PORTARIA Nº 463 DE 21.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003102-7

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º. 5097240-032, lotado no Gabinete da Secretária, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 28.09.2002 a 26.11.2002, referente ao triênio de 30.08.1998 a 28.08.2001.

PORTARIA Nº 464 DE 21.03.2002

Plano de Viagem Nº. 0013/2002-NTE, protocolado sob n.º. 00273003918-4.
AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 20.03.2002 a 21.03.2002, em virtude de participar da reunião extraordinária da COTEPE/ICMS, em Brasília.

PORTARIA Nº 465 DE 21.03.2002

Plano de Viagem Nº. 0014/2002-NTE, protocolado sob n.º. 00273004017-4.
AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 26.03.2002 a 27.03.2002, em virtude de participar da reunião extraordinária da CONFAZ, em Brasília.

PORTARIA Nº 466 DE 22.03.2002

Ofício n.º. 011/2002-CCDA/DAIF, datado de 12.03.2002, protocolado sob n.º. 00273003667-3.

SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor LUIZ FERNANDO DOS REIS, Coordenador de Controle da Divisão Ativa, Matrícula n.º. 5523370-018, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, concedida para o mês de março/2002, através da Portaria n.º 229 de 15.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.02.2002.

PORTARIA Nº 467 DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003242-2

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º. 2056720-028, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2002 a 30.04.2002, referente ao triênio de 25.09.86 a 23.09.89.

PORTARIA Nº 468 DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003242-2

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º. 2056720-028, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.05.2002 a 29.06.2002, referente ao triênio de 25.09.89 a 24.09.92.

PORTARIA Nº 469 DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003242-2

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor

ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º. 2056720-028, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30.06.2002 a 28.08.2002, referente ao triênio de 25.09.92 a 24.09.95.

PORTARIA Nº. 470 DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 00273003242-2

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º. 2056720-028, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 29.08.2002 a 27.10.2002, referente ao triênio de 25.09.95 a 23.09.98.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA Nº. 084 DE 22.03.2002

Lauda Médico Nº. 1905/2002-IPASEP, protocolado sob n.º. 00273003947-8.
AUTORIZAR 40 (quarenta) dias de Licença Saúde, à servidora ADAÍLGEA BARROS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º. 3244032-030, lotada na Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD, no período de 04.03.2002 a 12.04.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0264 DE 22.03.2002 - MEM.º. Nº. 033/2002-DFI DE 08.03.2002.
DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELO RODRIGUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º. 5132452-020, para responder pela Coordenadoria de Programação Fiscal, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado, no período de 11.03.2002 a 15.03.2002.

PORTARIA Nº. 0265 DE 22.03.2002 - MEM.º. Nº. 034/2002-DFI DE 11.03.2002.
DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º. 5091950-021, para responder pela Diretoria de Fiscalização, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado, no período de 13.03.2002 a 15.03.2002.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº.1258, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 67210/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOÃO GONÇALVES FIGUEIREDO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE	Pas/Automóvel	9BD15822524368520

PORTARIA Nº. 1259, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 67213/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: GILMAR PORTAL MORAES

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	9BD146048V5898956

PORTARIA Nº. 1260, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 66036/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MARCIO GERALDO TAVARES ARAUJO

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	9BW77Z30ZSP133788

PORTARIA Nº. 1261, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 66835/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: REGINALDO FERREIRA DO CARMO

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	9BW77Z327VP002134

PORTARIA Nº. 1262, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 67223/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ELTON FREIRE TRINDADE

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA 2000 MI	Pas/Automóvel	9BW77Z327VP004417

PORTARIA Nº. 1263, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 66828/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: WILSON SIDRIM DOS SANTOS FILHO

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	9BW77Z377TTM1862

PORTARIA Nº. 1264, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 66833/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	9BW77Z30ZPT080037

PORTARIA Nº. 1265, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 66032/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: BENEDITO DOS SANTOS SOUSA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.8	Pas/Automóvel	9BW77Z30ZRT014932

PORTARIA Nº. 1266, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 67233/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: AGUINALDO DA CRUZ SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EF	Pas/Automóvel	9BD146097T5714837

PORTARIA Nº. 1267, DE 22.03.2002 - PROCESSO Nº. 67238/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal

Marca Tipo Chassi
FIAT/ELBA CSI IE Pas/Automóvel 9BD146000R5305403
PORTARIA N.º 1273, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67795/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO FLOR BARBOSA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT192542
PORTARIA N.º 1274, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 66704/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: FRANCISCO DE PAULA MONTEIRO GIRAÓ

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT154158
PORTARIA N.º 1275, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67283/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOAQUIM DIAS DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP061975
PORTARIA N.º 1276, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67282/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: PEDRO OLIVEIRA FARIAS

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA GL Pas/Automóvel 9BFWSZFPHAYB310940
PORTARIA N.º 1277, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67787/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: MAURICIO SERRA DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT111921
PORTARIA N.º 1278, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67786/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: MIGUEL CECIM RASSI FILHO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP518584
PORTARIA N.º 1279, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67279/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ADALBERTO DA CONCEIÇÃO

Marca Tipo Chassi
FORD/DEI REY L Pas/Automóvel 9BFZZZ55ZLB051736
PORTARIA N.º 1280, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67275/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO JOTA DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP541120
PORTARIA N.º 1281, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67271/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: PAULO ALVES FONSECA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel 9BD146107S5611651
PORTARIA N.º 1282, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67269/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOSÉ TELES DE LIMA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT146183
PORTARIA N.º 1283, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67265/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOSÉ JORGE DA COSTA

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19201C229474
PORTARIA N.º 1284, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67264/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO BENEDITO GOMES

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALJO EL Pas/Automóvel 9BD178237V0210098
PORTARIA N.º 1285, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67260/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ADEMIR DA MOTA CORREA DE MELO

Marca Tipo Chassi
VW/QUANTUM CL 1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ33ZSP009053
PORTARIA N.º 1286, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67257/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: MARCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALJO ED Pas/Automóvel 9BD178216V0532599
PORTARIA N.º 1287, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67254/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: SÉRGIO MAURO BATISTA MARTINS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000P5121514
PORTARIA N.º 1288, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 67252/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA E SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT014197
PORTARIA N.º 1289, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 66867/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOSÉ TIBURÇO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT012192
PORTARIA N.º 1290, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 66922/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOSÉ DA SILVA PIMENTA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT058865
PORTARIA N.º 1291, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 66921/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ANANIAS SILVEIRA DE LIMA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT014570
PORTARIA N.º 1292, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 66896/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT040578
PORTARIA N.º 1293, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68926/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: BARTOLOMEU DA GRAÇA MIRANDA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PREMIUM CS IE Pas/Automóvel 9BD146000J3967054
PORTARIA N.º 1294, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68923/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: NATALIO ENEAS XAVIER

Marca Tipo Chassi
GM/KADETT IPANEMA Pas/Automóvel 9BCKS15VMIC309106
PORTARIA N.º 1295, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68920/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: MANOEL PEDRO PEREIRA RODRIGUES

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT043166
PORTARIA N.º 1296, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68910/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ORLANDO DOS SANTOS SOUZA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VT017499
PORTARIA N.º 1297, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68941/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DE MELO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP647178
PORTARIA N.º 1298, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68993/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO DO SOCORRO LIMA FROES

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZTP046919
PORTARIA N.º 1299, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68981/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: SEBASTIÃO BRAGA DA CONCEIÇÃO

Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWC05Y32T096223
PORTARIA N.º 1300, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68968/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ERMANDO MARTINS DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL GL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT031482
PORTARIA N.º 1301, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68987/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: VALTELINO VIEIRA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146048V5973168
PORTARIA N.º 1302, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68965/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: AGENOR VIEIRA DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZPT182514
PORTARIA N.º 1303, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68962/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: JACY DE JESUS GAMA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel 9BWC05XXZT097988
PORTARIA N.º 1304, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68958/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: MÁRIO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814233228
PORTARIA N.º 1305, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68954/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: RUI RIBEIRO DE FREITAS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZTP011726
PORTARIA N.º 1306, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68952/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ADIVAL RESENDE TAVARES

Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel 9BFZZZ554ZSB663358
PORTARIA N.º 1307, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68949/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ABRAÃO BEZERRA CAVALCANTI

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT036777
PORTARIA N.º 1308, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68945/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: NELSON GONÇALVES CAMPOS DOS SANTOS

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP500007
PORTARIA N.º 1309, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68944/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: MAURÍCIO DE JESUS DA MOTTA MOREIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT015817
PORTARIA N.º 1310, DE 22.03.2002 - PROCESSO N.º 68995/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
Interessado: ANASTÁCIO PORTELA AGUIAR

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADODIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2271 - Fone (91) 246-7888

PORTARIA N.º 025 DE 21 DE MARÇO DE 2002
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico nº 1967/02
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a servidora TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA, matrícula n.º 3151417-010, ocupante do cargo de Técnico, 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde no período de 06.03.2002 a 06.04.2002. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercícioPROMOCÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - Fone (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2002

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2002 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Colégio Pinagoris. CGC/MF. 83.905.653//0001-47.
Objeto: Considerando o conteúdo do Processo n.º 55911/2002, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel situado no Conjunto Cidade Nova IV, WE-20, n.º 62, Coqueiros, Ananindeua/Pa, para funcionamento da Escola Estadual Madre Celeste, nos turnos tarde e noite.
Vigência do T.A.: 22.03.2002 até 21.03.2003.
Valor global: R\$ 13.500,00.
Doação orçamentária. O.E/2002 (001) - Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 22.03.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2002-SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2002 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Centro de Estudos Objetivos-CEO. CNPJ/MF. 04.799.219//0002-34.
Objeto: Considerando o conteúdo do Processo n.º 318.834/2001, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Rua Presidente Pernambuco, n.º 280, para aluguel da Escola Estadual Tiradentes II.
Vigência do T.A.: 22.03.2002 até 21.03.2003.
Valor global: R\$ 26.000,00.
Doação orçamentária. O.E/2002 (001) - Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 22.03.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2002-SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2002 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Srª Auricélia de Fátima Borges Moreira. CIC/MF. 175944132-53.
Objeto: Considerando o conteúdo do Processo n.º 7232/2002, a Segunda Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel localizado na Tv. Zacarias de Assunção, n.º 101, Ananindeua/Pa, para funcionamento da EBEFM Antonio Teixeira Guedes.
Vigência do T.A.: 22.03.2002 até 21.03.2003.
Valor global: R\$ 12.600,00.
Doação orçamentária. O.E/2002 (001) - Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.16.101.12.361.0106.2470.3390.36.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 22.03.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2002

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2001 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Paróquia de São João Batista. CNPJ/MF. 04696357//0001-07.
Objeto: Considerando o conteúdo do Processo n.º 189.269/2001, a Segunda Contratante na qualidade de locadora, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de locatária, o imóvel situado na Rua Esmeralda Fonseca, s/n, Curralinho/Pa, para funcionamento do Anexo da EEEF Prado Lopes, nos turnos manhã, tarde e noite.
Vigência do T.A.: 22.03.2002 até 21.03.2003.
Valor global: R\$ 420,00.
Doação orçamentária. O.E/2002 (001) - Produto: 0715. Ação: 7164. Cód.16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Foro: Belém - Pa.
Data da assinatura: 22.03.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canecla - Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Errata ao Contrato de Locação n.º 013/2002-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Centro de Esportes Brás-CEB. CNPJ/MF. 22926307/0001-50. Publicado no D.O.E n.º 29.646 do dia 01.03.2002.

Onde se lê: Vigência: 04.02.2002 até 03.02.2003.

Leia-se: Vigência: 15.02.2002 até 14.02.2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º: 4476/02 DE 21.03.02

N.º DE DIAS: 060

NOME: NILZA CARDOSO BATISTA

MATRÍCULA: 0673900/016

CARGO/LOT: SERV./EE. DR. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.04.02 à 30.05.02

TRÊS: 08.05.97 à 07.05.00

PORTARIA N.º: 4475/02 DE 21.03.02

N.º DE DIAS: 060

NOME: MARIA ROSÁLIA DA SILVA MELO
MATRICULA: 0448940/017
CARGO/LOT: SERV/ERC. BENTO XV/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02
TRIÊNIO: 08.05.98 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 4474/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ALICE MARINHO DOS REIS
MATRICULA: 0228036/011
CARGO/LOT: SERV/EE. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTAREM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02 E 31.05.02 À 29.07.02
TRIÊNIO: 24.04.86 À 23.04.89 E 24.04.89 À 23.04.92

PORTARIA Nº: 4473/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: AMARILDO DA COSTA LAVOR
MATRICULA: 0448362/011
CARGO/LOT: ESC.DAT/APAE-ASPAIS E AMIFOS EXCEPCI/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02
TRIÊNIO: 08.05.97 À 07.05.00

PORTARIA Nº: 4472/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0317390/012
CARGO/LOT: PROF/DIR. DE CURRÍCULO/BELEM
PERÍODO: 30.04.02 À 28.06.02 E 29.06.02 À 28.08.02
TRIÊNIO: 15.03.02 À 14.03.98 E 15.03.98 À 14.03.01

PORTARIA Nº: 4316/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ELY DUARTE SOARES
MATRICULA: 0197610/010
CARGO/LOT: PROF/ CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 15.03.02 À 13.05.02
TRIÊNIO: 10.10.96 À 09.10.99

PORTARIA Nº: 4349/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RISAIVA COELHO MONTEIRO
MATRICULA: 0642851/014
CARGO/LOT: SERV/ERC. LOURENÇO FILHO/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02
TRIÊNIO: 30.06.85 À 29.06.88

PORTARIA Nº: 4350/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: VALDECY DOS SANTOS BARBOSA
MATRICULA: 0249602/018
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ TORTES/OBIDOS
PERÍODO: 02.05.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 04.06.97 À 03.06.00

PORTARIA Nº: 4351/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA MESQUITA SOUSA
MATRICULA: 05060206/011
CARGO/LOT: PROF/EE.NS. SR. SANTANA/BELEM
PERÍODO: 02.05.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 17.06.98 À 16.06.01

PORTARIA Nº: 4352/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANETE DA SILVA CORDEIRO
MATRICULA: 0778419/011
CARGO/LOT: SERV/DEP. DE ADM. DE MATERIAL/BELEM
PERÍODO: 03.06.02 À 01.08.02
TRIÊNIO: 06.05.95 À 05.05.98

PORTARIA Nº: 4353/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA BENEDITA ESQUERDO JATI
MATRICULA: 0228010/015
CARGO/LOT: AUX. DE DISCIPLINA/SANTAREM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02 E 31.05.02 À 29.07.02
TRIÊNIO: 24.04.92 À 23.04.95 E 24.04.95 À 23.04.98

PORTARIA Nº: 4355/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA VILANI RODRIGUES SILVA
MATRICULA: 0314102/015
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE ENS. DE 2º/BELEM
PERÍODO: 01.05.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 11.05.95 À 10.05.98

PORTARIA Nº: 4356/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: JANETE SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0584096/018
CARGO/LOT: AG.PORT/ 6º URE/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02 E 31.05.02 À 29.07.02
TRIÊNIO: 13.04.93 À 12.04.96 E 13.04.96 À 12.04.99

PORTARIA Nº: 4357/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARILENE BARBOSA GALVÃO
MATRICULA: 0264245/018
CARGO/LOT: PROF/EE. WALDEMAR MAUÉS/BEITERRA
PERÍODO: 02.05.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 28.05.92 À 27.05.95

PORTARIA Nº: 4358/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: FAUSTINA DOS SANTOS BARROS COSTA
MATRICULA: 0667650/016
CARGO/LOT: PROF/EE.MAG. BARATA/ITAUBA
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02 E 31.05.02 À 29.07.02
TRIÊNIO: 22.05.86 À 21.05.89 E 22.05.89 À 21.05.92

PORTARIA Nº: 4359/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: RICARDINA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS VIEIRA
MATRICULA: 0527866/014
CARGO/LOT: PROF/EE.NAJR ROD.C.R.ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 21.02.97 À 20.02.00

PORTARIA Nº: 4408/02 DE 20.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ODILENA DE JESUS MORAES FREITAS
MATRICULA: 5061792/011
CARGO/LOT: PROF/EE. JOQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02
TRIÊNIO: 26.01.98 À 25.01.01

PORTARIA Nº: 4417/02 DE 20.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: VERA LUCIA DE ALMEIDA RODRIGUES
MATRICULA: 0197483/016
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE ENS. DE 2º/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02
TRIÊNIO: 31.03.97 À 30.03.00

PORTARIA Nº: 4523/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA VILA NOVA DE ALMEIDA

MATRICULA: 0475262/013
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENS. SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02
TRIÊNIO: 11.09.96 À 10.09.99

PORTARIA Nº: 4522/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA EUNICE RODRIGUES SANTOS
MATRICULA: 0285226/014
CARGO/LOT: PROF/EE.GOV. EURICO VALE/RUIROPOLIS
PERÍODO: 03.06.02 À 01.08.02
TRIÊNIO: 22.04.97 À 21.04.00

PORTARIA Nº: 4521/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DOLORIS PEREIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0669059/018
CARGO/LOT: SERV/EE. LAURO SODRÉ/MOJÓ
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02 E 31.05.02 À 29.07.02
TRIÊNIO: 17.04.94 À 16.04.97 E 17.04.97 À 16.04.00

PORTARIA Nº: 4520/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA GLORIA GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA: 0594164/013
CARGO/LOT: INSPAL/E.M.A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 03.06.02 À 01.08.02
TRIÊNIO: 05.04.94 À 04.04.97

PORTARIA Nº: 4519/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ELY DO SOCORRO BRABO DANTAS
MATRICULA: 5377765/010
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. AN. LUIZA V. ALVES/BELEM
PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02 E 31.05.02 À 29.07.02
TRIÊNIO: 02.07.92 À 01.07.95 E 02.07.95 À 01.07.98

PORTARIA Nº: 4518/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: CINTIA MARIA PAIVA DOS PRAZERES
MATRICULA: 0418633/015
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. BARBOSA/TOMÉ-AGU
PERÍODO: 02.05.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 27.06.97 À 26.06.00

PORTARIA Nº: 4517/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA MARIA FERREIRA LOPES COSTA
MATRICULA: 0497975/016
CARGO/LOT: AG.ADM/ERC.JARBAS PASSARINHO/BAIÃO
PERÍODO: 03.06.02 À 01.08.02 E 02.08.02 À 30.06.02
TRIÊNIO: 01.04.82 À 31.03.85 E 01.04.85 À 31.03.88

PORTARIA Nº: 4516/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: ALTEMAR JOSÉ MEDEIROS SAMPAIO
MATRICULA: 0764787/016
CARGO/LOT: SERV/EE. ALVARO A. DA SILVA/SANTAREM
PERÍODO: 03.06.02 À 01.08.02 E 02.08.02 À 30.09.02
TRIÊNIO: 12.05.86 À 11.05.89 E 12.05.89 À 11.05.92

PORTARIA Nº: 4514/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: CLAUDIO LUDGERO MONTEIRO PEREIRA
MATRICULA: 0759465/011
CARGO/LOT: PSIC/ERC. LOURENÇO FILHO/BELEM
PERÍODO: 20.03.02 À 18.03.02 E 19.03.02 À 17.07.02
TRIÊNIO: 01.09.93 À 31.08.96 E 01.09.96 À 31.08.99

PORTARIA Nº: 4512/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ANTONIETA DEMONDONÇA PANTOJA
MATRICULA: 0532363/016
CARGO/LOT: SERV/EE.NORMA GUILHON/COLARES
PERÍODO: 09.03.02 À 17.05.02
TRIÊNIO: 08.05.96 À 07.05.99

PORTARIA Nº: 4511/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA ESQUERDO DE LIMA
MATRICULA: 0759961/010
CARGO/LOT: AG.ART.PRAT/DEP. DE EDUC. ESPECIAL/BELEM
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02
TRIÊNIO: 14.05.98 À 13.05.01

PORTARIA Nº: 4509/02 DE 21.03.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: SANDRA MARIA CARDOSO BARRETO
MATRICULA: 0730416/019
CARGO/LOT: PROF/DIR. DE DIAGNÓSTICO/BELEM
PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02
TRIÊNIO: 20.03.92 À 19.03.95

PORTARIA Nº: 4509/02 DE 21.03.02

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4341/02 DE 19.03.02
NOME: MARIA MARGARIDA LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 5501989/016
CARGO/LOT: SERC/EE. BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 21.09.01 À 05.10.01

PORTARIA Nº: 4343/02 DE 19.03.02

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 4343/02 DE 19.03.02
NOME: MARIA MARGARIDA LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 5501989/016
CARGO/LOT: SERC/EE. BARÃO DE GUAJARÁ/VIGIA
PERÍODO: 06.10.01 À 19.10.01

PORTARIA Nº: 048/01 DE 26.11.01

NOME: NÚBIA LAFAYE DE SOUZA MATOS
MATRICULA: 0733717/016
CARGO/LOT: PROF/EE. M. DA MARGÊS O. CONOR/CASTANHAL
PERÍODO: 02.09.01 À 03.11.01

PORTARIA Nº: 4348/02 DE 19.03.02

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 4307/02 DE 18.03.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVAREZ DA SILVA
MATRICULA: 0394440/011
CARGO/LOT: AG. ADM/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELEM
PERÍODO: 10.12.01 À 08.04.02

PORTARIA Nº: 4446/02 DE 21.03.02

APROVAÇÃO ESCAL DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 4446/02 DE 21.03.02
NOME: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS
MATRICULA: 0570761/019
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02

PORTARIA Nº: 4447/02 DE 21.03.02

NOME: WALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA

MATRICULA: 5529944/019
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4448/02 DE 21.03.02

NOME: ANA LUCIA DA COSTA GUERREIRO
MATRICULA: 5441862/013
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4449/02 DE 21.03.02

NOME: JOANA LIDIA BARREIRO ALVES
MATRICULA: 0310891/023
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4450/02 DE 21.03.02

NOME: AGLAIR DE FÁTIMA MESQUITA RIBEIRO
MATRICULA: 0240516/017
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4451/02 DE 21.03.02

NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0453978/015
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4452/02 DE 21.03.02

NOME: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
MATRICULA: 0467413/023
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4453/02 DE 21.03.02

NOME: ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANCO
MATRICULA: 0761192/010
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4454/02 DE 21.03.02

NOME: HERONDINA CELIA DE OLIVEIRA FREITAS
MATRICULA: 0223620/011
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4455/02 DE 21.03.02

NOME: CINARA COUTO RODRIGUES
MATRICULA: 5509505/010
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4456/02 DE 21.03.02

NOME: ALDIZA DA SILVA ROCHA
MATRICULA: 0513970/010
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4457/02 DE 21.03.02

NOME: MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 5490609/021
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4458/02 DE 21.03.02

NOME: IVANEIDE COSTA DE CARVALHO
MATRICULA: 5268249/011
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4459/02 DE 21.03.02

NOME: LUIZ FARIAS PACHECO
MATRICULA: 5268397/014
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4460/02 DE 21.03.02

NOME: LUCIA HELENA DE SOUZA ALVES
MATRICULA: 5339669/018
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4461/02 DE 21.03.02

NOME: ROSA MORAIS COSTA
MATRICULA: 5215056/013
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4462/02 DE 21.03.02

NOME: ELIANA LUCIA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0329967/010
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4463/02 DE 21.03.02

NOME: JAMILI CASSEB PONTES
MATRICULA: 0310522/011
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PALMIRA GABRIEL/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4464/02 DE 21.03.02

NOME: ZENEIDE DA SILVA MIRANDA
MATRICULA: 5362857/017
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BRASILIA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4465/02 DE 21.03.02

NOME: ORLANDINA MARIA BARRETO BARBOSA
MATRICULA: 0406244/014
PERÍODO: 03.06.02 À 02.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/BELEM

PORTARIA Nº: 4466/02 DE 21.03.02

NOME: FRANCISCO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES
MATRICULA: 0675288/016
PERÍODO: 02.06.02 À 02.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. 15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4467/02 DE 21.03.02

NOME: DACINARA RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 0448389/031
PERÍODO: 02.05.02 À 15.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/BELEM
PORTARIA Nº: 4466/02 DE 21.03.02

NOME: IONILDE RUIZ LIRA
MATRICULA: 5345081/015
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELEM
PORTARIA Nº: 4466/02 DE 21.03.02

NOME: MARIA ALICE MONTEIRO MARTINS
MATRICULA: 0551716/010
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TORADENTES/BELEM
PORTARIA Nº: 4470/02 DE 21.03.02

NOME: LÉILA CRISTINA AQUINO DE SOUSA
MATRICULA: 0340030/017
PERÍODO: 02.05.02 À 15.06.02
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RUTH S. ALMEIDA/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 127-B/02 DE 21.03.02

NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0317390/012
CARGO/LOT: PROF/ DIV. DE CURRÍCULO/ BELEM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 8642/86 DE 18.08.86, QUE CONC. 90 DIAS DE L/ESPECIAL CORRESP. AO QUINQ. DE 15.03.81 À 14.03.86.
PORTARIA Nº: 124-B/02 DE 21.03.02

NOME: MARIA ELY DUARTE SOARES
MATRICULA: 0197410/010
CARGO/LOT: PROF/ CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELEM
TORNAR S/ EFEITO A PORT. 11590/86 DE 29.12.86, QUE CONC. 90 DIAS DE L/ESPECIAL CORRESP. AO QUINQ. DE 10.10.77 À 09.10.82
RETIFICAR
PORTARIA Nº: 4416/02 DE 20.03.02

NOME: VERA LUCIA DE ALMEIDA RODRIGUES
MATRICULA: 0197483/014
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE ENS. SUPLETIVO/ BELEM
RETIRE NA PORT. 16659/90 DE 10.12.90, QUE CONC. 90 DIAS DE L/ESPECIAL O QUINQ. DE 20.08.84 À 19.08.89 PARA 31.03.86 À 30.03.91 NO PERÍODO DE 15.01.91 À 14.04.91
PORTARIA Nº: 4524/02 DE 21.03.02

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0581150/015
CARGO/LOT: PROF/EE.PTE COSTA E SILVA/BELEM
RETIRE NA PORT. Nº 7193/01 DE 02.05.01, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL O PERÍODO DE 02.05.01 À 30.06.01 PARA 01.11.01 À 30.12.01, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 11.05.94 À 10.05.97
DETERMINAR
PORTARIA Nº: 126-B/02 DE 21.03.02

NOME: IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ
MATRICULA: 196665/022
CARGO/LOT: PROF/ CENT. DE ENS. SUPLETIVO/BELEM
DETERMINAR QUE GOZE A LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. 1843/84 DE 27.01.84, CORRESP. AO QUINQ. DE 01.04.77 À 31.03.82, NO PERÍODO DE 01.04.02 À 29.06.02.

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Carlos Gomes torna público que no próximo dia 16.04.2002, às 10h00h, na Sala de Musicalização do Auditório Ettore Bózio, localizado à Av. Gentil Bittencourt nº 917, procederá ao recebimento dos envelopes relativos à documentação e propostas para a tomada de preços nº 001/2002.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Estadual nº 5.426/87 e as normas pertinentes de Direito Privado e o Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para a Fundação Carlos Gomes, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital encontra-se disponível no prédio desta Fundação, sito à Av. Gentil Bittencourt, 909, das 8 às 14h.

Belém, 25 de março de 2002.

Antônia de Jesus A. Santos – Presidente

Lélio Fernando A. Barreto – Membro

Raimundo Sérgio de Jesus S. Brígida – Membro

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS ABRIL/02

PORTARIA Nº 055 DE 22 DE MARÇO DE 2002

Servidor(a): Ana Adélia de Souza Moreira

P.A. 01.03.01 a 28.02.02 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Ana Maria Ambrósia da Silva

P.A. 17.04.01 a 16.04.02 Férias: 18.04 a 17.05.02

Servidor(a): Djeneane Silva da Cruz

P.A. 24.04.01 a 23.04.02 Férias: 24.04 a 23.05.02

Servidor(a): Jolinda Maria da Silva Sousa

P.A. 17.03.01 a 16.03.02 Férias: 15.04 a 14.05.02

Servidor(a): Jamile Macedo dos Santos

P.A. 02.04.01 a 01.04.02 Férias: 02.04 a 01.05.02

Servidor(a): Jovivaldo Siqueira da Silva

P.A. 09.03.00 a 08.03.01 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): José Laércio Figueiredo Cardoso

P.A. 05.01.01 a 04.01.02 Férias: 04.04 a 03.05.02

Servidor(a): Jurema de Araújo de Amorim

P.A. 28.03.01 a 27.03.02 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Layane Maria Martins Amorim

P.A. 22.04.01 a 21.04.02 Férias: 22.04 a 21.05.02

Servidor(a): Luiz Carlos de Lima Júnior
P.A. 09.03.01 a 08.03.02 Férias: 01 a 30.04.02
Servidor(a): Maricéide do Socorro Costa de Melo
P.A. 02.04.01 a 01.04.02 Férias: 02.04 a 01.05.02
Servidor(a): Rosa Maria Dias Pereira
P.A. 01.02.01 a 31.01.02 Férias: 01 a 30.04.02
Servidor(a): Rosiel de Freitas Maues
P.A. 11.04.01 a 10.04.02 Férias: 15.04 a 14.05.02

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 056 DE 21 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Mem. nº 020/CG/SECULT/FCPTN de 20.01.2002.

R E S O L V E:

NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão de Avaliação visando acompanhar e avaliar o Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Pará e a Associação PARÁ 2000:

- Guilherme de Oliveira Braga

- Antônio Bonna Neto

- George Santiago

- Orly da Costa Bezerra

- Antônio de Pádua Araújo

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura e

Superintendente da Fundação Cultural do Pará

Tancredo Neves.

FÉRIAS ABRIL/02

PORTARIA Nº 054 DE 20 DE MARÇO DE 2002

Servidor(a): Deusa Maria dos Santos Bezerra

P.A. 01.11.01 a 31.10.02 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Elias de Oliveira de Conceição

P.A. 21.02.01 a 20.02.02 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Francisco de Assis Gomes da Costa

P.A. 07.02.00 a 06.02.01 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Gustavo Araújo de Souza Leão

P.A. 20.04.00 a 19.04.01 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Maria de Lourdes Moraes da Silva

P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias: 01 a 30.04.02

Servidor(a): Regina Lúcia Albuquerque da Silva Couto

P.A. 01.03.01 a 28.02.02 Férias: 01 a 30.04.02

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/02

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e o Centro Comunitário dos Moradores do

Timbiras e Adjacências – CNPJ nº 10.253.562/0001-78

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de Contribuição, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pelo CENTRO, especificamente para fazer face as despesas com a realização dos festejos de São Benedito.

Valor: R\$ 10.000,00

Vigência: 6 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392009523350000.001000000.335041

Data da assinatura: 18 de março de 2002

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

CONVÊNIO Nº 019/2002-SEEL, DE 25.03.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Associação Atlética Papãozinho, com CNPJ nº 01.928.615/0001-44.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros objetivando o funcionamento a Associação Atlética Papãozinho, para fazer face as despesas com alimentação, transporte e materiais esportivos, visando sua participação no Campeonato Intermunicipal Copa dos Clubes Campeões do Interior.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão repassado em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de sua assinatura até 25 de março de 2002, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 2781200991235 - FONTE: 001-ELEM. DE

DESPESA: 335041.

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

GIVANILDO CARRETA DA CRUZ,

Presidente da Associação Atlética Papãozinho.

CONVÊNIO Nº 020/2002-SEEL, DE 25.03.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Liga Sourense de Desportos, com CNPJ nº 04.889.515/0001-45.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros a Liga Sourense de Desportos, para fazer face às despesas para a realização da 4ª Copa Marajó de Futebol.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão repassado em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio é de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de sua assinatura até 25 de março de 2002, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 2781200991235 - FONTE: 001-ELEM. DE

DESPESA: 335041.

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DINAMÉRIO CORRÊA CRUZ,

Presidente da Liga Sourense de Desportos.

CONVÊNIO Nº 021/2002-SEEL, DE 25.03.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Arena do Gugu, com CNPJ nº 83.755.694/0001-02.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros para patrocinar o 2º Campeonato da Arena do Gugu, que contará com a participação de 16 (dezesseis) equipes na categoria de veteranos e 24 (vinte e quatro) equipes na categoria de novatos e ocorrerá no período de 23 de fevereiro a 12 de outubro de 2002.

VALOR: R\$ 5.492,00 (cinco mil, e quatrocentos e noventa e dois reais), que serão repassado em 01 (uma) parcela, após a assinatura deste Instrumento.

PRazo DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2002, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 2781200991235 - FONTE: 045-ELEM. DE

DESPESA: 335041.

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

LUIZ JÚLIO DE OLIVEIRA LIMA

Coordenador Geral da arena do Gugu.

PORTARIA Nº 150/2002-SEEL, DE 19.03.02

CONCEDER DIÁRIA 01 (uma) diária a servidora Ana Glória Nascimento Vasconcelos; Mat: 0188387-037, C/C: 159.211.822-49, Cargo: Gerente Técnica; Destino: Breves; Período: 20 a 21.03.2002; Objetivo: Acompanhamento do II Rallye Transamazone.

PORTARIA Nº 151/2002, DE 25.03.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO; Mat: 5805619-018; C/C: 016.360.972-53; Funcional Programática: 08101 2781200991235 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 339036; no valor de R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 339036; no valor de R\$ 1.500,00; Objetivo: Para cobrir despesas durante o IV Campeonato Surf na Pororoca.

PROMOCÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta

Convite nº 006/02 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Manequim, para atender o Curso de Enfermagem desta Universidade.

ABERTURA: Dia 08.04.02, às 10h00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156

- Telegrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8 às 14h

Site: www.uepa.br

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177.

Belém, (PA), 25 de março

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola comunica aos licitantes e interessados, que a empresa MJ Novas de Lima e Cia Ltda, impugnou parcialmente o edital da

Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL - Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral. A Comissão acata a impugnação, e em decorrência deste fato, cancela os itens 75 a 82 desta tomada de preços.

Belém, 25 de março de 2002

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 170/2002-GP-PRESIDÊNCIA, DE 22 DE MARÇO DE 2002

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, em

exercício, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a atividade prestada pela FUNCAP, notadamente pelas Unidades de Internação são consideradas atividades essenciais do serviço público;

Considerando que as unidades que desenvolvem programas de internação devem preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

Considerando que o dirigente de unidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos legais de direito (Parágrafo Único do art. 92 do ECA/90);

Considerando que as entidades governamentais e não governamentais, serão fiscalizadas somente pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares (art.95 do ECA/90), devidamente credenciados e identificados;

Considerando que é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança (art.125 do ECA/90);

RESOLVE:

I - Fica VEDADA a entrada e/ou acesso nas Unidades da FUNCAP de quaisquer pessoas estranhas ao quadro de servidores de plantão, exceto as referidas entidades fiscalizadoras de atendimento, previstas no art.95 do ECA, membros familiares dos atendidos, chefes, diretores desta Instituição.

II - Serão tomadas as medidas administrativas cabíveis para responsabilizar os servidores que infringirem estas determinações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22.03.2002, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de março de 2002

RUBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Presidente em Exercício

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

1- FIRMAS VENCEDORAS:
MONTE CARLOS GRÁF. IND. LTDA.
ITENS - 07, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 67, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 86
GRÁFICA FONSECA LTDA.
ITENS - 03, 04, 05, 06, 10, 16, 19, 25, 40, 41, 44, 51, 54, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 87
L.C. IND. GRÁF. ED. LTDA.
ITENS - 01, 02, 12, 15, 27, 28, 46, 64, 72, 74, 83, 88
GRÁFICA IMPRIMA
ITENS - 14, 22, 23, 84
GRÁFITE EDITORES
ITENS - 33, 37
GRÁFICA IPUA
ITENS 45, 79
ARTES GRÁF. PER. SOCORRO
ITENS - 81, 85
DISTRIBEL LTDA.
ITEM - 50
2- OS ITENS 11, 12, 14, 19, 28, 30, 34 E 44 POR ESTAREM EMPATADOS, FORAM SUBMETIDOS AO SORTEIO E ENCONTRAM-SE INCLUSOS NA RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.
3- ITENS ATRIBUÍDOS AS FIRMAS DE 2º MENOR PREÇO PELOS MOTIVOS CONSTANTES ÀS FLS. DO PROCESSO E JÁ INCLuíDOS NA RELAÇÃO ACIMA: 07, 27, 33, 37, 39, 47, 48, 55, 57, 64, 67, 72, 74, 79, 83.
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2002
A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
CONVITE Nº 006/2002
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS.
DATA DE ABERTURA: 04-04-2002
HORÁRIO: 9H.
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPI.
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12H. NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2002
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome: Marcelo Martins Zaninotto
Função: Médico
Lotação: Diretoria Assistencial
Vigência: 01.04.02 à 27.09.02
Vencimento: R\$ 604,80

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / PHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 002/SESPA/2002

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma de Conclusão do Centro de Diagnósticos Ronaldo Miranda CEROM.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
DINÂMICA ENGENHARIA E COM. LTDA - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 64.412,20.
TOTAL DO CONVITE Nº 002/SESPA/2002: R\$ 64.412,20
(SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS).
Belém-Pa., / / 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REMOÇÃO

PORTARIA Nº 137/14.03.2002

NOME: ALDA LUCIA RODRIGUES FRANÇA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 7/UM CACHOEIRA DO ARARI
REMOÇÃO: 1/CS CONJUNTO PARAÍSO DOS PASSAROS

PORTARIA Nº 138/14.03.2002

NOME: LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO/ DAF
REMOÇÃO: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.03.2002

PORTARIA Nº 141/15.03.2002

NOME: MARCELA LOPES TEIXEIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: LACEN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.03.2002

PORTARIA Nº 160/20.03.2002

NOME: MARIA DE FÁTIMA VAZ DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 7/ UM SANTA CRUZ DO ARARI
REMOÇÃO: 1/ CS JULIA SEFFER

PORTARIA Nº 158/19.03.2002

NOME: SANDRA DA SILVA DAMASCENO
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: 13/ HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
REMOÇÃO: 1/ CS JURUNAS

PORTARIA Nº 159/19.03.2002

NOME: CARLOS ALBERTO SILVA LOBÃO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 13/ HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
REMOÇÃO: 2/ UM TOMÉ AQU

PORTARIA Nº 157/19.03.2002

NOME: CLEOMENES FERREIRA MOTA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 1/ HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
REMOÇÃO: URE AIDS

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 26.03.2002

NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E A.M. FREIRE & CIA. LTDA.

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 1.402,77 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: 8.416,62 (OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
Santarém, 15 de março de 2002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E POSTO DOS NAVEGANTES LTDA.

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR GLOBAL: 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
Santarém, 15 de março de 2002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E L. J. SOUZA CAMPOS

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 91,87 (NOVENTA E UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: 551,22 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS)
Santarém, 15 de março de 2002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E S. CAMPOS DA SILVA.

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 1.644,25 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: 9.865,50 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Santarém, 15 de março de 2002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E L. F. MARREIRO - POSTO PLANALTO

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 528,75 (QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: 3.172,50 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Santarém, 15 de março de 2002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E AUTO POSTO LIDER DA TRANAMAZONICA LTDA.

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 95,25 (NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: 571,50 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)
Santarém, 15 de março de 2002

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/01-
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/SESPA / 9º CRPS / 2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS E AUTO POSTO LIDER DA TRANAMAZONICA LTDA.

- PRORROGAÇÃO POR MAIS 06(SEIS) MESES DO PRAZO ORIGINÁRIO
- VIGÊNCIA: 06 MESES
VALOR MENSAL: R\$ - 95,25 (NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: 571,50 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)
Santarém, 15 de março de 2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 0001/2002.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA, CONSERVAÇÃO, REMOÇÃO LOCAL, TRANSLADO DO CORPO DE BELÉM PARA SANTARÉM E DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DO CORPO, URNA ZINCADA, PARA PACIENTES FALECIDOS DO PROGRAMA DO TED, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.
ABERTURA DO CONVITE: 05 DE ABRIL DE 2002.
HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Hrs.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 9º CRPS-SESPA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a participarem, entrar em contato pelo endereço: Praça Barão de Santarém, 130 - Centro, nos horários das 8:00 às 13:00hs.

FORO: Santarém
Nara Lúcia Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o Resultado de julgamento da (2ª fase) CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) CLASSIFICADA(S)
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA;
BLAUSIEGEL;
AGLON COM. E REP. DE MED. LTDA;
M.M. LOBATO COM. E REP. LTDA;
MAJELA HOSPIRALAR LTDA;
COM. E REP. PRADO LTDA;
NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA;
TAKEDA COM. LTDA;
LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA;
BIUTE COM. E REP. LTDA
FIRMA(S) DESCLASSIFICADA(S):
HOSPITAL IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA;

UNIÃO COMERCIAL LTDA;
MEDICOR PROD. MÉDICO HOSP. LTDA;
IMMUNO PROD. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA;
LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA;
E CARDOSO E CIA LTDA;
MILÊNIO PROD. HOSP.
GRUPOLS BRASIL LTDA;
ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA;
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA;
JOÃO BATISTA E CIA LTDA;
Por deixarem de apresentar juntamente com a proposta financeira, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
Belém-Pa., 22 de março de 2002.
A COMISSÃO.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PORTARIA Nº 001 DE MARÇO DE 2002. SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME: CAIRO PARENTE DE ANDRADE JÚNIOR
MATRÍCULA: 5824850-011
CPF: 298.517.692-15
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - 500,00
- 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26/03/2002 A 25/04/2002
DATA DE CONCESSÃO: 26/03/2002

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2002

PARTES: SESP/PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PARÁ, CGC.Nº 05.178.272/0001-08
OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos à Prefeitura, para viabilizar as Ações de Saúde no Município em referência, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento para todos os fins de Valor do Convênio - R\$ 89.750,00, serão repassados em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 9.975,00 e estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:
Funcional Programática - 10.301.0063.2709
Elemento: 3340-41
Fonte: 003

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua publicação no D.O. E.
DATA: 25.03.2002.
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2002

PARTES: EXTRATO DE CONVÊNIO celebrado entre SESP/PA e a Defensoria Pública do Estado, CGC.Nº 34.639.526/0001-38
OBJETO: Repasse de Recursos à Defensoria Pública do Estado do Pará, para viabilizar o projeto "Cidadania e Justiça Itinerante", para os Municípios integrantes do projeto Alvorada
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) repassados em parcela única
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0143-2666, Elemento de Despesa: 3390-14 (R\$ 24.800,00)
3390-36 (R\$ 6.400,00) 3390-30 (R\$ 3.000,00) , 3390-33 (R\$ 800,00), Fonte: Tesouro do Estado - 003
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA
DATA: 25/03/2002

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2002

PARTES: EXTRATO DE CONVÊNIO, celebrado entre SESP/PA e a Secretaria Executiva de trabalhos e Promoção Social - SETEPS, CGC.Nº 15.296.817/0001-26
OBJETO: Repasse de recursos à SETEPS, para viabilizar o Projeto " Cidadania e Justiça Itinerante", para os Municípios integrantes do Projeto Alvorada.
VALOR: R\$ 48.374,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais) repassados em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0143-2666, Elemento de Despesa: 3390-14 (R\$ 16.440,00), 3390-36 (R\$ 15.720,00) E 3390-39 (R\$ 16.214,00)
E Fonte: Tesouro do Estado: 003
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA: 25/03/2002
ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5810/94, composta pelos servidores Admir dos Santos Serra Júnior, Advogado, matrícula nº 5166748-0114, Antero Carlos Andrade Machado, Contador, matrícula nº 5194032-018 e Mara do Socorro Mestres dos Reis, Advogada, matrícula nº 0722260-020, para sob a presidência do primeiro, apurarem o suposto superfaturamento ocorrido no Processo nº 193943/99 (Dispensa de Licitação).
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2002.

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde do município de Dom Eliseu, que se realizará no período de 05 a 07 de abril de 2002;

RESOLVE:

1-Designar a Conselheira LAUDJOMAR MENDES (SENPA) a representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde do município de Dom Eliseu.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 001, de 19 de Março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2002.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Pará - Assistência aos Ribeirinhos do Xingu, CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2002 do Conselho Municipal de Saúde de Altamira, na qual solicita pela visita "in loco" de um Conselheiro Estadual para verificação;

RESOLVE:

1-Designar o Conselheiro PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO (SINDESPA) para verificação "in loco" do respectivo projeto.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 002, de 19 de Março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 003, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2002,

CONSIDERANDO a proposta da conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos, para que o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, efetue uma Jornada de aproximação dos Conselhos Municipais de Saúde;

RESOLVE:

1-Criar comissão composta pelas conselheiras ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS (FECAMPA), LAUDOMAR MENDES (SENPA) e os conselheiros FRANCISCO FERNANDO COSTA RIBEIRO (FORÇA SINDICAL) e PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO (SINDESPA), para que seja elaborada uma proposta de redação do respectivo evento e encaminhá-la ao plenário do CES/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 003, de 19 de Março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2002,

CONSIDERANDO a proposta para que seja revisado o Regimento Interno do CES/PA,

RESOLVE:

1-Criar comissão composta pelos conselheiros FERNANDO ANTONIO MARTINS (SESPA), ILICION GOMES PEREIRA (SOPAGO) e JUVENAL PEREIRA VULCÃO (Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará) para que seja elaborada uma proposta de Regimento Interno para o Plenário do CES/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 004, de 19 de Março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 005, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender aos portadores de neoplasias malignas e seus problemas físicos, psico-sociais e os termos da Portaria MS/GM 2413 de 23 de março de 1998;

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Ofir Loyola e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SEMSA no processo 091/00 DERE/SMS/Belém;

CONSIDERANDO a Resolução nº 122 de 11 de dezembro de 2001 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA

RESOLVE:

1-Aprovar a extensão de credenciamento do Instituto Ofir Loyola em atendimento a pacientes sob Cuidados Prolongados V.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 005, de 19 de Março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2002,

CONSIDERANDO o convite para participar da V Conferência Municipal de Saúde do município de Acará que se realizará nos dias 27 e 28 de abril de 2002,

RESOLVE:

1-Designar a Conselheira ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS (FECAMPA) e o Conselheiro FRANCISCO FERNANDO COSTA RIBEIRO (FORÇA SINDICAL) a representar o Conselho Estadual de Saúde e contribuir na organização da V Conferência Municipal de Saúde do município de Acará.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 006, de 19 de Março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEÇÃO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MACHHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

DIÁRIAS:**PORTARIA Nº0168/02 - SETEPS**

Nome da Servidora: Izabel Barbosa Cunha

Cargo: Assessora

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Palestina do Pará e Brejo Grande do Araguaia

Período: 11/01/02 a 14/01/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da cobertura jornalística de entrega de crédito produtivo e certificados do plano nacional de qualificação do trabalho/PLANFOR.

PORTARIA Nº0276/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira

Cargo: Assessor

Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: Santarém e Alquequer

Período: 06/03/02 a 10/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento técnico a organização social

PORTARIA Nº0302/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Gistonina Pinto Silva

Cargo: Assistente Social

Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Local: Ananindeua, Abaetetuba e Ponta de Pedras

Período: 05/03/02 a 10/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da supervisão e acompanhamento dos cursos do PLANFOR.

PORTARIA Nº0305/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento

Cargo: Socióloga

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Cametá

Período: 05/03/02 a 08/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e assessoramento técnico a organizações sociais.

PORTARIA Nº0306/02 - SETEPS

Nome do Servidor: José Maria dos Santos Porto

Cargo: Ch. Dept. Emp. Peq. Produção

Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)

Local: Santa Maria do Pará, Condição do Pará e Santarém

Período: 08/03/02 a 18/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e assessoramento técnico a organizações sociais.

PORTARIA Nº0313/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo

Cargo: Assistente Social

Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)

Local: Cachoeira do Arari e Souré

Período: 11/03/02 a 17/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar junto com Prefeituras e Grupos de Artesãos e Formação de Grupo de Produção em Arglia e Couro especificamente e cronograma das atividades.

PORTARIA Nº0319/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva

Cargo: Ch. Unid. Marilda Nunes

Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: Castanhal

Período: 07/03/02 a 11/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da Capacitação para Implantação do Cartão Único.

PORTARIA Nº0321/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Laura Rossetti

Cargo: Conselheira

Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Brasília/DF

Período: 12/03/02 a 14/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da reunião ordinária do CONANDA.

PORTARIA Nº0322/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro

Cargo: Professora Assist. III

Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Capanema, Castanhal, Santa Izabel e Marituba

Período: 06/03/02 a 08/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar e supervisionar os cursos do PLANFOR.

PORTARIA Nº0323/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva

Cargo: Motorista

Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Capanema, Castanhal, Santa Izabel e Marituba

Período: 06/03/02 a 08/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0324/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Luiz Otávio Santana Lima

Cargo: Motorista

Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: Capanema, Traquacua, Bragança e Ananindeua

Período: 11/03/02 a 15/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0325/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro

Cargo: Professora Assistente III

Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Local: Capanema, Traquacua, Bragança e Ananindeua

Período: 11/03/02 a 15/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar e supervisionar os cursos do PLANFOR.

PORTARIA Nº0327/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Inês Terezinha Amaro da Silva

Cargo: Ch. Unid. CBAF- Pedreira

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: São Miguel do Guamá

Período: 13/03/02 a 16/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da Coordenação para Implantação do Cartão Único.

PORTARIA Nº0328/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Marlene Moura Matos

Cargo: Assistente Social

Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)

Local: Altamira, Brasil Novo, Uruará, Medicaclândia

Período: 12/03/02 a 22/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da supervisão nos cursos do PLANFOR - Pará.

PORTARIA Nº0329/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Sheila Maria Cardoso Lisboa

Cargo: Assistente Social

Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)

Local: Vigia, Colares, Sr. Antônio do Tauá e S. Caetano de Odivelas

Período: 11/03/02 a 19/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do assessoramento nos referidos municípios.

PORTARIA Nº0332/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Bernadete de Jesus Barros Almeida

Cargo: Administradora

Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)

Local: Itaituba

Período: 10/03/02 a 20/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da coordenação de ações de financiamento à pessoa física ou jurídica para micro e pequenos empreendimentos - Colmeia.

PORTARIA Nº0338/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Sílvia Lídia Barbosa da Silva

Cargo: Auxiliar Técnico

Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)

Local: Maracanã, Marapanim, M. Barata e Curuçá

Período: 11/03/02 a 19/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do assessoramento nos referidos municípios.

PORTARIA Nº0343/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Arly Nazaré da Costa Silva

Cargo: Técnico "A"

Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)

Local: Oeiras do Pará, Lameirão do Ajuru e Cametá

Período: 11/03/02 a 19/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de precursão do programa cidadania e justiça itinerantes nos referidos municípios.

PORTARIA Nº0345/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Maria Célia Dercei dos Santos Farias

Cargo: Assistente Social

Nº de Diária: 08 e 1/2 (oito e meia)

Local: Tomé Agu, Condição do Pará, Acará e Bujaru

Período: 13/03/02 a 21/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de precursão do programa cidadania e justiça itinerantes nos referidos municípios.

PORTARIA Nº0374/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro

Cargo: Motorista

Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Santa Maria das Barreiras

Período: 12/03/02 a 13/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0375/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Francisco José Cardoso

Cargo: Técnico em Informática

Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)

Local: Paragominas

Período: 12/03/02 a 13/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da manutenção no SIPIA no Conselho Tutelar do referido município.

PORTARIA Nº0376/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Reginaldo Joffre Guimarães Nunes

Cargo: Motorista

Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Local: Tucuruí, Jacundá, Novo Progresso e Jacareacanga

Período: 15/03/02 a 17/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0377/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Max Antônio R. de Sousa

Cargo: Auxiliar Técnico

Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)

Local: Marabá

Período: 04/03/02 a 10/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de reunião com a equipe técnica e digitadores da Obra Kolping do Brasil, para implantação da versão 2002 do SIGAB e Treinamento aos Digitadores.

PORTARIA Nº0379/02 - SETEPS

Nome do Servidor: Monica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho

Cargo: Ch. Dept. Coord. Ref. Trabalho

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Local: Terra Alta

Período: 15/03/02 a 18/03/02

Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de reunião técnica no referido município.

PORTARIA Nº0380/02 - SETEPS

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

Cargo: Assessora

Nº de Diária: 06 e 1

PORTARIA Nº0402/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva
 Cargo: Motorista
 Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Local: Abacatuba, Moju e Acará
 Período: 13/03/02 à 15/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0403/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Maria Goreth B. Pereira
 Cargo: Coord. Projetos Especiais
 Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
 Local: Cachoeira do Arari
 Período: 26/03/02 à 01/04/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de entrega do Crédito Produtivo.

PORTARIA Nº0406/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Carlyle de Barros Peixoto
 Cargo: Contador
 Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Local: Bragança
 Período: 18/03/02 à 22/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder a fiscalização das ações do PLANFOR/PA, no referido município.

PORTARIA Nº0407/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva
 Cargo: Motorista
 Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Local: Bragança
 Período: 18/03/02 à 22/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0417/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
 Cargo: Ch. Dept. Coord. Apoio à Peq. Produção
 Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
 Local: Cametá e Cachoeira do Arari
 Período: 21/03/02 à 27/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - COLMÉIA.

PORTARIA Nº0425/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Olga Maria C. Lobato
 Cargo: Secretária CAPP
 Nº de Diária: 06 e 1/2 (seis e meia)
 Local: Irituia e Ipixuna do Pará
 Período: 22/03/02 à 28/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da Coordenação de Ações de Financiamento à Pessoa Física ou Jurídica para Micro e Pequenos Empreendimentos - COLMÉIA.

PORTARIA Nº0426/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
 Cargo: Motorista
 Nº de Diária: 06 e 1/2 (uma e meia)
 Local: Irituia e Ipixuna do Pará
 Período: 22/03/02 à 28/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0465/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Leila Nazaré Gonzaga Machado
 Cargo: Secretária Adjunta
 Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
 Local: Tailândia
 Período: 22/03/02 à 25/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de reunião técnica no referido município.

PORTARIA Nº0466/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Adenor Francisco da Silva Laranjeira
 Cargo: Motorista
 Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Local: Tailândia
 Período: 23/03/02 à 25/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0467/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Mônica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho
 Cargo: Ch. Dept. Rel. Trabalho
 Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)
 Local: Tailândia
 Período: 22/03/02 à 25/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de reunião técnica no referido município.

PORTARIA Nº0468/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Sônia Maria Campelo de Figueiredo
 Cargo: Técnico em Educação
 Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
 Local: Altamira
 Período: 21/03/02 à 26/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar da Oficina de Capacitação de Conselheiros das Comissões Municipais de Emprego e Supervisão ações do PLANFOR/PA.

PORTARIA Nº0422/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Dione Maria Matos Colares
 Cargo: Economista
 Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
 Local: Barcarena
 Período: 30/03/02 à 06/04/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de reuniões técnicas com associações.

PORTARIA Nº0420/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Adenor Francisco da Silva Laranjeira
 Cargo: Motorista
 Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Local: Terra Alta
 Período: 18/03/02 à 23/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0421/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Marília de Fátima R. T. Cardoso
 Cargo: Assessora
 Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)
 Local: Barcarena
 Período: 30/03/02 à 06/04/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar de reuniões técnicas com as associações.

PORTARIA Nº0419/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro
 Cargo: Motorista
 Nº de Diária: 10 e 1/2 (dez e meia)
 Local: Santa Cruz do Arari
 Período: 21/03/02 à 31/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA Nº0440/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Meive Ausonia Piacesi
 Cargo: Assessora
 Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
 Local: Santarém
 Período: 20/03/02 à 24/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar capacitação com os 28 municípios da 9ª. E 10ª. Regional acerca do Calastro Único.

PORTARIA Nº0413/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Dione Maria Matos Colares
 Cargo: Economista
 Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)
 Local: Moju

Período: 20/03/02 à 22/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de proceder reunião técnica com as associações do município.

PORTARIA Nº0442/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Thomaz Edson Campos de Souza
 Cargo: Ch. Div. Form. Sócio Político
 Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)
 Local: Tucuruí
 Período: 21/03/02 à 26/03/02
 Objetivo de Viagem: com objetivo de participar do acompanhamento e supervisão técnica.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:
PORTARIA Nº0339/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Sílvia Lúcia Barbosa da Silva
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3212696-013
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$300,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0389/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 5096723-018
 Valor do Suprimento: R\$100,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$85,00
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$15,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0390/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Rosa Helena Andrade Azevedo Sousa
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3197743-019
 Valor do Suprimento: R\$100,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0391/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Reginaldo Joffe Guimarães Nunes
 Cargo: Motorista
 Matrícula: 3221695-015
 Valor do Suprimento: R\$400,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$300,00
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0344/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Arly Nazaré da Costa Silva
 Cargo: Técnico "A"
 Matrícula: 3255751-015
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$300,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0346/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Maria Célia Deroci dos Santos Farias
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3202461-013
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$300,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0347/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Silvana Pereira de Melo
 Cargo: Secretária DAF
 Matrícula: 3215067-012
 Valor do Suprimento: R\$3.000,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$1.500,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.500,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0378/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Mônica Terezinha de J. Dantas Coutinho
 Cargo: Ch. Dept. de Rel. Trabalho
 Matrícula: 3220192-011
 Valor do Suprimento: R\$2.000,00
 Elementos de Despesas:
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0382/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Leila Nazaré Gonzaga Machado
 Cargo: Secretária Adjunta
 Matrícula: 3203379-017
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elementos de Despesas:
 Material de Consumo: R\$300,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0383/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Suely Marques Kós
 Cargo: Ch. Unid. Dom Macedo Costa
 Matrícula: 5776953-018
 Valor do Suprimento: R\$4.000,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0400/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Suely Fonseca Barros
 Cargo: Coord. Educ. P/Trabalho
 Matrícula: 0761400-022
 Valor do Suprimento: R\$100,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0405/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Maria Goreth Bendelack Pereira
 Cargo: Coord. Projetos Especiais
 Matrícula: 3232760-013
 Valor do Suprimento: R\$100,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$100,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0424/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
 Cargo: Ch. Dept. Coord. Apoio à Peq. Produção
 Matrícula: 0027227-012
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0441/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Meive Ausonia Piacesi
 Cargo: Assessora
 Matrícula: 3172007-057
 Valor do Suprimento: R\$300,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$300,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0443/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Thomaz Edson Campos de Souza
 Cargo: Ch. Div. Form. Soc. Pol. Do Trabalho
 Matrícula: 5748720-022
 Valor do Suprimento: R\$50,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$50,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0444/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Maria Adalza Teófilo de Farias
 Cargo: Ag. de Serv. Compl.
 Matrícula: 5392470-018
 Valor do Suprimento: R\$4.200,00
 Elementos de Despesas:
 Passagem e Despesas com Locomoção: R\$4.200,00
 Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA Nº0408/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Maximino Moreira de Magalhães
 Cargo: Servente
 Matrícula: 3204952-010
 Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal
 Laudo Médico: 038/02 - IPASEP
 Período: 03/02/01 à 15/04/02

PORTARIA Nº0410/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Walter Borges Costa
 Cargo: Servente
 Matrícula: 3235718-013
 Lotação: Casa do Aneão Dom Macedo Costa
 Laudo Médico: 811/02 - IPASEP
 Período: 01/02/01 à 02/03/02

PORTARIA Nº0411/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Maria Antonieta Balieiro dos Santos
 Cargo: Servente
 Matrícula: 3205061-015
 Lotação: Sine/Castanhal
 Laudo Médico: 1571/02 - IPASEP
 Período: 23/02/01 à 04/03/02

PORTARIA Nº0412/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Mirtes Cardoso Barros da Silva
 Cargo: Costureira
 Matrícula: 3211401-014
 Lotação: Casa do Aneão Dom Macedo Costa
 Laudo Médico: 1427/02 - IPASEP
 Período: 14/02/01 à 14/04/02

LICENÇA SAÚDE:
PORTARIA Nº0414/02 - SETEPS
 Nome da Servidora: Edna Corrêa Melo
 Cargo: Servente
 Lotação: Casa do Aneão Dom Macedo Costa
 Laudo Médico: 952/02 - IPASEP
 Período: 05/02/02 à 06/03/02

LICENÇA PRÊMIO:
PORTARIA Nº0315/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Dilermano Gomes Nogueira
 Cargo: Auxiliar Técnico
 Matrícula: 3203662-016
 Lotação: Sine/CEAF - Marambaia
 Ref. ao Trânsito: 02/03/95 à 01/03/01
 Período: 11/03/02 à 09/05/02

PORTARIA Nº0316/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Elizabeth Peio Bouthosa
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 3204910-010
 Lotação: Unid. Albergue Domingos Zoluth
 Ref. ao Trânsito: 10/04/93 à 09/04/96 e 10/04/96 à 09/04/99
 Período: 11/03/02 à 09/05/02

PORTARIA Nº0317/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Odilene Maria Pereira do Vale
 Cargo: Servente
 Matrícula: 3214427-014
 Lotação: Prefeitura Municipal de Castanhal
 Ref. ao Trânsito: 02/03/97 à 01/09/00
 Período: 11/03/02 à 09/05/02

PORTARIA Nº0318/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: José de Arimateia França
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 3214427-014
 Lotação: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
 Ref. ao Trânsito: 01/08/81 à 31/07/84 e 01/08/84 à 31/07/87
 Período: 11/03/02 à 08/06/02

PORTARIA Nº0454/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Antônio do Carmo Coelho
 Cargo: Vigia
 Matrícula: 3193969-018
 Lotação: DAF/DSG
 Ref. ao Trânsito: 02/05/95 à 01/05/85 e 02/05/85 à 01/05/88
 Período: 01/04/02 à 29/06/02

PORTARIA Nº0455/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: José Maria da Cunha Bastus
 Cargo: Agente Administrativo
 Matrícula: 0021733-010
 Lotação: DAF/DCC
 Ref. ao Trânsito: 26/11/97 à 25/11/00
 Período: 12/03/02 à 10/05/02

PORTARIA Nº0456/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Haroldo José Campos Brandão
 Cargo: Psicólogo
 Matrícula: 3321277-013
 Lotação: DAB/CPE
 Ref. ao Trânsito: 17/04/88 à 16/04/91 e 17/04/91 à 16/04/94
 Período: 10/04/02 à 08/07/02

PORTARIA Nº0457/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Maria de Nazaré Tancredi de Araújo
 Cargo: Assistente Social
 Matrícula: 0194310-029
 Lotação: Unid. Op. Albergue Domingos Zoluth
 Ref. ao Trânsito: 16/02/90 à 15/02/93
 Período: 01/04/02 à 30/04/02

PORTARIA Nº0458/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Izabel Maria Lopes Martins
 Cargo: Auxiliar Social
 Matrícula: 0582000-026
 Lotação: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
 Ref. ao Trânsito: 16/04/95 à 15/04/98
 Período: 01/03/02 à 30/04/02

PORTARIA Nº0459/02 - SETEPS
 Nome do Servidor: Maria do Socorro Rosário da Silva
 Cargo: Atendente de Enfermagem
 Matrícula: 3197590-018
 Lotação: Pavilhão São José
 Ref. ao Trânsito: 07/03/98 à 06/03/01
 Período: 01/04/02 à 30/04/02

CESSAR:
PORTARIA Nº0348/02 - SETEPS
 A SECRETARIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Nº 042/02 - GP de 22/02/02;
 RESOLVE:
 1- Cessar, os efeitos da portaria Nº1628/97 - SEAD, que colocou a servidora, LIA DE ALMEIDA MELO, ocupante do cargo de Monitora, Matrícula Nº3220265-010, à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP/VIGIA, com ônus para o Órgão de origem a contar de 01/03/02.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 12 de Março de 2002.
 LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
 Secretária Adjunta

**DISPENSAR:
PORTARIA Nº 0448/02 - SETEPS**

A Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Nº 58231/02 de 18/03/02 da Diretoria do Trabalho;
RESOLVE:
DISPENSAR a pedido, o servidor JOÃO PEDRO VALE DE SOUZA, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 2023172-027, a contar de 13/03/02.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 21 de Março de 2002.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

**CEDER:
PORTARIA Nº 473/02 - SETEPS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso da competência delegada através do Decreto Nº 2.235, de 16 de Julho de 1997, e Considerando os Termos do Processo Nº 55468/02 de 11/03/02 - SETEPS;
RESOLVE:
Colocar à disposição do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF/SETPS, sem ônus para o Órgão de Origem, a servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO, cargo Servente, Matrícula Nº 0760471-020, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 01/03/02.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 25 de Março de 2002.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

**ERRATA:
PORTARIA Nº 2717/01 - SETEPS**

ONDE SE LÊ:
LAUDO MÉDICO Nº 9738/01
LÊ - SE: LAUDO MÉDICO Nº 10217/01
Publicada no D. O. E. Nº 29.614/02 do dia 11/01/02

PRODUÇÃO**INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ**

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Locação de Máquina Fotocopiadora RICOH, modelo FT 4220, com volume mensal de 20.000 (vinte mil) cópias.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 3.822,00 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prolongação da vigência.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.03.2002 a 31.12.2002.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.122.0125-2902 - Manutenção de serviços Administrativos Gerais
3399039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2002
ORDENADOR:

RONALDO BARATA
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CONVÊNIO Nº 002/2002
OBJETO: Tem por finalidade as vistorias agrícolas e demarcação das terras do Município de Tailândia e a Regularização Fundiária, após formalização de processos.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 109.075,00 (Cento e nove mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.631.0042-2663 - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES
339039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 061
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2002

RONALDO BARATA
Presidente do ITERPA

PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito de Tailândia

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE TERRA DO PARÁ - ITERPA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ
CONVÊNIO Nº 001/2002
OBJETO: Tem por finalidade as vistorias agrícolas e demarcação das terras do Município de Moju e a Regularização Fundiária, após formalização de processos.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.631.0042-2663 - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES
339039 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 001
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2002

RONALDO BARATA
Presidente do ITERPA
JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
Prefeito de Moju
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 717/2002

SERVIDOR: JOSÉ OHANA
VALOR: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 21.03.2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 718/2002

SERVIDOR: EVANDRO RAIOL LOPES
VALOR: R\$ 5.214,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 21.03.2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 719/2002

SERVIDOR: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
VALOR: R\$ 8.314,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 21.03.2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 720/2002

SERVIDOR: SAMUEL SILVA ALMEIDA
VALOR: R\$ 4.222,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 21/03/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 721/2002

SERVIDOR: GUILHERME ALVES MENDES
VALOR: R\$ 7.320,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 21/03/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 733/2002

SERVIDOR: LINDOMAR SANTOS DA CRUZ
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 22/03/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 734/2002

SERVIDOR: LAUDENOR LEMOS RAIOL
VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 21630060-1463 (RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO DA ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS-RAÍZES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 (VINTE E CINCO) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 22/03/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 735/2002

SERVIDOR: ELÁDIO GOUVEIA DE PAULA
VALOR: R\$ 6.570,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 21630042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 22/03/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 736/2002

SERVIDOR: ADEMIR BATISTA
VALOR: R\$ 1.082,00 (UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.
DATA DE CONCESSÃO: 22/03/2002

RONALDO BARATA
Presidente

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3868

BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**AVISO**

Avisamos que no período de 01 à 12.04.2002, no horário de expediente bancário, estarão abertas as inscrições do concurso para advogado nível 01, destinado a prover vagas e formar quadro de reserva de pessoal do BANPARÁ.

Advogado nível 01 - Remuneração R\$-1.952,41

Vagas: 02

As inscrições poderão ser efetuadas nas agências do BANPARÁ, abaixo citadas, ocasião em que será entregue o manual ao candidato, contendo todas as instruções do concurso:

Belém-Centro: Av. Presidente Vargas nº 251

Nazaré: Av. Nazaré nº 1329 - Térreo

Senador Lemos: Av. Senador Lemos nº 321

Ananindeua/Castanheira: Rod. BR-316

O edital nº 002/02 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13.03.02, estando disponível no site: www.banparanet.com.br

A COMISSÃO**BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ Nº 04.913.711/0001-08****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam avisados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., sociedade de economia mista de capital aberto, que o Edital de Convocação, publicado em 22.03.2002, fica sem efeito, passando a vigorar o atual, publicado nesta data, convocando-os a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10.04.2002, às 10:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem e homologarem sobre a seguinte pauta:

1. Leilão de imóveis retomados pelo Banco do Estado do Pará S.A.;
2. Aprovação de Programa de Investimento na Rede de Compras e outras despesas;
3. Concurso Público.

Belém (PA), 25 de março de 2002.

MÁRIO RAMOS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS- Nº 006/01

O BANPARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de TELEFONIA-SERVIÇO "0800" e respectivo circuito Digital p/ recursos de comunicação à central de atendimento "CALL CENTER" (ITEM I) e TELEFONIA URBANA, com facilidade DDR e serviços de telecomunicações para este BANPARÁ (ITEM II), de conformidade com as especificações do ANEXO I-PROJETO BÁSICO, parte integrante do EDITAL.
DATA: 11/04/02 HORA: 11:30 horas
LOCAL: Sala de Licitações, à Av. Presidente Vargas Nº 251, 1º andar, Ed. BANPARÁ - Centro - Belém/PA.

OBS: Os Editais estarão disponíveis a partir desta data, no endereço retro, nos dias úteis no horário de 10:00 às 14:00 horas, ao custo de R\$-10,00 (dez) reais.

A Comissão,

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 002**

CONTRATO ORIGINÁRIO: 063/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/3
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ARDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIA DOCUMENTAL DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEPURADOS
VIGÊNCIA: 18.03.2002 À 17.09.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001**

CONTRATO ORIGINÁRIO: 018/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/3
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E RTM- REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE ESPECIALIZADA DE ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, DESTINADO A PROVER TELECOMUNICAÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS QUE REALIZAM, EM COMUM, ATIVIDADE ESPECÍFICA, DISPONIBILIZAR O ACESSO A PROVEDORES DE SERVIÇO E DE INFORMAÇÃO, E A PRESTAR SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO, E AINDA OUTROS SERVIÇOS QUE VENHAM A SER DISPONIBILIZADOS E DIVULGADOS.
VIGÊNCIA: 23.03.2002 À 22.03.2003
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

Belém (PA), 26 de março de 2002

LEILÃO 002/2002-RESULTADO

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público o RESULTADO FINAL do leilão em epígrafe, realizado no dia 15/03/2002, conforme abaixo:

ITEM-88 - ROBERTO CARLOS DE MELO E SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-19.015,97.
ITEM-91 - RICARDO DE MENEZES CARDOSO - valor mínimo arrematado - R\$-11.474,09.
ITEM-95 - DJALMA FERREIRA DE OLIVEIRA - valor mínimo arrematado - R\$-10.414,34.
ITEM-96 - IDALÉCIO PEREIRA DE LIMA - valor mínimo arrematado - R\$-11.487,97.
ITEM-98 - RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA LIMA - valor mínimo arrematado - R\$-12.500,62.
ITEM-99 - ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES BRANDÃO - valor mínimo arrematado - R\$-12.387,01.
ITEM-101 - BENEDITA DE LIMA RODRIGUES - valor mínimo arrematado - R\$-12.500,00.
ITEM-106 - OTÁVIO DA SILVA LOPES - valor mínimo arrematado - R\$-14.385,08.
ITEM-107 - AUDIOL PEIXOTO CAVALCANTE - valor mínimo arrematado - R\$-10.895,98.
ITEM-109 - RÔMULO CONCEIÇÃO DO N. CARDOSO - valor mínimo arrematado - R\$-11.423,98.
ITEM-111 - DARCY DA CONCEIÇÃO MACHADO - valor mínimo arrematado - R\$-15.565,53.
ITEM-112 - RONALDO DE SOUZA BRAGA - valor mínimo arrematado - R\$-13.410,20.
ITEM-113 - AUGUSTO SILVEIRA MARQUES - valor mínimo arrematado - R\$-10.125,92.
ITEM-114 - REINALDO DE JESUS SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-11.101,16.
ITEM-115 - FRANCISCO JOSÉ COELHO ISACKSSOM - valor mínimo arrematado - R\$-11.973,46.
ITEM-120 - ANTÔNIO ADERSON CIRILO DORNELAS - valor mínimo arrematado - R\$-22.068,21.
ITEM-122 - BARTOLOMEU REIS DA SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-12.396,66.
ITEM-128 - JOSÉ DOS REIS MARQUES - valor mínimo arrematado - R\$-11.735,03.
ITEM-131 - MARIA JOSÉ DA CRUZ LIMA - maior oferta - R\$-28.000,00.
ITEM-132 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MATOS - valor mínimo arrematado - R\$-27.215,52.
ITEM-133 - MARIA JACIARA REIS CARVALHO DA SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-26.990,54.
ITEM-134 - RUDILENE NAZARÉ MAGNO DE LIMA - valor mínimo arrematado - R\$-26.990,54.
ITEM-135 - CELINA MARIA DA SILVA FERREIRA - valor mínimo arrematado - R\$-44.164,68.
ITEM-137 - RUI SÉRGIO BRANDÃO MONTEIRO - valor mínimo arrematado - R\$-23.212,86.
ITEM-142 - DAGMAR LIDUINA DE ANDRADE PINTO - valor mínimo arrematado - R\$-21.766,83.
ITEM-143 - VALTER SILVA SANTOS - valor mínimo arrematado - R\$-38.179,80.
ITEM-144 - FÁTIMA CRISTINA RAMOS SABAT - valor mínimo arrematado - R\$-20.468,62.
ITEM-150 - LIDOMIRA ANDRADE DE MEDEIROS - valor mínimo arrematado - R\$-14.139,90.
ITEM-158 - CLAUDIO ANTÔNIO FERREIRA NOGUEIRA - valor mínimo arrematado - R\$-36.474,76.
ITEM-159 - EVANDRO JOSUÉ NOGUEIRA - valor mínimo arrematado - R\$-24.000,00.
ITEM-160 - ORSIANE ANGELIN F. FERREIRA - valor mínimo arrematado - R\$-29.698,38.
ITEM-162 - MARIA DO P. SOCORRO OLIVEIRA NOGUEIRA - maior oferta - R\$-20.700,00.
ITEM-156 - ORZINETE ANGELIM FERREIRA - valor mínimo arrematado - R\$-26.990,54

A Comissão,

Belém (PA), 26 de março de 2002

LEILÃO 002/2002-RESULTADO

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público o RESULTADO FINAL do leilão em epígrafe, realizado no dia 14/03/2002, conforme abaixo:

ITEM-09 - JOEL QUEIROZ AIRES JÚNIOR - valor mínimo arrematado - R\$-14.809,48.
ITEM-10 - EDILEUZA MARIA MOREIRA DA SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-16.126,10.
ITEM-12 - JORGE SOCORRO DOS SANTOS MAIA - valor mínimo arrematado - R\$-8.711,33.
ITEM-17 - SIMONE PEREIRA PORTO - valor mínimo arrematado - R\$-11.790,82.
ITEM-14 - JOSÉ DO RIBAMAR DE SOUZA CONTE - valor mínimo arrematado - R\$-9.360,30.
ITEM-19 - LAURENTINO PINTO DE SOUZA - valor mínimo arrematado - R\$-15.181,86.
ITEM-21 - ANA GRECE PEREIRA VIEIRA PEREIRA - valor mínimo arrematado - R\$-8.156,50 (pagto à vista).
ITEM-22 - MÁRCIO DA SILVA DIAS - valor mínimo arrematado - R\$-9.066,20.
ITEM-25 - MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-8.711,33.
ITEM-28 - VALDELINA DA SILVA FERREIRA - valor mínimo arrematado - R\$-15.181,86.
ITEM-31 - MARIA DE JESUS DA LUZ GARCIA - valor mínimo arrematado - R\$-8.711,33.
ITEM-37 - JOSUÉ LIMA DA TRINDADE - valor mínimo arrematado - R\$-11.790,82.
ITEM-39 - BENEDITO EXPEDITO BATISTA CARDOSO - valor mínimo arrematado - R\$-8.711,33.
ITEM-43 - LUIZ ALBERTO MORAES DOS SANTOS CARAPAJÓ - valor mínimo arrematado - R\$-15.181,86.
ITEM-44 - KEDINA AUDINÉA RAMOS DE ALBUQUERQUE - valor mínimo arrematado - R\$-5.921,68 (pagto à vista).
ITEM-46 - JOAQUIM CORDOVIL DA SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-7.480,54.
ITEM-52 - OSWALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO - valor mínimo arrematado - R\$-8.416,03.
ITEM-62 - PAULO SÉRGIO FALCÃO E SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-7.480,54.
ITEM-63 - AURINO SILVA PINTO - valor mínimo arrematado - R\$-9.360,30.
ITEM-65 - ARLINE CECILIA DE OLIVEIRA LIMA - valor mínimo - R\$-13.224,69.
ITEM-75 - ORLANDO RUFFEL DANTAS E SILVA - valor mínimo arrematado - R\$-9.066,22.
ITEM-81 - REINALDO JOSÉ LOHATO - valor mínimo arrematado - R\$-18.055,85.
ITEM-82 - FABRÍCIO TAVARES D'ALMEIDA - valor mínimo arrematado - R\$-19.400,23.

A Comissão,

Belém (PA), 26 de março de 2002

LEILÃO 001/2002-RESULTADO

O Banco do Estado do Pará S.A., através da Comissão Permanente de Licitação C.P.L., torna público o RESULTADO FINAL do leilão em epígrafe, realizado no dia 13/03/2002, conforme abaixo:

Item-02 - MARIA DE FÁTIMA DINIZ BISI DOS SANTOS - valor mínimo arrematado: R\$ 23.790,88.

Item-04 - IVO NÉLIO CALHEIROS LOPES JÚNIOR - valor mínimo arrematado: R\$ 32.790,88.

Item-07 MARIA DE FÁTIMA DINIZ BISI DOS SANTOS - valor mínimo arrematado: R\$ 22.770,00.

Item-08 MAX NAZARENO BARRA BEIJO - valor mínimo arrematado: R\$ 25.492,95.

Item-24 - E.D. PROTA ARAÇÃO - maior oferta: R\$ 240.100,00.

A Comissão.

PRODUÇÃO**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 039/2002-D.R.H.

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves
QTDE DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: Brasília-DF
PERÍODO: 21 A 23/03/2002
MOTIVO: a fim de participar de reunião na EMBRATUR que tratará de Programa Turismo Rural.

PORTARIA Nº 040/2002-DRH

NOME: Antônio Augusto B.S. Campos, Adler Silva e José Cecim Rassy Filho
QTDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
LOCAL: Salinópolis-PA
DIA: 23/03/2002

MOTIVO: a fim de tratar de assuntos referentes a Orla da Praia do Maçarém.

PORTARIA Nº 042/2002-DRH

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
QTDE DE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Santarém-PA
DIA: 23/03/2002-03-25
MOTIVO: A fim de ministrar palestra no 8º EREAD- Encontro Regional de Estudantes de Administração.

PORTARIA Nº 041/2002-DRH

O Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo PARATUR, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.184, de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar os representantes da PARATUR, abaixo relacionados, para compor a Coordenação do Comitê Estadual do Programa Nacional de Municipalização do Turismo-PNMT.

CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA

Coordenadora

CLÉLIA ROSELY COSTA COROA

Suplente

JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Executiva

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de março de 2002.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002-SAGRI

Processo nº 047864/2002-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: AUTO POSTO AZULINO LTDA.

Autorizo a contratação.

Belém, 25 de março de 2002.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2002-SAGRI**

OBJETO: Aquisição de Insumos (Calceário Dolomítico-PRNT 100%), NPK-10,28,20, 18,18,18 e 04,30,16.

DATA: 16 de abril de 2002.

HORA: 10:00 horas.

LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. Do Chaco, nº 2232, Belém-Pará.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Belém, 25 de março de 2002.

A Comissão.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Câmara Municipal de Pau D'Arco.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a CAMARA, através de Cessão de Uso Especial de um veículo marca Fiat, RP-06126.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 036/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Marabá.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de um

Fiat Pick-up, RP-11057.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Curuçá.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma

carrocinha agrícola, RP-10832.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso Especial de uma

motocicleta, marca Honda, RP-10197.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

AGEMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 060/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

OBJETO: Para a promoção de um programa de desenvolvimento para o setor rural do Município, apoiando os serviços de assistência técnica e extensão rural.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2002.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1448

Elemento de Despesa: 3340-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO DA COSTA LEÃO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 061/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação da Colônia de Pescadores Z-43.

OBJETO: Para apoiar a pesca artesanal no Município de Jacundá, viabilizando a emissão das

carteiras dos pescadores associados à Colônia Z-43.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de junho de 2002.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1452

Elemento de Despesa: 3350-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTÔNIO FERREIRA NUNES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 062/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Vigia.

OBJETO: Para disponibilizar uma embarcação para apoiar os serviços de fiscalização da pesca de

arrastão.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1452

Elemento de Despesa: 3340-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MARLENE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 063/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento rural do Município, mediante o fortalecimento das

organizações sociais, incentivando a prática do cooperativismo e associativismo no meio rural.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1448

Elemento de Despesa: 3340-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MANOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 064/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Agropastoril dos Pequenos Produtores

Rurais da Vila Santa Fé e Região.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento rural da Região Sul/Sudeste do Pará, mediante o

fortalecimento das organizações sociais, realizando seminários e treinamentos direcionados à

pequenos produtores rurais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1448

Elemento de Despesa: 3350-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

NAIR TONIATO

Presidente Associação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Acará.

OBJETO: Para disponibilizar mais um técnico para prestar apoio aos serviços de assistência técnica

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1448

Elemento de Despesa: 3340-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 346/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Correio de

Exportação Norte.

OBJETO: Para prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar até 31 de julho de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

GILBERTO PACIFICO ZENY

Presidente da FAPEN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Remanescente de Quilombos - Filhos

de Zumbi Itacó Miri, Guajará Miri e Espírito Santo.

OBJETO: Para prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar até 30 de junho de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2002

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

CANDIDO GOMES DE ARAÚJO

Presidente da Associação

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ERRATA

Fica retificado no Termo de Dispensa de Licitação, publicado no DOE nº 29662 de 25.03.2002.

ONDE SE LÊ: (...) inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 (...)

LEIA-SE: (...) inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 (...)

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 071 DE 25 DE MARÇO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento

de Fomento Mineral, CEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 06(seis); LOCAL: Paragominas-PA, Balsas-

MA e Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos realizados no

Projeto Calcário; PERÍODO: 27.03 A 01.04.2002.

PORTARIA Nº 072 DE 25 DE MARÇO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia,

DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 06(seis); LOCAL: Paragominas-PA, Balsas-MA e Bragança-PA;

OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos realizados no Projeto Calcário;

PERÍODO: 27



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.663

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
26 de março de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIAS

PORTARIA Nº 161 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder as militares: SD BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, SD BM EDIVAN MODESTO DE ANDRADE, SD BM HILDEMAR CELIO DE OLIVEIRA ARAUJO, 01 (um) diárias completas no valor total de R\$ 108,00 (Cento e oito reais), por terem seguido, no dia 20/02/02 e retornado no mesmo dia, do município de Ipixuna /PA, a fim de realizar buscar de 02 (dois) cadáveres desaparecidos no Rio Ipixuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral CBMBA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 162 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder as militares: SD BM JOAB BARBOSA PONTES, SD BM ERIVALDO PEREIRA BILEM, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), por terem seguido, no período de 25/02/02 a 28/02/02, do município de Xinguara/PA, a fim de realizar prestação de serviço no CIRETRAN/Xinguara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral CBMBA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 163 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder as militares: 1º TEN BM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, 2º SGT BM JEREMIAS BARATA MONTEIRO, 3º SGT BM FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO, CB BM GENILSON CHAVES QUARESMA e SD BM ANTONIO REYNALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, 20 (vinte) diárias completas no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), por terem seguido no período de 16/03/02 a 04/04/02, aos municípios de São Sebastião da Boa Vista, Araras Breves, Tapajuru, Gurupá, Comandante Almerino, Lago, Monte Alegre do Pará, Santarém e Ilha de Combuja, a fim de participarem do "IV RALLYE LES ILES DO SOLEIL e II RALLYE TRAZAMAZONE EDIÇÃO 2002".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral CBMBA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CEL BM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES e CAP BM LUIZ FERNANDO CAJANGO PEREIRA, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 1.136,00 (Hum mil, cento e trinta e seis reais), por terem seguido a Brasília/DF, no período de 25/03/02 a 28/03/02, a fim de participarem do Seminário Internacional sobre Defesa Civil na Proteção e Assistência contra Amas Químicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral CBMBA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 167 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:

Conceder as militares: 2º TEN BM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS, SGT BM JOÃO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, SGT BM JOSÉ VALDEMAR PAULINO SANTANA, CB BM WILSON FERREIRA DA SILVA, SD BM ALCINDO SEABRA DA SILVA, SD BM EDIVAN MODESTO ANDRADE, SD BM JOSIEL GOMES DE NAZARE, SD BM FRANCISCO DELAÍRO DOS REIS MELO, SD BM HELDER RODRIGUES DA SILVA, SD BM RENATO SARAIVA DA COSTA, SD BM EDER NERVES BATISTA, SD MATEUS GAGIS SALAMÃO NETO, SD BM HILDEMAR CELIO OLIVEIRA ARAUJO, SD BM JOEL CHAGAS DE ARAUJO, SD BM JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA, SD BM WILLIAN DOUGLAS DE SOUSA CAVALCANTE 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 2.668,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), por terem de seguir, no período de 28/03/02 a 31/03/02, ao município de São Domingos do Capim/PA, a fim de realizarem serviços de prevenção, busca e salvamento no evento denominado "SURF NA POCOROCA".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMBA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2002.

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMBA, CGC 34.847.236/0001-80, situado à Rua João Diogo nº 236, representado pelo Comandante Geral do CBMBA, ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE, no âmbito de suas atribuições legais e fundamentado no inciso V do Art. 24 e inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve autorizar Dispensa de Licitação, para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para o abastecimento da frota operacional e administrativa da Unidade do 5º SGBM/I, localizada no município de Capangueira/PA, em virtude de não acudirem interessados à licitação anterior (Convite nº 010/2002).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8529

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMBA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2002

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMBA, CGC 34.847.236/0001-80, situado à Rua João Diogo nº 236, representado pelo Comandante Geral do CBMBA, ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE, no âmbito de suas atribuições legais e fundamentado no inciso V do Art. 24 e inciso IV do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve autorizar Dispensa de Licitação, para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para o abastecimento da frota operacional e administrativa das Unidades do 2º GBM (Castanhal) e 8º SGBM/I (Santa Izabel), em virtude de não acudirem interessados à licitação anterior (Convite nº 011/2002).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8529

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMBA

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 287/02-DP-G, DE 21.03.02 O

Subprocurador Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11, combinado com o inciso XV da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993.

Considerando o Processo nº 66318/02-GAB/DP, de 21.03.02;

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERAQUIS.	PER.DE GOZO
Heldeci Nazaré Gomes de O. de Souza	99/00	02/04 a 01/05/02
Iranil do Socorro Conceição de Santana	00/01	10/04 a 09/05/02
Joanes Vieira da Silva	01/02	01/04 a 30/04/02
Maria Eliety Pereira Damasceno	00/01	01/04 a 30/04/02
Reginaldo Dierze Ferreira	99/00	12/03 a 10/04/02

PORTARIA Nº 233/02-DP-G, DE 18.03.02

Vincular a Defensoria Pública Tânia do Socorro Bandeira de Souza, matrícula nº 5693810-010, lotada na Diretoria do Interior, para atuar junto à 24ª Vara Civil, a contar 01.02, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 297/02-DP-G, DE 20.03.02

Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 23/03/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de conduzir Defensores e Servidores a Penitenciária de Americana II.

PORTARIA Nº 258/02-DP-G, DE 15.03.02

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385-019, lotado na Comarca de Igarapé-Miri, no elemento despesa 339014 função programática 1444220088-2156, no período de 18 a 24/03/02 para se deslocar para Moji e Taubaté, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 257/02-DP-G, DE 15.03.02

Conceder 01 (uma) diária a servidora Maria Lídia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257-027, lotada na Comarca de Castanhal, no elemento despesa 339014 função programática 1444220088-2156, no período de 18 e 19/03/02 para se deslocar para Igarapé-Açu, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 255/02-DP-G, DE 15.03.02

Conceder 03 (três) diárias a servidora Celeste dos Reis Gomes, matrícula nº 521544-016, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 339014 função programática 1444220088-2156, no período de 18 a 21/03/02 para se deslocar para Santa Maria do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº 256/02-DP-G, DE 15.03.02

Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Fernando Valentin de Souza Junior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Comarca de Rondon do Pará, no elemento despesa 339014 função programática 1444220088-2156, no período de 18 a 26/03/02 para se deslocar para Dom Eliseu e Ulianópolis, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 273/2002/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETTRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Concessão de suprimento de fundos o servidor, RAIMUNDO EUCLEIDES DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 3262219-010, portador do CPF nº 086757582-15, lotado na PROJUR.

Art. 2º O valor do suprimento de fundos corresponde a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2900 - 339030 R\$ 450,00 Suprimento de Fundos
2900 - 339039 R\$ - 50,00 Suprimento de Fundos

Art. 4º O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 08 de Fevereiro de 2002

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 499/2002-DS/CRH, DE 21.03.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETTRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO as dificuldades apresentadas no local escolhido para a aplicação da 1ª etapa do Processo Seletivo para Atendente, no Município de Santarém;

CONSIDERANDO que as referidas dificuldades poderiam ter ocasionado qualquer prejuízo aos candidatos inscritos;

CONSIDERANDO finalmente, que o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, tem como meta o comprometimento com a qualidade das ações desenvolvidas pelo Órgão,

RESOLVE:

ART. 1º TORNAR NULO o Processo Seletivo para Atendente, ocorrido em 15.03.2002, no Município de Santarém.

ART. 2º REALIZAR novo Processo Seletivo para Atendente naquele Município, no dia 27.03.2002, sem gerar qualquer ônus aos participantes já inscritos no processo anterior.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 019 DE 25/03/2002-CAF/CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1922/02 de 14.03.2002, da Perícia Médica,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5870 de 24.01.94, 11 (onze) dias de Licença Saúde, ao servidor MARCO ANTONIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 5449596-011, lotado neste Centro de Perícias, no período de 21.01.2002 a 31.01.2002.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
Vigência Inicial: 24.09.2001 a 24.03.2002

Nova Vigência: Conf. faculta o Art. 1º da Lei Complementar 036/98.

Ordenador de Despesas: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

CONTRATOS ADITADOS:

ADMINISTRADOR
MARCELO SÁ PANTOJA - cont. nº 022/01, de 24.09.01;

LORENA MAGALHÃES FREIRE DA SILVA - cont. nº 017/01, de 24.09.01;

ECONOMISTA
MONICA SÁ PANTOJA DA SILVA - cont. nº 019/01, de 24.09.01;

CONTADOR
PEDRO D. DA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES - cont. nº 027/01, de 24.09.01;

ANALISTA DE SISTEMAS
MARCUS VINÍCIUS DA GAMA MARQUES - cont. nº 020/01, de 24.09.01;

AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIAS
ANGELA MARIA MARQUES MENDES - cont. nº 001/01, de 24.09.01;

ARTEANIO BENATHAR MALATO - cont. nº 003/01, de 24.09.01;

CARLOS BENEDITO CUNHA GALA - cont. nº 004/01, de 24.09.01;

CIANE MONTEIRO AMORAS - cont. nº 005/01, de 24.09.01;

CAMILA GONÇALVES DA FONSECA - cont. nº 006/01, de 24.09.01;

DENILTON DE CASTRO TAVARES - cont. nº 008/01, de 24.09.01;

ELIEN ROBERTA BENEDITO DE SOUSA - cont. nº 010/01, de 24.09.01;

ELIODORO DA SILVA ARAUJO - cont. nº 011/01, de 24.09.01;

FÁBIO PANTOJA DE SOUZA - cont. nº 013/01, de 24.09.01;

FRANKLIN COELHO NASCIMENTO - cont. nº 014/01, de 24.09.01;

HAMILTON ALVES CAMELO - cont. nº 015/01, de 24.09.01;

JOELIA ARNAUD FERREIRA - cont. nº 016/01, de 24.09.01;

MARCUS VINICIUS MOIA BRIGIDO-cont. n° 021/01, de 24.09.01;
MICHELE GOMES GUIMARÃES-cont. n° 026/01, de 24.09.01;
RISÉ FONSECA DE LIMA-cont. n° 029/01, de 24.09.01;
RUI DIAS MARTINS-cont. n° 031/01, de 24.09.01;
SHIRLEY ALVES FIGUEIREDO-cont. n° 032/01, de 24.09.01

AGENTE ADMINISTRATIVO

ANA LILIA MAHIDE DA CONCEIÇÃO-cont. n° 002/01, de 24.09.01;
DOUGLAS PEDRO PANTOJA ROLDÃO-cont. n° 007/01, de 24.09.01;
DILIA SANTOS GARCIA-cont. n° 009/01, de 24.09.01;
ENEIDA MARIA PEREIRA DA SILVA-cont. n° 012/01, de 24.09.01;
J. DIANE DA CRUZ GOUVEIA-cont. n° 018/01, de 24.09.01;
MANUELLI MARTINS COSTA-cont. n° 023/01, de 24.09.01;
MARLENE DE PAULA A. RODRIGUES-cont. n° 024/01, de 24.09.01;
MARIA DO SOCORRO C. DE ABREU-cont. n° 025/01, de 24.09.01;

AGENTE DE PORTARIA

RICHARD DE SOUZA SANTANA-cont. n° 028/01, de 24.09.01;

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2002-GAB.DG

PROC. N° 012/01 - COAPES/ PG- REINALDO DA SILVA FAYAL
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES",

usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a desvinculação desse órgão de Perícias Científicas, da Polícia Civil, ocorrida no ano de 2002, por força de Lei, que o transformou em Autarquia, dotando-lhe de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial (art. 1.º da Lei 6.282/2000),
CONSIDERANDO a redistribuição do Perito Criminal REINALDO DA SILVA FAYAL ao quadro de peritos desse órgão,

CONSIDERANDO que esse Perito Criminal já encontrava-se no gozo de licença remunerada para Estudos de Pós Graduação à época da vigência da presente Lei Estadual 6.282/2000, estando afastado deste o ano de 1999,
RESOLVE: regulamentar através do presente ato, a saída do Perito Criminal REINALDO DA SILVA FAYAL, a fim de estudos de pós-graduação na Universidade Federal do Espírito Santo, para CONCEDER A PRORROGAÇÃO do mesmo, até conclusão do referido Curso, que ocorrerá em Dezembro/2001.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

EXTRATO DE PORT. N° 013 DE 22/03/2002-GAB.DG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 26 da Lei 5.810/94;
CONSIDERANDO os termos do Ato Administrativo n° 02/2002;
CONSIDERANDO os termos do processo n° 2002/97236
R E S O L V E: Prorrogar o prazo para conclusão da Pós Graduação a nível de Mestrado na Universidade Federal do Espírito Santo, para o servidor REINALDO DA SILVA FAYAL, Perito Criminal, matrícula n° 5232988-010, que ocorrerá em 31.03.2002.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 001/2002
Instrumento de Distrato que fazem entre si o Governo do Estado do Pará/Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e THAINA POLY VASCONCELOS PEREIRA.

Pelo presente Instrumento, o Governo do Estado do Pará, através do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", resolve, com fulcro da Cláusula IX do Instrumento de contrato n° 028/01, rescindir unilateralmente, o contrato de prestação de serviços administrativo celebrado em 24/09/2001, com THAINA POLY VASCONCELOS PEREIRA, a partir de 24/03/2002.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

EXTRATO DE PORT. N° 014/02 DE 25/03/2002-GAB.DG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 129/2002-GAB.SELDS, autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n° 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,
RESOLVE: Contratar, por tempo determinado, MARIA LETICIA LOPES DA SILVA, para cargo de Agente Administrativo, a partir de 01.04.2002, para exercer suas funções neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

EXTRATO DE PORT. N° 015/02 DE 25/03/2002-GAB.DG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Aperfeiçoamento e Pesquisa, Código GEP-DAS-011.4, lotado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 01 de abril de 2002.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

EXTRATO DE PORT. N° 016/02 DE 25/03/2002-GAB.DG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Nomear JOSÉ EMÍLIO DE BRITO FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Aperfeiçoamento e Pesquisa, Código GEP-DAS-011.4, lotado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 01 de abril de 2002.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

ERRATA

Referente a publicação do contrato de n° 008/2002-SE-GUP, da dotação orçamentária de 2001, em edição do D.O.E. n° 29.647 de 04.03.2002.

ONDE SE LÊ: 06.181.0089.1380 (Infra-estrutura Araguaia-Tocantina) e elemento de despesa 449052 (equipamentos),
LEIA-SE: 06.181.0060.1352 (Implantação de unidades Integradas de Segurança) e elemento de despesa 449052 (equipamentos).

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO N° 001/02-FISP DE 15 DE MARÇO DE 2002**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP, no uso das atribuições legais conferidas na Lei n° 5.739, de 09 fevereiro de 1993, regulamentada pelo Decreto n° 2.017, de 06 de fevereiro de 1997, e Considerando: O ofício n° 110/2002-DGPC-DAP, de 01.03.02;

Considerando: ainda o disposto no art. 51 da Lei n° 8.666/93;

RESOLVE -
I - DISPENSAR o servidor DPC LUCIANO COSTA DA SILVA da função de membro da Comissão Permanente de Licitação do FISP, designado pela Resolução n° 005/2001;

II - DESIGNAR a servidora DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARROS, técnico "c", como membro da Comissão Permanente de Licitação do FISP, a contar de 18.03.2002.

Sala da Sessão do CONSELHO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP, em 18.03.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA

Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS N° 002/2002FISP
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos Município: Belém

NOME DA REPRESENTANTE: BELARJIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PME Município: Belém

ENDEREÇO: Trav. do Chaco, S/N
NOME DO TITULAR: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
Ord. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS Qtd VALOR UNIT. VALOR R\$

01	Microcomputador tipo 1 composto de: Mother Board Duron genérica, Processador AMD Duron 800 MHz, Drive 1.44 MB, Teclado, Mouse Gabinete mini ATX 300W, Monitor SVGA color 15", Caixa de som, Memória 64MB RAM, Placa de rede 10/100 Encore, Cooler Duron, Mídia 8xM CD, Licença de uso Windo ME e HD 20 GB IDE Maxtor e series 1293, 1237, 1208, 1194, 1254, 1287, 1219, 1199, 1283, 1235, 1195, 1291, 1280, 1259, 1231, 1298, 1278, 1217, 1262, 1224, 1237, 1283, 1230, 1262, 1253, 1271, 1296, 1292, 1245, 1249, 1301, 1225, 1216, 1206, 1289 (NF. 00305 e 003500)	35	1.944,00	68.040,00
02	Impressora Hp 640C serie: BR19Q1T1QR, BR19Q1T1Q7, BR19Q1T1Q9, BR19Q1T1QS, BR19Q1T1QF, BR16M1SONF, BR16M1SONP, BR16M1SONQ, BR18U1TON9, BR18U1TONH, (NF. 048591)	10	530,00	5.300,00
03	Impressora laser monocromática opira ES12 serie: MM211015533, MM211015817, MM211012326, MM211013239, (NF. 048591)	04	1.224,00	4.896,00
04	Estabilizador 1 kva serie: 26117428, 26117432, 26117417, 26117420, 26117419, 26117443, 26117442, 26117427, 26117123, 26117122, 26117124, 26117128, 26117129, 26117130, 26117125, 26117126, 26117127, 26117120, 26117121, 26117119, 26117521, 26117515, 26117506, 26117524, 26117507, 26117520, 26117509, 26117513, 26117511, 26117505, 26117514, 26117510, 26117455, 26117453 e 26117464 (NF. 048591)	35	29,00	1.015,00
05	Beliche madeira (NF. 3355)	20	145,00	2.900,00
06	Claviculario em aço, modelo 0030 marca Pintual (NF. 25722)	01	251,00	251,00
07	Cofre em aço modelo C-100 Cofresul (NF. 25722)	01	798,00	798,00
08	Fax Broder c/ cortador de papel (NF. 25722)	08	550,00	4.400,00
09	Fragmentador de papel CS 200 marca Menno (NF. 25722)	03	744,00	2.232,00
10	Rack com 3 planos marca Projeto (NF. 025722)	33	231,76	7.648,08
11	Armário de aço c/ 2 portas c/ chave, marca WCM (NF. 1983)	03	249,00	747,00
12	Cadeira fixa sem braço revestido em courovin preto, Caderode (NF. 1983)	20	48,00	960,00
13	Cadeira tipo secretária giratória s/ braço/ aço, Caderode (NF. 1983)	48	158,00	7.584,00
14	Conjunto estofado de 2 lugares, Caderode (NF. 1983)	02	770,00	1.540,00
15	Conjunto estofado tipo sofá de 2 lugares, Caderode (NF. 1983)	02	1.129,00	2.258,00
16	Mesa p/secretaria comp. 1.510mmx6.90mm c/3 gavetas, Caderode (NF. 1983)	01	351,00	351,00
17	Mesa p/reuniao c/10 lugares, Caderode (NF. 1983)	01	1.560,00	1.560,00
	VALOR TOTAL			112.480,08

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA PORTARIA N° 344/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ALAILSON DA SILVA SERRÃO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRF	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 345/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ALAN JORGE MOREIRA SOARES
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/ C.R.R.PARAGOMINAS	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 346/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRF	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 347/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ANA EDNA MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/ PEM	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 348/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ANGELA LOBATO PINTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ C.R.R.PARAGOMINAS	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)
PORTARIA PORTARIA N° 349/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ANTONIA TEIXEIRA DE SOUZA
Cargo/Lotação: AUX.ENFERMAGEM/ C.R.R.CASTANHAI	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 350/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ANTONIO ANDRADE DA SILVA NETO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRA I	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 351/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRC	Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)
PORTARIA PORTARIA N° 352/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002	Nome: ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ

Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/ C.R.R.CASTANHAI

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA N° 353/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: AUGUSTO LOBATO BOULHOSA

Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/ DPC

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA N° 354/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: CARIVALDO LIMA DA LUZ

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ PEM

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 355/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: DALVA E SILVA MARTINS

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTAREM

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 356/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: DARCILENE OLIVEIRA NEVES

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CAHF

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 357/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: DOMINGOS CORREIA BRAGA

Cargo/Lotação: ADVOGADO/ DACOL

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 358/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: EDNA MARIA CASTRO BARBOSA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRA I

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 359/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: EDSON DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRA II

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 360/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: ELCIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRC

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 361/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: EZEQUIEL SARGES CAVALHEIRO

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRA I

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 362/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: FERNANDO REBELO MAGALHÃES NETO

Cargo/Lotação: CH.DIVISÃO/ DIV. INFORMÁTICA

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 363/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ P.A.MARABÁ

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 364/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: FRANCISCO GOMES DA SILVA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ P.A.MARABÁ

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 365/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: GUINALDO CAMPOS VIANA

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRC

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 366/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: HAROLD SANTOS CHAVES

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ P.A.MARABÁ

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 367/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: IVAL DE ANDRADE PICAÇO JUNIOR

Cargo/Lotação: CH.DIVISÃO/ DACOL

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA N° 368/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: JACIRA CIELA SOUSA DE MELO

Cargo/Lotação: ENFERMEIRA/ P.A.SANTAREM

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA N° 369/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

Nome: JAIR FRANCISCO MONTEIRO ALVES

Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ C.R.R.PARAGOMINAS

Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA N° 370/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002

PORTARIA PORTARIA Nº 381/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: MAGNO FRAZÃO DE SOUZA
Cargo/Lotação: CH, DIV. SEGURANÇA/CRA II
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 382/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: MANOEL DAS GRAÇAS COSTA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 383/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: MARIA JACIETE BEZERRA LOPES
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/CRC
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 385/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: OLIVALDO LIMA SOUZA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 386/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: PEDRO DAMIÃO COELHO MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 387/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: RAIMUNDO GARCIA BARROS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 388/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 389/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO
Cargo/Lotação: BRACAL/CRF
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 390/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: REISIANNE FERNANDES REIS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 391/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ROMULO DA SILVA MARINHO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 392/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ROSANGELA MARIA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 393/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ROSANGELA MARIA GASPAR PENNA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 395/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: RUY GUILHERME CORREIA DE FREITAS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 394/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ROSINEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
Cargo/Lotação: AUX. ENFERMAGEM/CRF
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 396/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES
Cargo/Lotação: AG. ATIV. AGROPECUARIA/PEM
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 397/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: SILVANDRO SANTOS FERREIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/P.A. SANTARÉM
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 398/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: TERCIO MUNIZ MATOS PEREIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 399/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: VALDIR MOREIRA SARDINHA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 400/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: OLGA SUSANA CAYELA FERREIRA
Cargo/Lotação: DIRETOR/HCTP
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 401/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ERBERT CARLOS DUARTE SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 402/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: JOSÉ REGINALDO BRITO DE ASSIS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 403/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: DANIEL PAULA DA COSTA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2001)

PORTARIA PORTARIA Nº 404/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ANDRÉ LUIZ ANSELMO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

PORTARIA PORTARIA Nº 405/2002-DAF/SUSIPE, DE 18/03/2002
Nome: ROQUE GOMES DA GAMA FILHO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 01/04/2002 a 30/04/2002(Exercício/2002)

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA PORTARIA Nº 251/2002-DAF/SUSIPE, DE 22/02/2002
Nome: RAIMUNDO GARCIA BARROS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 21-02-2002 a 25-03-2002

PORTARIA PORTARIA Nº 339/2002-DAF/SUSIPE, DE 11/03/2002
Nome: ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRC
Período: 02-03-2002 a 03-03-2002(Prorrogação)

PORTARIA PORTARIA Nº 340/2002-DAF/SUSIPE, DE 11/03/2002
Nome: ARLETE DE SOUZA EREIRO
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CALBERGADO
Período: 04-03-2002 a 05-03-2002

PORTARIA PORTARIA Nº 341/2002-DAF/SUSIPE, DE 15/03/2002
Nome: REINALDO NONATO DA SILVA
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/PEM
Período: 02-03-2002 a 03-03-2002

PORTARIA PORTARIA Nº 408/2002-DAF/SUSIPE, DE 19/03/2002
Nome: RAIMUNDO GARCIA BARROS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 16-03-2002 a 22-03-2002(Prorrogação)

PORTARIA PORTARIA Nº 437/2002-DAF/SUSIPE, DE 21/03/2002
Nome: ARLETE DE SOUZA EREIRO
Cargo/Lotação: AG. PORTARIA/CALBERGADO
Período: 14-03-2002 a 31-03-2002(Prorrogação)

PORTARIA PORTARIA Nº 435/2002-DAF/SUSIPE, DE 21/03/2002
Nome: AFONSO MOACIR LUZ PAIXÃO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/PEM
Período: 11-03-2002 a 09-04-2002(Prorrogação)

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA PORTARIA Nº 406/2002-DAF/SUSIPE, DE 19/03/2002
Nome: SILVANA MARIA DE AZEVEDO CUNHA
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/IGP
Período: 18-03-2002 a 16-04-2002

LICENÇA NOJO
PORTARIA PORTARIA Nº 342/2002-DAF/SUSIPE, DE 15/03/2002
Nome: ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS
Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA II
Período: 13-03-2002 a 20-03-2002

PORTARIA PORTARIA Nº 407/2002-DAF/SUSIPE, DE 19/03/2002
Nome: CLODILIM SALES DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 13-03-2002 a 20-03-2002

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA PORTARIA Nº 342/2002-DAF/SUSIPE, DE 15/03/2002
Nome: ALBERONI GONZAGA SOUZA SANTOS
Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA II
Período: 13-03-2002 a 20-03-2002

PORTARIA PORTARIA Nº 439/2002-DAF/SUSIPE, DE 21/03/2002
Nome: ALEX DE SOUZA MARTINS
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 16-03-2002 a 25-03-2002

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA PORTARIA Nº 445/2002-DAF/SUSIPE, DE 25/03/2002
Nome: CLEIA DE FÁTIMA MEILLO MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG. ADMINISTRATIVO/PEM
Trênia: 01-11-87 a 31-10-90
Período: 01-04-2002 a 30-04-2002

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 033/2002-DAF/SUSIPE, DE 18.01.2002
Nome: Anamaria Viana da Silva
Valor: R\$ 400,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 400,00

PORTARIA Nº 138/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.02.2002
Nome: Karina Rodrigues Benetti
Valor: R\$ 300,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 300,00

PORTARIA Nº 139/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.02.2002
Nome: Milton Ferraz de Andrade
Valor: R\$ 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 1.000,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 300,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$ 700,00

PORTARIA Nº 140/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.02.2002
Nome: Adlene Martins Cavalcante Brabo
Valor: R\$ 400,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 200,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 200,00

PORTARIA Nº 141/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.02.2002
Nome: Marcos Antônio Anjos Tangirino
Valor: R\$ 1.100,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 900,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 100,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 142/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.02.2002
Nome: Carlos Lobato Bahia
Valor: R\$ 700,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 400,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 250,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: R\$ 50,00

PORTARIA Nº 143/2002-DAF/SUSIPE, DE 06.02.2002
Nome: Rosinaldo da Silva Conceição
Valor: R\$ 600,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: R\$ 300,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: R\$ 300,00

PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA Nº 011/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: André Luis de Almeida e Cunha
Cargo/Lotação: Diretor/PEM
Origem: Belém
Destino: Palmas
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 13 e 14.02.2002

PORTARIA PORTARIA Nº 012/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Antônio Sérgio Pacheco Ferreira
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Abacuruba

N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 08.01.2002

PORTARIA Nº 013/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Jair Palheta Rodrigues
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Abacuruba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 08.01.2002

PORTARIA Nº 021/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Pedro da Silva Alves Júnior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Itaituba
N.º Diárias: 6(seis)
Período: 02.03.04.07.08 e 09.01.2002

PORTARIA Nº 022/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Ivone Alves Souto Maior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CGP
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N.º Diárias: 3(três)
Período: 17.18 e 19.01.2002

PORTARIA Nº 023/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Ailton Júnior Pontes Coelho
Cargo/Lotação: Motorista/PEM
Origem: Belém
Destino: Abacuruba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 08.01.2002

PORTARIA Nº 024/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Márcio Dias Furtado
Cargo/Lotação: Agente Prisional/PEM
Origem: Belém
Destino: Abacuruba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 08.01.2002

PORTARIA Nº 025/2002-DAF/SUSIPE DE 14.01.2002
Nome: Pedro da Silva Alves Júnior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Altamira
N.º Diárias: 3(três)
Período: 10.11 e 12.01.2002

PORTARIA Nº 026/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: Ch.Div.de Serviços Gerais/DSG
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 08.01.2002

PORTARIA Nº 027/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: Ch.Div.de Serviços Gerais/DSG
Origem: Belém
Destino: Altamira
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 09.01.2002

PORTARIA PORTARIA Nº 028/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: Ch.Div.de Serviços Gerais/DSG
Origem: Belém
Destino: Itaituba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 17.01.2002

PORTARIA Nº 029/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Cargo/Lotação: Ch.Div.de Serviços Gerais/DSG
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 18.01.2002

PORTARIA Nº 030/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 08.01.2002

PORTARIA Nº 031/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Tome Açu
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 10.01.2002

PORTARIA Nº 032/2002-DAF/SUSIPE DE 16.01.2002
Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 11.01.2002

PORTARIA Nº 105/2002-DAF/SUSIPE DE 22.01.2002
Nome: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Altamira
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 24 e 25.01.2002

PORTARIA Nº 105/2002-DAF/SUSIPE DE 22.01.2002
Nome: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Altamira
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 24 e 25.01.2002

PORTARIA Nº 106/2002-DAF/SUSIPE DE 22.01.2002
Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: Motorista/CRAII
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 03.01.2002

PORTARIA N°107/2002-DAF/SUSIPE DE 22.01.2002

Nome: Antônio Sérgio Pacheco Ferreira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAII
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 03.01.2002

PORTARIA N°108/2002-DAF/SUSIPE DE 22.01.2002

Nome: Cláudio Wáldecia Rodrigues de Lima Salzer
Cargo/Lotação: Dacol/Diretora
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 09 e 10.01.2002

PORTARIA N°109/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Mário Solon Batista Bentes
Cargo/Lotação: CAHF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 5(cinco)
Período: 02.03.04.05 e 06.01.2002

PORTARIA N°110/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Jefferson Pereira Laborio
Cargo/Lotação: CAHF/Motorista
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 3(três)
Período: 17.18 e 19.01.2002

PORTARIA N°111/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 10.01.2002

PORTARIA N°112/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Alexandre Pereira Cardoso Júnior
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 10.01.2002

PORTARIA N°113/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Orlândino da Silva Oliveira
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 10.01.2002

PORTARIA N°114/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Lourimar Carvalho Ferreira
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 22.01.2002

PORTARIA N°115/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Ana Virgínia Moura de Mesquita
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 22.01.2002

PORTARIA N°116/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Sabino Pimentel e Silva
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 22.01.2002

PORTARIA N°117/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Lourimar Carvalho Ferreira
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Igarapé Açu
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.01.2002

PORTARIA N°118/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Ana Virgínia Moura de Mesquita
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Igarapé Açu
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 17.01.2002

PORTARIA N°119/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Ana Maria de Moraes Pinto
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 22.01.2002

PORTARIA N°120/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Marlúcia Farias Miranda
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 22.01.2002

PORTARIA N°122/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Kátia do Socorro Alves Tavares
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 15.01.2002

PORTARIA N°123/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: France Mary de Almeida
Cargo/Lotação: CRF/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2(meia)

Período: 15.01.2002

PORTARIA N°124/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: CRAI/Motorista
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 21.01.2002

PORTARIA N°125/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Jair Rodrigues Pallota
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 21.01.2002

PORTARIA N°126/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Antenor Gênio Monteiro Rodrigues
Cargo/Lotação: CRRI/Ch.Div.Segurança
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N.º Diárias: 3(três)
Período: 26 a 29.11.2001

PORTARIA N°127/2002-DAF/SUSIPE DE 23.01.2002

Nome: Gilmar Silva Costa
Cargo/Lotação: CRRI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 3(três)
Período: 26 a 29.11.2001

PORTARIA N°130/2002-DAF/SUSIPE DE 31.01.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 28.01.2002

PORTARIA N°131/2002-DAF/SUSIPE DE 31.01.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Itaituba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 29.01.2002

PORTARIA N°132/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: José Roberto de Amorim Palmas
Cargo/Lotação: CRRI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 09 a 11.01.2002

PORTARIA N°133/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: Pedro Rodrigues Lima
Cargo/Lotação: CRAMA/CH.Div.Segurança
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 23.01.2002

PORTARIA N°134/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: Josimar Marinho de Sousa
Cargo/Lotação: CRAMA/Motorista
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 23.01.2002

PORTARIA N°135/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: Vicente Ferreira da Silva
Cargo/Lotação: PEM/Motorista
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 24.01.2002

PORTARIA N°136/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: João Sacramento Semblano
Cargo/Lotação: CRRI/Agente Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 09 a 11.01.2002

PORTARIA N°137/2002-DAF/SUSIPE DE 05.02.2002

Nome: Václir Amadeu da Silva
Cargo/Lotação: CRRI/Agente Prisional
Origem: Itaituba
Destino: Santarém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 09 a 11.01.2002

PORTARIA N°144/2002-DAF/SUSIPE DE 06.02.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 04 e 05.01.2002

PORTARIA N°145/2002-DAF/SUSIPE DE 06.02.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.02.2002

PORTARIA N°146/2002-DAF/SUSIPE DE 06.02.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 04 e 05.02.2002

PORTARIA N°147/2002-DAF/SUSIPE DE 06.02.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 06 e 07.02.2002

PORTARIA N°148/2002-DAF/SUSIPE DE 08.02.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Ayalar
Cargo/Lotação: Corregedor/CGP
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 3(três)
Período: 17 a 19.01.2002

PORTARIA N°149/2002-DAF/SUSIPE DE 08.02.2002

Nome: Ivone Alves Souto Maior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CGP
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 3(três)
Período: 17 a 19.01.2002

PORTARIA N°151/2002-DAF/SUSIPE DE 15.02.2002

Nome: Sabino Pimentel e Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRF
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 08.02.2002

PORTARIA N°223/2002-DAF/SUSIPE DE 19.02.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 15 e 16.02.2002

PORTARIA N°224/2002-DAF/SUSIPE DE 19.02.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 17.02.2002

PORTARIA N°225/2002-DAF/SUSIPE DE 20.02.2002

Nome: Cícero Macedo Filho
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 06.02.2002

PORTARIA N°226/2002-DAF/SUSIPE DE 20.02.2002

Nome: Eilson Cristó Trindade
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 06.02.2002

PORTARIA N°227/2002-DAF/SUSIPE DE 20.02.2002

Nome: Jaelycia Alves de Souza
Cargo/Lotação: Assistente Social/CRC
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 12.12.2001

PORTARIA N°228/2002-DAF/SUSIPE DE 20.02.2002

Nome: Lucivaldo Alves Pereira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/GRC
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 05.02.2002

PORTARIA N°236/2002-DAF/SUSIPE DE 21.02.2002

Nome: Caetano Gonçalves dos Santos Júnior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 16.01.2002

PORTARIA N°237/2002-DAF/SUSIPE DE 21.02.2002

Nome: Deonito Moraes de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 05.02.2002

PORTARIA N°238/2002-DAF/SUSIPE DE 01.03.2002

Nome: Caetano Gonçalves Júnior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 19.02.2002

PORTARIA N°239/2002-DAF/SUSIPE DE 01.03.2002

Nome: Deonito Moraes de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 19.02.2002

PORTARIA N°240/2002-DAF/SUSIPE DE 22.02.2002

Nome: Zaqueu Costa e Silva
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 1(1/2) uma e meia
Período: 15.02.2002

PORTARIA N°241/2002-DAF/SUSIPE DE 22.02.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: São Domingos
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 30.01.2002

PORTARIA N°242/2002-DAF/SUSIPE DE 22.02.2002

Nome: Zaqueu Costa e Silva
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 20.02.2002

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº243/2002-DAF/SUSIPE DE 22.02.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 12.01.2002

PORTARIA Nº244/2002-DAF/SUSIPE DE 22.02.2002

Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: Motorista/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 15.01.2002

PORTARIA Nº260/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Brasília
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 28.02.2002

PORTARIA Nº261/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: Corregedor/CGP
Origem: Belém
Destino: Santarém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 04 e 05.03.2002

PORTARIA Nº262/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: Corregedor/CGP
Origem: Belém
Destino: Itaituba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 06.03.2002

PORTARIA Nº263/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: Corregedor/CGP
Origem: Belém
Destino: Aracaju-se
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 07 e 08.03.2002

PORTARIA Nº264/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Fernando Rebelo Magalhães Neto
Cargo/Lotação: Ch.Div.de Informática/Div. Informática
Origem: Belém
Destino: Altamira
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 05 e 06.03.2002

PORTARIA Nº265/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Maria de Lourdes Gomes Barradas
Cargo/Lotação: Assistente Social/DAI
Origem: Belém
Destino: Terra Alta
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 27.02.2002

PORTARIA Nº266/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Paulo Maria Ribeiro Costa
Cargo/Lotação: Motorista/Seção de Controles e Vistoria
Origem: Belém
Destino: Terra Alta
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 27.02.2002

PORTARIA Nº267/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar
Cargo/Lotação: Corregedor/CGP
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 28/02 e 01/03/2002

PORTARIA Nº268/2002-DAF/SUSIPE DE 27.02.2002

Nome: Ivone Alves Souto Maior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CGP
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 28/02 e 01/03/2002

PORTARIA Nº271/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Ercio da Silva Teixeira
Cargo/Lotação: CRAI/Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 02.02.2002

PORTARIA Nº272/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: José Augusto Saraiva de Almeida
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 02.02.2002

PORTARIA Nº273/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: André Luiz de e Cunha
Cargo/Lotação: Diretor/PEN
Origem: Belém
Destino: Fortaleza
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 12 e 13.02.2002

PORTARIA Nº274/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 22.01.2002

PORTARIA Nº275/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Mosqueiro
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 30.01.2002

PORTARIA Nº276/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 31.01.2002

PORTARIA Nº277/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Eliomar Gomes Fagundes
Cargo/Lotação: Motorista/CRPP
Origem: PARAGOMINAS
Destino: Belém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 11 e 12.01.2002

PORTARIA Nº278/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Jair Francisco Monteiro Alves
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRPP
Origem: PARAGOMINAS
Destino: Belém
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 25 e 26.01.2002

PORTARIA Nº279/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Katia do Socorro Alves Tavares
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 18.01.2002

PORTARIA Nº280/2002-DAF/SUSIPE DE 28.02.2002

Nome: Maria de Fátima da Silva Rodrigues
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 18.01.2002

PORTARIA Nº281/2002-DAF/SUSIPE DE 01.03.2002

Nome: Ronaldo Vicente Serrão
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRASHM
Origem: Santarém
Destino: Itaituba
N.º Diárias: 4(quatro)
Período: 29.30 e 31/01/2002 e 01/02/2002

PORTARIA Nº282/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Cametá
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 03.02.2002

PORTARIA Nº283/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Tucuruí
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 07.02.2002

PORTARIA Nº284/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 08.02.2002

PORTARIA Nº285/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 28/02/2002 e 01/03/2002

PORTARIA Nº286/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo/Lotação: Gabinete/Superintendente
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 02 e 03.03.2002

PORTARIA Nº287/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 28.02.2002 e 01.03.2002

PORTARIA Nº288/2002-DAF/SUSIPE DE 04.03.2002

Nome: Gilvan da Silva Moura
Cargo/Lotação: Motorista/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Capanema
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 02 e 03.03.2002

PORTARIA Nº289/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Jefferson Pereira Libório
Cargo/Lotação: Motorista/CAHF
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 27 e 28.02.2002

PORTARIA Nº290/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: José Augusto Saraiva de Almeida
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Itaituba
Destino: Curuçá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº291/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Lailson Cristo Trindade
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Curuçá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº292/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Jair Pálheta Rodrigues
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Curuçá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº293/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Caetano Gonçalves Junior
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº294/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Deonito Moraes de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/IGP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº295/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Cícero Macedo Filho
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 31.01.2002

PORTARIA Nº296/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Orlandino da Silva Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Santo Antônio do Tauá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 31.01.2002

PORTARIA Nº297/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Roberto Carlos Vanzeler Sabbá
Cargo/Lotação: Investigador de Polícia Civil/IGP
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 28.02.2002 e 01.03.2002

PORTARIA Nº298/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: Motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 07.02.2002

PORTARIA Nº299/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Lailson Cristo Trindade
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 07.02.2002

PORTARIA Nº300/2002-DAF/SUSIPE DE 05.03.2002

Nome: Flávia Lam Silva de Oliveira
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/Departamento de Saúde
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 2(duas)
Período: 03 e 04.01.2002

PORTARIA Nº303/2002-DAF/SUSIPE DE 06.03.2002

Nome: Amaury Bulamaqui Bendahan
Cargo/Lotação: Diretor de Depart. De Comercialização/ DPC
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 1(uma)
Período: 07.03.2002

PORTARIA Nº304/2002-DAF/SUSIPE DE 06.03.2002

Nome: Edinaldo Valente Moreira
Cargo/Lotação: Chefe da div. Comercialização/Div.comercialização
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 01(uma)
Período: 07.03.2002

PORTARIA Nº305/2002-DAF/SUSIPE DE 06.03.2002

Nome: Sídney Sebastião Oliveira Barros
Cargo/Lotação: Agente Prisional/DPC
Origem: Belém
Destino: PARAGOMINAS
N.º Diárias: 01(uma)
Período: 07.03.2002

PORTARIA Nº306/2002-DAF/SUSIPE DE 06.03.2002

Nome: Arrur Roberto Pinto Queiroz
Cargo/Lotação: Vice Diretor/CRRC
Origem: Castanhal
Destino: Curuçá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº307/2002-DAF/SUSIPE DE 06.03.2002

Nome: Orlai Rocha das Neves
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Curuçá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

PORTARIA Nº308/2002-DAF/SUSIPE DE 06.03.2002

Nome: Sérgio Luiz Silva Pinto
Cargo/Lotação: Agente Prisional/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Curuçá
N.º Diárias: 1/2(meia)
Período: 25.02.2002

RESUMO DE PORTARIA**SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA PORTARIA Nº 033/2002-DAF/SUSIPE, 18.01.2002**

Nome: Anamaria Viana da Silva
Valor: 400,00
Elementos:
52201,034210087,2526/339030
Valor: 400,00

PORTARIA N°138/2002-DAF/SUSIPE,06.02.2002

Nome: Karina Rodrigues Benetti
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 400,00

PORTARIA N°139/2002-DAF/SUSIPE,06.02.2002

Nome: Milton Ferraz de Andrade
Valor: 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 1.000,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 300,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 700,00

PORTARIA N°140/2002-DAF/SUSIPE,06.02.2002

Nome: Adiene Martins Cavalcante Brabo
Valor: 400,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 200,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 200,00

PORTARIA N°141/2002-DAF/SUSIPE,06.02.2002

Nome: Marco Antônio Anjos Tangirino
Valor: 1.100,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 900,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 100,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 100,00

PORTARIA N°142/2002-DAF/SUSIPE,06.02.2002

Nome: Carlos Lobato Bahia
Valor: 700,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 400,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 250,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 50,00

PORTARIA N°229/2002-DAF/SUSIPE,20.02.2002

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
Valor: 800,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 800,00

PORTARIA N°230/2002-DAF/SUSIPE, 20.02.2002

Nome: Jorge Gonçalves Wanzeler
Valor: 1.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 400,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 600,00

PORTARIA N°231/2002-DAF/SUSIPE, 20.02.2002

Nome: Sandro Augusto de Sales Queiroz
Valor: 600,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 500,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 100,00

PORTARIA N°232/2002-DAF/SUSIPE, 20.02.2002

Nome: Armando Araújo de Mendonça
Valor: 200,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 200,00

PORTARIA N°233/2002-DAF/SUSIPE, 20.02.2002

Nome: Ronaldo Vinente Serão
Valor: 1.500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 670,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 120,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 710,00

PORTARIA N°234/2002-DAF/SUSIPE,20.02.2002

Nome: Luiz Corrêa Júnior
Valor: 1.320,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 370,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 950,00
52201.034210087.2526/339039
Valor:

PORTARIA N°245/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: José Sebastião Valente Monteiro Júnior
Valor: 4.560,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 3.810,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 250,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 500,00

PORTARIA N°246/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: Zayra de Souza Pantoja
Valor: 240,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339036
Valor: 240,00

PORTARIA N°247/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: Edinaldo Valente Moreira
Valor: 2.180,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030

Valor: 1.000,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: 1.000,00
52201.034210087.2281/339039
Valor: 180,00

PORTARIA N°248/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: Adailton José de Oliveira Coelho
Valor: 480,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339036
Valor: 240,00
52201.034210087.2281/339039
Valor: 240,00

PORTARIA N°249/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: Adenilson Antônio Miranda Lisboa
Valor: 390,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339036
Valor: 390,00

PORTARIA N°250/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: Márcia Bernadeth Rabelo Portugal da Costa
Valor: 100,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339036
Valor: 100,00

PORTARIA N°252/2002-DAF/SUSIPE, 25.02.2002

Nome: Antônio Carlos Cruz Gaia
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 300,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: 200,00

PORTARIA N°253/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: Rosinaldo da Silva Conceição
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339036
Valor: 500,00

PORTARIA N°254/2002-DAF/SUSIPE,25.02.2002

Nome: Heloísa Helena Oliveira Santos
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 300,00

PORTARIA N°255/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: Lucinella Morão Bagarrão
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 300,00

PORTARIA N°256/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 300,00

PORTARIA N°257/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: Luiz Carlos Soares Moura
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 300,00

PORTARIA N°258/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: Milton Ferraz de Andrade
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 300,00

PORTARIA N°259/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: Hugo César de Miranda Cintra
Valor: 600,00
Elementos:
52201.034210087.2281/339030
Valor: 200,00
52201.034210087.2281/339036
Valor: 400,00

PORTARIA N°270/2002-DAF/SUSIPE,27.02.2002

Nome: Hugo César de Miranda Cintra
Valor: 800,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 300,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 500,00

PORTARIA N°302/2002-DAF/SUSIPE,06.03.2002

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira
Valor: 150,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 150,00

PORTARIA N°310/2002-DAF/SUSIPE,07.03.2002

Nome: Roberto Carlos Wanzeler Sabá
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 100,00
52201.034210087.2526/339036
Valor: 400,00

PORTARIA N°311/2002-DAF/SUSIPE,07.03.2002

Nome: José Carlos Corrêa da Mota e Souza
Valor: 200,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 200,00

PORTARIA N°309/2002-DAF/SUSIPE, 06.03.2002

Nome: Rosângela Pimentel de Brito Pinto
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/339030
Valor: 400,00
52201.034210087.2526/339039
Valor: 100,00

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 09/02
FIRMA VENCEDORA: SERVIC CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R\$105.894,65
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Morcira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 13/02
FIRMA VENCEDORA: USFJOHNSON FILTROS LTDA VALOR: R\$ 36.854,00.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Morcira Filho
Belém (PA), 25 de Março de 2002

Comissão Permanente de Licitação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 21/00 - COSANPA**

N° DO TERMO ADITIVO: 6°
PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MASTER ENGENHARIA LTDA, CGC/MF nº 04.785.853/0001-37.
OBJETO: Execução de serviços e obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Uruará, no Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços N° 02/00
VALOR DO CONTRATO: R\$610.649,93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
1ª Data: 13.10.00 - Acréscimo do valor contratual.
2ª Data: 09.01.01 Prazo
3ª Data: 12.04.01 - Prazo
4ª Data: 12.04.01 - Prazo, Ajuste de Quantitativos e Reajustamento de Preços.
5ª Data: 18.01.02 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais sessenta (60) dias, de acordo com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 18.03.02 à 16.05.02
DATA DE ASSINATURA: 18.03.02
ORDENADOR DA DESPESA:

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 25 de Março de 2002
Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
Companhia de Saneamento do Pará
CGC/MF nº 04.945.341/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, sita na Av. Magalhães Barata nº 1201, Belém, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício findo em 31.12.2001.

Belém, 26 de março de 2002.
DIRETORIA EXECUTIVA

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1° DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2° (SEGUNDO);**

número do contrato originário: 003/2000
partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará/COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16. X Brasil Serviços Gerais Ltda CNPJ 01.518.478/0001-70
objeto do contrato originário: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, no prédio Sede da COHAB.
modalidade de licitação: Convite N° 005/2000
valor do contrato originário: R\$ 45.593,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos);
data e valor de aditivos anteriores;
1ª TA Prorrogação de Prazo 21.03.2001 a 21.03.2002 e Atualização do valor contratual que passa a ser de R\$ 48.056,88 (quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 Prorrogação de Prazo;
termo inicial e final do Termo Aditivo: 21.03.2002 a 21.03.2003;
data da assinatura: 21.03.2002;
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5° (QUINTO);**

número do convênio originário: 001/99
partes contratantes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regi
03.137.985/0001-90 x Companhia de Habitação do Estado do Pará/COHAB
04.887.055/0001-16
objeto do convênio originário: Cooperação Técnico-Financeira;
data e valor de aditivos anteriores;

1ª TA Alteração da Dotação Orçamentária
2ª TA Inclusão do Programa de Reavaliação do PDTU (Belém-Metrópole) na dotação orçamentária para cobertura do Convênio Original nº 001/99;
3ª TA Alteração da Cláusula 3ª (terceira) do Convênio Original;
4ª TA Alteração da Dotação Orçamentária constante da cláusula 2ª do primeiro e segundo termo aditivo.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Re-qualificação de verba constantes nos aditivos anteriores incluindo dotações orçamentárias e elementos de despesa referente ao exercício financeiro de 2002, data da assinatura: 20.03.2002;
ordenador da despesa: Ciccinio Cabral do Nascimento

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

As 10h00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de março do ano de 2002 (dois mil e dois), no Gabinete da Presidência da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB-PA, empresa de economia mista estadual, criada pela Lei nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 04.887.055/0001-16, presentes ao ato o Diretor Presidente, em Exercício da COHAB-PA, Sr. DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Cédula de Identidade nº 3427233-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 049.528.982-53, o Diretor de Desenvolvimento Habitacional, Dr. EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, inscrito no CPF/MF nº 230.620.007-00 e Carteira de Identidade nº 1.364.364-PPF/RJ, o Gerente de Execução Eng.º Civil JOSÉ FERREIRA PUTY, portador da Cédula de Identidade do CREA-PA nº 2.587-D, e do CIC/MF nº 032.913.402-72, a Chefe da Assessoria Jurídica da COHAB-PA, Dra. LIGIA DOS SANTOS NEVES, identidade nº 8781 OAB-PA e a empresa ÁPICE ENGENHARIA LTDA., atual razão social da ex Construtora Lima Matos Ltda, estabelecida na Travessa Nove de Janeiro, nº 685 Uniarizal, nesta Cidade de Belém, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.270.846/0001-04, por seu representante legal, Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 9.133-D, CREA/PA, CIC/MF nº 306.887.522-68, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará. Nesta oportunidade foi firmado o seguinte acordo por mera liberalidade, sem que isso constitua reconhecimento de culpa de qualquer das partes externas das anomalias surgidas nos blocos do Residencial Xavante I, localizado neste município que apresentaram defeitos ocultos na sua construção, cujas obras foram objeto do contrato administrativo nº 057/1998, tão logo a COHAB-PA conclua a recuperação da parte interna, conforme definido no item seguinte: 2- A COHAB-PA Companhia de Habitação do Estado do Pará, ficará responsável pela execução dos serviços da parte interna dos apartamentos dos supracitados blocos, ficando desde já acertado que o percentual de responsabilidade de cada uma das partes será de 50% (cinquenta por cento) de todos os serviços e reparos executados e apurados, quando da conclusão dos serviços e definido os seus valores em reais, com os devidos ressarcimentos dos valores que ultrapassarem para mais ou para menos os percentuais ora acordados. 3- O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, compreendendo única e exclusivamente as obras civis. Caberá a COHAB-PA como parte contratante a fiscalização dos serviços sem ônus para o Estado do Pará.
Firmado o acordo, assinam o presente instrumento as partes interessadas desistindo de medidas judiciais porventura já pleiteadas, nada mais havendo a reclamar extra ou judicialmente.
Arg. DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR
Eng.º EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Eng.º Civil JOSÉ FERREIRA PUTY
Dra. LIGIA DOS SANTOS NEVES
Eng.º Civil GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA-ÁPICE ENGENHARIA LTDA.

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE MARÇO DE 2002

RESOLUIVE:
1) Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Edson José Costa Gouvêa, mat. 3279812-018, CPF nº 122.226.312-20, escrivão, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.
Material de consumo 339030.....R\$ 100,00
Serviços de terceiros P. Física 339036.....R\$ 100,00
Serviço de terceiros P. Jurídica 339039.....R\$ 300,00
Passagem e despesa de locomoção 339033.....R\$ 500,00
R\$ 1.000,00
110 valor referido no item 1, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento e
30 dias para prestação de contas.

LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da FTERPA**INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022**EXTRATO DE EMPENHO**
EMPENHO Nº 2002NE00376

PARTES: SEOPCNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S/A CNPJ Nº 04.946.406/0001-12.
OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2002, DE ACORDO COM O ITEM 3, CLÁUSULA IV DO CONTRATO Nº 1020/W, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR EMPENHADO: R\$ 253.415,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.127811.0099.1246.0000.001.449051.
DATA: 22.03.02.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CÉSAR AUGUSTO B. MEIRA.
FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731**AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2002.

OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-408, trecho Entroneamento com a PA-391 / Genipaba, com extensão de 17,52 km.
VALOR: R\$ 2.519.045,07
DATA DA ABERTURA: 26/04/2002
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da licitação.
Belém, 25 de março de 2002.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. B. SETRAN

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU
EM LIQUIDAÇÃO CNPJ Nº 04.783.999/0001-43
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO E AVISO

Convidamos os Srs. Acionistas da Empresa Metropolitana De Transportes Urbanos EMTU, em liquidação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em data de 29 de abril do corrente ano, às 10h00hs, na sede da Secretaria Executiva de Transportes SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.
a) Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2001.

b) O que ocorrer.

Aviseamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404/76, pertinentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2001.

Belém, 21 de março de 2002.

Eng.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Liquitante da EMTU

Arq./C/Ofícios/Convocação e Aviso EMTU, DocEMF

End.: Av. Almirante Barroso, 3639 CEP. 66.613-000 Souza

E-Mail: setran@prodepa.pa.gov.br

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA PORTARIA Nº 015/2002 DE 13 DE MARÇO DE 2002

Servidor: Ovidio Guilherme Marques Galvão

Matrícula Funcional: nº 0006203-019

Cargo: Assessor

Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0125.2902 - 339030

339036

339039

Período para aplicação: 60 (sessenta) dias

Período prestação de contas: 30 (trinta dias) após a aplicação

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 18.199 DE 21.03.2002

Designar o servidor Hildeberto Helder de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100247, para substituir Dilson Vieira dos Anjos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 3, matrícula nº 0995604, no período de 03.04 a 02.05.2002.

PORTARIA Nº 18.200 DE 21.03.2002

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Edilson Oliveira e Silva Junior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100526, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2002
Valor do Suprimento: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Natureza da despesa: 339030 (R\$ 2.000,00); 339039 (R\$ 1.000,00); 339036 (R\$ 300,00)
Programa de Trabalho: 0112201252.902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Orgão: 02.101
Fonte: 001

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-065/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Ex-Prefeito, de que no dia 02.04.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53777-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em face do Convênio CBN nº 08/99, assinado em 09.06.99.

Belém, 25 de março de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-066/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Noel Xavier Rodrigues Palheia, Ex-Prefeito, de que no dia 02.04.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50039-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vigia, em face do Convênio IPASEP nº 007/98, assinado em 05.01.98.

Belém, 25 de março de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-067/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito, de que no dia 02.04.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51247-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ananindeua, em face do Convênio SEPLAN nº 220/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 25 de março de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de abril de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200000532-00

Responsável: Oscar Pedro de Araújo

Origem: Câmara Municipal de Curuçá

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200102337-00

Responsável: Rufino Franco de Leão Filho

Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1995 - Resolução nº 6.215, de 15.11.2000

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200000524-00

Interessada: Cláudia Lídia de Araújo Franco

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto: Aposentadoria - Portaria nº 1.968/2001-GABS

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) PROCESSO Nº 989410-00

Interessados: Onici de Oliveira Pantoja (vivo) e filhos menores Odilene Miranda Pantoja,

Odilene Miranda Pantoja e Orlane Miranda Pantoja, da ex-servidora Rosilene Miranda Pantoja

Origem: Prefeitura Municipal de Moju

Assunto: Pensão - Decreto nº 085/2000

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de março de 2002.

a) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de abril de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200006066-00

Responsável: Fernando Antônio Lobato Tavares

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1996 - Resolução nº 5.821/99

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200000810-00

Interessado: Ailton Alves Antunes

Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Aposentadoria - Decreto nº 058/99

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) PROCESSO Nº 200101398-00

Interessado: Raimundo Monteiro dos Santos

Origem: Prefeitura Municipal de Curuçá

Assunto: Decreto nº 011-A/2001, que estabelece diárias para os Servidores da Prefeitura

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de março de 2002.

a) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de abril de 2002, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 984498-00

Responsável: Carmem Onilla Pinheiro Silva

Origem: Fundo Municipal de Assistência Educativa de Curionópolis

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de março de 2002.

a) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de abril de 2002, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 19996330-00

Responsável: José Carlos Caetano

Origem: Prefeitura Municipal de Basil Novo

Assunto: Prestação de Contas de 1998

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de março de 2002.

a) ARTUR PAULO MELO

Secretário Geral

Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ/MF 04.895.751/0001-74. CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2002, em sua sede social, situ à Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001. b) Eleição da Diretoria. c) Fixação dos honorários da Diretoria. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Deliberação sobre o aumento de Capital. b) alteração do s Estatutos em seu Artigo 5º. c) Extinção do Cargo de Diretor Industrial. d) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 22 de Março de 2002. A Diretoria.

TAGIDE VEÍCULOS S/A. CNPJ-MF 04.896.379/0001-10. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas da Tagide Veículos S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2002 às 14:00 horas, na sede social da empresa à trav. D. Pedro I nº 353, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) exame e aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 2001 b) eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 2002 e fixação das retiradas "pro-labore" dos administradores. AVISO AOS ACIONISTAS acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Trav. D. Pedro I, 353, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art.º 133 da lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001. Belém, 22 de março de 2002. Junichiro Yamada - Diretor Presidente

AFRICANA TECIDOS S/A CNPJ/MF 04.893.988/0001-16. CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2002, em sua sede social, situ à Rua Santo Antonio nº 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001. b) Eleição da Diretoria. c) Fixação dos honorários da Diretoria. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Deliberação sobre o aumento de Capital através de subscrição de ações. b) alteração dos Estatutos em seu Artigo 5º. c) Deliberar sobre as atividades da empresa. d) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 22 de Março de 2002. A Diretoria.

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ (ME) Nº 04.869.392/0001-80

Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 990.974,66

- EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, situ na Travessa Padre Prudência, nº 90, na cidade de

Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2001. Belém(PA), 22 de

março de 2002. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

Edição eletrônica

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ (M.F.) nº 04.953.915/0001-72
Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 187.504.903,08 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2001. Belém (PA), 22 de março de 2002. Fernando João Pereira dos Santos - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que, no dia 12 de abril de 2002 às 09:00 h, no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, será realizada a abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/02/CPL/SEVOP na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/02/CPL/SEVOP, referente a aquisição de móveis, utensílios, equipamentos de informática e equipamentos para laboratório de entomologia destinado a equipar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de Marabá, com Recursos da FUNASA.

Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão de Licitação, ou pelos Fones/Fax: (0**94) 322-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00.

Marabá (Pa), 25 de março de 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, torna público que, no dia 12 de abril de 2002 às 15:00 h, no prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, será realizada a abertura dos envelopes do PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/02/CPL/SEVOP na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/02/CPL/SEVOP, referente a aquisição de 1 (um) veículo pick-up cabine dupla e 1 (uma) motocicleta 125 cilindradas, para atender as necessidades do CCZ - Centro de Controle de Zoonoses do Município de Marabá, com Recursos da FUNASA.

Informações: no prédio da Secretaria de Viação e Obras, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão de Licitação, ou pelos Fones/Fax: (0**94) 322-2827/3092/2931 - Valor do Edital = R\$ 50,00.

Marabá (Pa), 25 de março de 2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2002, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MATERNIDADE. A abertura ocorrerá no dia 10 de abril de 2002. Monte Alegre - Pa, 25 de março de 2002. Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE AVISO DE ADIAMENTO REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2002.

Objeto: Contratação de serviços médicos-hospitalares/ambulatoriais
Tendo em vista as divergências entre os pareceres jurídicos na minuta do Edital de regulamentação de Credenciamento, objeto da Concorrência acima referida, cujo abertura fora marcada anteriormente para o dia 26/03/02, e por conseguinte a necessidade de alteração no mesmo, a CPL - Comissão Permanente de Licitação COMUNICA que o certame foi adiado para o dia 30/04/2002, no mesmo horário e local. Redenção, 25 de março de 2002.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002.

O Município de Redenção, Estado do Pará, Prefeitura Municipal, avisa aos interessados que realizará, no anexo, situado na Av. Santa Tereza, 974, setor Independência, Licitação na modalidade Tomada de Preços, com recebimento das propostas às 10:00 do dia 10/04/2002, tendo como objeto a aquisição de Combustível (Óleo Diesel e Gasolina). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados onde funciona a CPL no endereço supra citado e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do Edital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Redenção, 26 de março de 2002.

WILMAR MARINHO LIMA - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2002 - PMT
A Comissão Permanente de Licitação deste Município, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2002 - PMT, cujo edital assim se resume: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTE, HABILITADO E PROPOSTAS: às 10:00h do dia 11/04/2002, será verificada a habilitação dos fornecedores interessados e aberto os envelopes contendo as propostas dos fornecedores habilitados. EDITAL E INFORMAÇÕES: encontra-se a disposição dos interessados a partir de 26 de março de 2002 no período das 7:30hs às 13:30hs, na Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, localizada à Rua do Café s/n. - Setor Morumbi - Tucumã - PA - Fones para informações: (0xx94) 433.1316/1143/433.1074, Valor do Edital - R\$ 100,00 (cem reais)

Tucumã, 25 de março de 2002
WANDERLEI VANZ
Presidente da C.P.L.

RURAL AGROINVEST S.A.

CNPJ nº 16.691.537/0001-85
Nire: 1530004543

AVISO AOS ACIONISTAS: Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Empresa na Av. Generalíssimo Dondona, nº 1683/cont. 1.102, parte, Nazaré, Belém/PA, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2001. Belém, 25 de março de 2002. Kátia Rabello - Presidente do Conselho de Administração.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 15.741.432/0001-20

AVISO. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001. Santana do Araguaia, 22 de março de 2002. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM CTBEL

CGC: 63.803.100/0001-76
AVISO AO ACIONISTA

Comunicamos ao senhor acionista desta Companhia que se encontram à disposição em nossa sede à Av. Bernardo Sayão, nº 2072 (Jurunas), os documentos a que se refere ao art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2001.

Belém, 27 de março de 2002.
Diretoria

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. CNPJ/MF nº 04.134.540/0001-19. Convocação - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO a ser realizada no dia 30/01/02 às 08:00 h, no escrit. da Empresa, sito no Dist. Ind. Setor C Qd 7 Lt. 09 Ananindeua-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) AGO: I) Apreciação e votação do relatório da Dir., Balanço Patrimonial e demonstr. Finance. ref. ao exercício social encerrado em 31/12/01; 2) Destinação do Res. do Exer. de 2001; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. b) AGE: I) Aumento do Cap. Soc; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os doc. a que se ref. o Art. 133 da Lei 6.404/78, Belém-PA 22 de Março de 2002. Iran Palmeira Anijar - Pres. do Cons. de Adm. CPE/MF nº 033.284.302-53.

PORTUENSE FERRAGENS S/A

PORTUENSE FERRAGENS S/A CNPJ(MF) Nº 04.912.242/0001-02. Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os Srs. acionistas a participarem da A.G.O. a realizar-se no dia 30/04/02, em primeira convocação às 09:00hs e, às 09:30hs em segunda convocação na sede social da companhia situada à Tv. Pe. Eufrásio nº 1.055, nesta capital, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/01; b) Eleição do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos os Srs. acionistas que se encontram a disposição dos mesmos na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/01. Aproveitamos o ensejo para convocar os Srs. Acionistas a comparecerem na sede social desta Cia., a fim de providenciarem a atualização cadastral de acionistas. Belém (Pa), 22 de Março de 2002. Huarcar J.C.A. Fernandez - Presidente do Conselho de Administração.

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A - CNPJ: 05.459.177/0001-74 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 2002, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010, Km. 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2001; b) Destinação do resultado líquido do exercício; c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis (PA), 15 de Março de 2002. (Ass.) Wilson Zancaner - Presidente do Conselho de Administração.

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

CNPJ (MF) 04.737.144/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20.ª (VIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
São convocados os Srs. Acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril de 2002, às 14 (quatorze) h., na sede social, no lote 2, Setor 1, Quadra 3, município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001; b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos; c) eleição de membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações. Ananindeua, 11 de março de 2002. Isaac Chami Zugman - Dir. Presidente.

COLINA S/A AGROPECUÁRIA

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - CNPJ/MF 04.987.327/0001-50 - AGO/AGE - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Colina S/A Agropecuária, para participarem da AGO/AGE, que será realizada no dia 30/04/2002, às 07:00 horas, na Sede Social à Av. Nazaré, 532 - 2º Andar - Sala 208 - Edif. Royal Trade Center, na cidade de Belém/PA, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2001; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, Belém/PA, 18/03/2002 - Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.

ALUBAR CABOS S.A

AVISO

Avisamos aos Srs acionistas da Alubar Cabos S.A que se encontram a disposição dos mesmos na sede social, sita na Área 4 s/n, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras. a) Jose Maria Barale Presidente do Conselho de Administração



PARÁ PIGMENTOS S.A.
CNPJ Nº 33.931.510/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, à Av. Graça Aranha 26, 18º andar, Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2002.

Paulo Eduardo Antunes Libânio
Diretor Presidente

CADAM S.A.

CNPJ 04.788.980/0001-90
NIRE 15300011612

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 hs do dia 03 de abril de 2002, na sede social, sito à Vila Industrial de Munguba, s/nº, Monte Dourado, Município de Almeirim-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Em Assembleia Geral Ordinária: A) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2001; B) exame, discussão e votação da destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; C) eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; D) fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. II) Em Assembleia Geral Extraordinária: A) exame, discussão e aprovação de aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação da reserva do Imposto de Renda (SUDAM) relativa ao exercício de 2000, com consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social. Monte Dourado, 21 de março de 2002.

O Conselho de Administração



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.663

DIÁRIO OFICIAL

0713

Belém, terça-feira,
26 de março de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 091 - 3751-4195

E-mail

vt.abacetuba@webmail.trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

PROCESSO Nº 101 - 2151/2001-7

Exqte.: FÁBIO FERREIRA LISBOA

Adv.: RUTH HELENA MAIA DA COSTA

Exco.: FARMÁCIA DOIS IRMÃOS - JOÃO SOARES DA COSTA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO)

DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE FLS. 27 DO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 101 - 1789/2001-7

Exqte.: JOÃO BATISTA IBRAHIM SENA

Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Exco.: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

Adv.: JOSÉ RONEYALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO)

DIAS, ACERCA DA INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA DA EXECUTADA.

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O EXECUTADO JOSÉ CASSEMIRO DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 640,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS, DEVIDOS POR FORÇA DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-2243/2001-1, EM QUE É EXEQUENTE JOSÉ CASSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.03.2002), E EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 24.04.2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VTA-1484/2001-7 EM QUE SÃO PARTES: JOSÉ MARCELINO AFONSO DE SOUZA, EXEQUENTE E JOÃO PEREIRA LAURO, EXECUTADO, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM),

AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

01 (UMA) ESTANTE EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), 06 (SEIS) PORTAS, 02 (DOIS)

CORPOS, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

01 (UM) TELEVISOR PHILIPS DE 20 POLEGADAS, COLORIDO, CONTROLE REMOTO

(SEM O APARELHO), SÉRIE H2118143, MODELO 20PT.3244/78R, 110/220V, AVALIADO

EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) GUARDA-ROUPA, EM MADEIRA DE LEI (ANGELIM), 06 (SEIS) PORTAS,

AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

01 (UM) REFRIGERADOR PROSDÓCIMO, COR MARKOM, UMA PORTA, SÉRIE

62233639, MODELO 0127QRB1, 127V, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA

E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O

LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS

VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER

PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEADOS,

AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APELAÇÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA,

NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.

TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (22.03.2002), EU, DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 24.04.2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VTA-1924/2001-9 EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E MARIA JOAQUINA VIEGAS CRAVO, EXECUTADO, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UMA) ESTANTE EM MADEIRA DE LEI, 02 (DOIS) CORPOS, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

01 (UM) TELEVISOR PHILIPS DE 20 POLEGADAS, COLORIDO, CONTROLE REMOTO, SEMI NOVA, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA

E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O

LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS

VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER

PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEADOS,

AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APELAÇÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA,

NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.

TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O

PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E

AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.

PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE

MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (25.03.2002), EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA

MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO LAVREI O PRESENTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Nº 015/2002 - 2ª TURMA

JULGADOS EM 25.03.2002

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

1. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00381/2002. EMBARGANTE: LAURA MARIA JINKINGS MARTINS. Dª. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. EMBARGADA: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA. Dª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA DECISÃO EMBARGADA.

- RITO SUMARÍSSIMO

2. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01064/2002. RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. JOÃO SILVA FERREIRA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 94 A 114, JUNTADOS COM AS RAZÕES RECURSAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 8, DO C. TST; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR ALEGADA SUSPEIÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, POR DOIS (2) MOTIVOS: PRECLUSÃO, UMA VEZ QUE A TESTEMUNHA NÃO FOI CONTRADITADA NO MOMENTO PRÓPRIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 357, DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS DOIS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, QUANTO AO RECURSO DA RECLAMADA E NO QUE DIZ RESPEITO A DEVOLUÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL E DAS CUSTAS, O SEU NÃO PROVIMENTO FUNDAMENTA-SE NO DISPOSTO NOS ARTS. 789, PARÁGRAFO 4º E 899, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA CLT. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

3. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01094/2002. RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. RAIMUNDO FERREIRA NETO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 102 A 122, JUNTADOS COM AS RAZÕES RECURSAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 8, DO C. TST; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR ALEGADA SUSPEIÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, POR DOIS (2) MOTIVOS: PRECLUSÃO, UMA VEZ QUE A TESTEMUNHA NÃO FOI CONTRADITADA NO MOMENTO PRÓPRIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 357, DO C. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS DOIS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, QUANTO AO RECURSO DA RECLAMADA E NO QUE DIZ RESPEITO A DEVOLUÇÃO DO DEPOSITO RECURSAL E DAS CUSTAS, O SEU NÃO PROVIMENTO FUNDAMENTA-SE NO DISPOSTO NOS ARTS. 789, PARÁGRAFO 4º E 899, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA CLT. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

4. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01148/2002. RECORRENTE: IVALDO VIANA DA SILVA. Dr. Leandro Araújo Ferraz. RECORRIDOS: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. F. A. MELO & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO, AINDA, QUE O RECLAMANTE, ORA RECORRENTE, NÃO COMPROVOU QUE TRABALHOU EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO ALÉM DO QUE SUA EX-EMPREGADORA LHE PAGOU QUANTO AO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ESCLARECER QUE NA INICIAL FOI RECLAMADO APENAS O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MAS AGORA NO RECURSO O RECORRENTE DEIXA A SENSACÃO DE QUE TERIA RECLAMADO O REPOUSO COMO UM TODO E NÃO O REFLEXO, CARACTERIZANDO, DESSA FORMA, UMA ALTERAÇÃO NO PEDIDO, O QUE NÃO É POSSÍVEL, NESTA FASE DO PROCESSO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

5. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01282/2002. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: NDR - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCENTANDO QUE O RECORRENTE NÃO PROVOU QUE FICAVA, PELO TEMPO QUE ALEGA, À DISPOSIÇÃO DE SEU EMPREGADOR ANTES E DEPOIS DA JORNADA DE TRABALHO, QUANTO A DIFERENÇA DAS HORAS IN ITINERE, O PAGAMENTO FOI FEITO OBEDECENDO O TEMPO PREVISTO NO ACORDO COLETIVO, QUE NO CASO DEVE PREVALECER, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 7º, INCISOS VI E XXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

6. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01284/2002. RECORRENTE: SILVESTRE PIMENTA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA SENTENÇA A DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, BEM COMO A CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS MULTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 1.531, DO CCB E 18, DO CPC, NO VALOR DE R\$1.073,51 (MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PORQUE A HIPÓTESE NÃO CONFIGURA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POIS O RECLAMANTE NÃO PODE SER PENALIZADO POR UM EQUÍVOCO DO ADVOGADO CUJO TRABALHO PROFISSIONAL CONTRATOU, FICA MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00 (MIL REAIS).

7. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01285/2002. RECORRENTE: GERBESON ALBERTO DA SILVA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

8. PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01306/2002. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR ABRHU FILHO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz

Elizário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

9. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01308/2002.** RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA ASSUNÇÃO. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outro. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA SENTENÇA A DECLARAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, BEM COMO A CONDENÇÃO DA RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS) A TÍTULO DE MULTA EM FAVOR DA RECLAMADA, SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, PORQUE A HIPÓTESE, DATA VENIA, NÃO É DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, ATÉ PORQUE NÃO PODE A RECLAMANTE SER CONDENADA POR UM POSSÍVEL EQUIVOCO DO SEU ADVOGADO. FICA MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

RITO ORDINÁRIO

10. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 00373/2002.** AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Luiz Carlos Lages. AGRAVADOS: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves. OSCAR CARDOSO CARACOL FILHO. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA PARA DECIDIR NO PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA. PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.** O juízo de execução trabalhista tem competência para examinar e decidir, no processo de execução trabalhista, sobre pedido de abandono do crédito em favor de credor hipotecário. Isso não significa e nem se confunde com a instauração de concurso de credores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXAMINAR E DECIDIR, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO TRABALHISTA, SOBRE O PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CRÉDITO EM FAVOR DA AGRAVANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

11. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 00408/2002.** RECORRENTE: FRANCISCO NAZARENO SARMENTO PINTO. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **HORAS EXTRAS. INTERVALO DESTINADO AO ALMOÇO. PAGAMENTO DEVIDO.** Se restou comprovado que o reclamante não gozava de todo o intervalo destinado ao almoço, o reclamado deve ser compelido ao pagamento de horas extras, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, A PAGAR AO RECLAMANTE FRANCISCO NAZARENO SARMENTO PINTO, O QUE FOR ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE UMA HORA E QUARENTA MINUTOS (01:40 h) DE TRABALHO EXTRA POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM O ACRÉSCIMO DE CINQUENTA POR CENTO (50%) SOBRE A HORA NORMAL, DEVENDO SER CONSIDERADO TAMBÉM A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE, OS PERÍODOS QUE ELE ESTEVE AUSENTE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FÉRIAS E OUTRAS LICENÇAS E MAIS A PRESCRIÇÃO QUE FOI DECLARADA NA SENTENÇA (¶ 1º, 92). TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

12. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AJ 00530/2002.** AGRAVANTE: JARJAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. AGRAVADOS: NAZARIENO FIGUEIREDO BARBOSA. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. MONTENAK - MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - RECURSO ORDINÁRIO - DESERÇÃO - NÃO HÁ COMO CONHECER DE RECURSO, UMA VEZ NÃO COMPROVADO PELO RECORRENTE TER EFETUADO O DEPÓSITO AD RECURSUM E O RECEBIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS EM SENTENÇA, EIS QUE IRREMEDIABILMENTE DESERTOU. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

13. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 00568/2002.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr. Maria Clara Jambly Nassar. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO - IRREGULARIDADE DO MANDATO - Irregular a prolação outorgada por pessoa que não tem poderes para representação e passivamente o mandante pessoa jurídica, na forma do art. 12, VI, do CPC. Apelo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

14. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF 00777/2002.** RECLAMANTE: BENEDITO MACHADO. Dr. José Elivaldo Coutinho. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (COSEGE) - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleveland dos Santos Gama. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: **RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA.** O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário rígido e fiscalização, atuando a Cooperativa como intermediadora de mão-de-obra para o ente público, estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, tendo nula a tentativa de burlar a legislação consolidada, a teor do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, À GUISA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

15. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 00827/2002.** AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES

DO PARÁ S/A - TEJEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. AGRAVADOS: LÍDIA INÊS RODRIGUES E OUTRAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. Obediência à coisa julgada. Os cálculos devem integral obediência aos comandos da sentença liquidada, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada. Não merece reforma a r. sentença agravada que indeferiu o pedido de aplicação do índice proposto pela executada apenas em embargos à execução, porque essa obrigação não foi imposta pela decisão transitada em julgado, não havendo prova de que se trata do verdadeiro valor acordado. Aplicabilidade do disposto nos arts. 474 do CPC e 836 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

16. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 01008/2002.** AGRAVANTE: MIGUEL ARCANJO BARROS. Dr. José Marinho Gamaque Júnior e outra. AGRAVADO: TRANSPORTE AEREO CLUB LTDA. Dr. Henrique Correa Baker e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. CABIMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA TERMINATIVA. Se o r. despacho agravado deu por extinta a execução, possuindo natureza terminativa, pode ser atacado através de agravo de petição, sendo porquanto cabível o apelo, face ao disposto no art. 897, § 4º, da CLT, com a interpretação conferida pelo Enunciado nº 214, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRADO E DE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR SEJA PAGO AO RECLAMANTE O VALOR TOTAL QUE FOI LEVANTADO NA CONTA VINCULADA DO FGTS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

17. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 06556/2001.** AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Dr. Michel Amazonas Corrêa. AGRAVADOS: PAULO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. FUNASA. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL.** De acordo com o art. 11-B, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 1.984-25, de 21 de dezembro de 2000 e suas sucessivas redações, atualmente vigorando pela MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, "a representação judicial da União, quanto aos assuntos confiados às autarquias e fundações federais relacionadas no anexo V a esta Lei, passa a ser feita diretamente pelos órgãos próprios da Advocacia-Geral da União, permanecendo os órgãos jurídicos daquelas entidades responsáveis pelas respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos". Dentre as fundações relacionadas no anexo V da citada Lei está a Fundação Nacional de Saúde e, dessa forma, as notificações referentes a essa entidade devem ser encaminhadas às respectivas procuradorias da Advocacia-Geral da União, no presente caso, à procuradoria da Advocacia-Geral da União no Amapá, em obediência ao estabelecido no § 3º do citado dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, CONSIDERAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS PELA EXECUTADA, DETERMINANDO A REMISSA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA QUE APRECHE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 25 de março de 2002

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA

Secretária da 2ª Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 010/2002 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 22.03.2002

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 0102/2002. EMBARGANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pinheiro. EMBARGADO: AL CENOR ATAMÉIDA DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU-OS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 0260/2002. EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Marcelo Miranda Castejo. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Gerson Figueiredo Cavalcante Junior. EMBARGADOS: OS MESMOS e HELENA STEFANINI GARRA e OUTROS. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHEU-OS EM PARTE PARA, SUPRINDO AS OMISSÕES APONTADAS: A) ESCLARECER QUE O ART. 191, DO CPC, NÃO SE APLICA AO PROCESSO TRABALHISTA, QUE POSSUI REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA, E NUNCA MENOS A PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO, QUE OBEDECE A TRAMITAÇÃO AINDA MAIS CÉLERE; B) INEXISTIR VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 7º, XXVI, 114, 202, § 2º, E 195, § 5º, DA CF, BEM COMO AO ART. 301, § 4º, DO CPC, E 831, P. ÚNICO, DA CLT, TENDO EM VISTA QUE A QUESTÃO É DE NATUREZA TRABALHISTA, VISTO QUE O ANTIGO EMPREGADOR É O INSTITUIDOR-PATROCINADOR DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA FECHADA, À QUAL OS RECLAMANTES FORAM OBRIGADOS A SE ASSOCIAR, SENDO QUE AS NORMAS ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA FECHADA ADERIRAM AO CONTRATO DE TRABALHO; NÃO HOUVE OFENSA À COISA JULGADA, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO EMBASOU-SE, QUANTO AOS RECLAMANTES QUE CELEBRARAM ACORDO, NO NOVO ESTATUTO DA CAAPF; A NATUREZA DOS ABONOS É SALARIAL, TENDO EM VISTA QUE PROVENIENTES DE PEDIDO DE REAJUSTE SALARIAL, DE ACORDO COM O QUE FICOU DECIDIDO NO PRÓPRIO DISSÍDIO COLETIVO; C) AFASTAR OMISSÃO QUANTO AO PEDIDO DE DESCONTOS PARA A CAAPF, NOS TERMOS DO ART. 195, § 5º, DA CF, QUE FORAM DEFERIDOS NA DECISÃO DE 1º GRAU.

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 0824/2002. EMBARGANTE: BARTOLOMEU REIS DA SILVA. Dr. Maria Lúcia Xavier Cohen. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A

EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGOU-OS IMPROCEDENTES, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NA DECISÃO EMBARGADA.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1340/2002. RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDO: RUBENS GONÇALVES. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO, A FIM DE EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DIFERENÇAS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, DE FGTS E DE MULTA DE 40%, TENDO EM VISTA TER RECONHECIDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONSIDERANDO AS ANOTAÇÕES CONSTANTES DA CTPS DO AUTOR, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1289/2002. RECORRENTE: DEIFIM DE JESUS CAMPOS FRANÇA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: N. D. R. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. e JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, PORÉM NEGOU-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1349/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO TADEU CARVALHO DE MELO RODRIGUES. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1283/2002. RECORRENTE: CELSO LINDÓRIO DOS SANTOS. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso e JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, PORÉM NEGOU-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1286/2002. RECORRENTE: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso e JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, PORÉM NEGOU-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1290/2002. RECORRENTE: CHARLES BATISTA DA SILVA. Dr. Hilson da Silva Pontes. RECORRIDO: J. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTVE A R. DECISÃO RECORRIDA, QUANTO AO NÃO RECONHECIMENTO DE RELAÇÃO DE EMPREGO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, FAZENDO PEQUENO REPARO TÉCNICO PARA QUE CONSTE DA CONCLUSÃO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANTO AOS PEDIDOS DA INICIAL, CONFORME ART. 267, IV, DO CPC.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1309/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDOS: ALEX GARCÊZ DE SOUZA. Dr. Osni Alves Fraiz e J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATORA: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA EXM. SR. JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECEU DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE, COM BASE NA SEGUINTE FUNDAMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO VOTO DA EXM. JUÍZA RELATORA: "SUSCITO O NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO, POR INTEMPESTIVIDADE. O RECURSO FOI AVIADO PELO RECLAMADA DE MODO REGULAR, MAS OS COMPROVANTES DE CUSTAS E DO DEPÓSITO DO PRINCIPAL, ANEXOS À PEÇA RECURSAL, ESTÃO EM CÓPIAS QUE PRESUME-SE SEJAM DE FAC-SÍMILE. NÃO HÁ INFORMAÇÃO DA SECRETARIA SE OS COMPROVANTES FORAM ENVIADOS PARA A VARA PELO PROCESSO EM QUESTÃO OU SE FORAM JUNTADOS COM O RECURSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, DE QUALQUER FORMA, REFERIDA COMPROVAÇÃO IMPRESCINDÍVEL AO PREPARO, ESTA IRREGULAR, SE HOUVE O ENVIO PELO SISTEMA DE FAC-SÍMILE, A PARTE RECORRENTE NÃO PROVIDENCIOU A JUNTADA DOS ORIGINAIS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.890, IV, 16 DE MAIO DE 1999, SE HOUVE A JUNTADA APENAS DE CÓPIAS DE FAC-SÍMILE. DO MESMO MODO, EXISTE A IRREGULARIDADE, POIS TAIS CÓPIAS NÃO VALEM COMO COMPROVAÇÃO PORQUE SEM AUTENTICAÇÃO POR ESSAS RAZÕES, NÃO CONHECEU DO RECURSO".

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1305/2002. RECORRENTE: HELIO MORAES COSTA. Dr. Raimundo das Graças Mator Martins. RECORRIDO: V. YAMADA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RELATORA: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NEGOU-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1302/2002. RECORRENTE: SILAS IZ. DE LIMA. Dr. Carlos Guilherme da Silva Azevedo. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICO DO NORTE-NORDESTE S/A. Dr. Edson Rangel Penna de Freitas. RELATORA: Juiz Lygia Simão Luiz Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO (20%), COM OS REFLEXOS NAS PARCELAS REQUERIDAS NA INICIAL, A APURAR E A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NA SEGUINTE FUNDAMENTAÇÃO, EXTRAÍDA DO VOTO DA EXM. JUÍZA RELATORA: "VOU DAR ATENDIMENTO À PRETENSÃO RECURSAL, DATA VENIA DO CONTÍDIO NA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA,

ADOPTO O ENTENDIMENTO DE QUE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMO OCORREU NO CASO EM Pauta, TRAZ COMO PRIMEIRA E INDISCUTÍVEL CONSEQUÊNCIA O RECONHECIMENTO DO FATO DA EXISTÊNCIA DE INSALUBRIDADE. ORA, O RECLAMANTE TRABALHAVA COMO OPERADOR DE CALDEIRA E USAVA VÁRIOS EQUIPAMENTOS - LUVAS, PROTETOR AURICULAR, BOTAS, MÁSCARA - LOGO, COMPETIA À EMPRESA A PROVA DA ELIMINAÇÃO COMPLETA DO AGENTE INSALUBRE, O QUE NÃO FEZ. POR OUTRO LADO, O PREPOSTO NÃO TEVE CONDIÇÕES DE INFORMAR AS TAREFAS DO RECLAMANTE E NEM O QUE ERA ESSENCIAL AO DESLINDE DA QUESTÃO, PELO QUE DEVE-SE IR AO DEPOIMENTO DO ORA RECORRENTE E DA TESTEMUNHA OUVIDA NA INSTRUÇÃO. ESTA CONFIRMOU QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA EM AMBIENTE QUENTE (DE GRANDE CALOR) E TINHA COMO TAREFAS MONITORAR A PRESSÃO DA CALDEIRA, FAZER LIMPEZA DA FORNALHA DA CALDEIRA E ABASTECER O FOGO DA CALDEIRA COM LENHA. ADEMAIS, OS DOCUMENTOS A QUE ALUDE O RECORRENTE, QUE ESTÃO NOS AUTOS E QUE SERVIRAM DE BASE PARA A APOSENTADORIA ESPECIAL QUE LHE FOI CONCEDIDA, TRAZEM MESMO OS ELEMENTOS PARA QUE SE CHEGUE À CONCLUSÃO DE QUE HAVIA O AGENTE NOCIVO (VER DOCUMENTO DE FL. 6). O DOCUMENTO DE FL. 17 (LAUDO TÉCNICO INDIVIDUAL PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL) REVELA QUE "O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO AOS RISCOS AMBIENTAIS NOCIVOS DURANTE SUA JORNADA DE TRABALHO DE MODO HABITUAL E PERMANENTE". VOU EQUIVAR-ME NISSAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DE VALOR PROBANTE PARA DEFERIR A PARCELA, NO GRAU MÉDIO, COM A INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), SEGUNDO SE VERIFICA DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO 3 DA PORTARIA QUE TRATA DA MATÉRIA (Nº 3.214, DE 8 DE JUNHO DE 1978), OS REFLEXOS SÃO CONCEDIDOS SOB TAL BASE, COMO CONSEQUÊNCIA, DEVENDO OS VALORES SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA". CUSTAS, SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO AGORA IMPOSTA À EMPRESA, DE R\$ 2.720,00, NA QUANTIA DE R\$ 54,40.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1109/2002. RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e JANIVALDO GREGÓRIO DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, CONHECEU DO RECURSO ADESIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1067/2002. RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e ELIEL FERREIRA DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, CONHECEU DO RECURSO ADESIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1092/2002. RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e ADILSON HORÁCIO FERREIRA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, CONHECEU DO RECURSO ADESIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1311/2002. RECORRENTE: ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA. Dr. Paulo Henrique F. da Silva. RECORRIDA: MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLIA LTDA. Dr. Carlos Alberto Escher. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O RECLAMANTE ENCONTRA-SE ISENTO, CONFORME FL. 134 DOS AUTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1318/2002. RECORRENTES: SS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente da Couto e JURACY CORRÊA CASTRO JÚNIOR. Dr. José Marinho Gemaque Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DE AMBOS OS RECURSOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1337/2002. RECORRENTE: JOSÉ EDIVALDO DA COSTA REIS. Dr. Arlete Ercília Lobato Pamplona de Oliveira. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - A.A.B.B. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITOU A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO, POR DESERÇÃO, EIS QUE O RECORRENTE ESTÁ ISENTO DO RECONHECIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME FL. 66 DOS AUTOS, E, POR CONSEQUENTE, CONHECEU DO RECURSO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O RECLAMANTE ENCONTRA-SE ISENTO (FL. 66).

PROCESSO TRT 1ª T/RO 1330/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral.

RECORRIDOS: ROSALDO BARROS DOS SANTOS. Dr. Ari Pena e ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DECORRENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., A TEOR DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE EXCLUÍA A RECORRENTE DA LIDE, REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, EIS QUE A RECORRENTE É RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, A TEOR DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0180/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Alice do Amaral Lima e AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, da CLT, e no 535, do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIREM NA R. DECISÃO EMBARGADA AS OMISSÕES APONTADAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR A MULTA EM VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CRÉDITO DOS RECLAMANTES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, NOS MOLDES DO ART. 17, VII, E 18, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0299/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e ADELTO ROCHA DE JESUS e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, da CLT, e no 535, do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIREM NA R. DECISÃO EMBARGADA AS OMISSÕES APONTADAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR A MULTA EM VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CRÉDITO DOS RECLAMANTES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, NOS MOLDES DO ART. 17, VII, E 18, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0308/2002. EMBARGANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Carla N. Jorge Melém Souza e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: OS MESMOS e ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, da CLT, e no 535, do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NA DECISÃO EMBARGADA QUALQUER DOS DEFEITOS PREVISTOS NO ART. 897-A, DA CLT, E 535, DO CPC; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR OS EMBARGOS MERAMENTE PROTETÓRIOS, PARA O FIM DE CONDENAR OS EMBARGANTES A PAGAREM AOS EMBARGADOS, MULTA EM VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CRÉDITO DOS RECLAMANTES, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NOS MOLDES DO ART. 17, VII, E 18, DO CPC.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0467/2002. EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS. Dr. Jaider Kahwage David. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo na r. decisão embargada quaisquer dos defeitos apontados no art. 897-A, da CLT, e no 535, do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA QUALQUER DOS DEFEITOS DO ART. 897-A, DA CLT, E ART. 535, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0733/2002. EMBARGANTE: NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Helane Rosse Araújo Tavares. EMBARGADA: ANA LÚCIA AZEVEDO DE BRITO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitados embargos de declaração quando inexistir na r. decisão embargada a omissão apontada, a teor do art. 897-A, da CLT, e art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 185/2002. EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES ALMEIDA. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão. EMBARGADO: BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC. Inexiste no v. acórdão embargado qualquer dos defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejam o manejo dos declaratórios, para efeito de complementação, esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR A ALEGADA CONTRADIÇÃO OU OUTRO VÍCIO QUE AUTORIZA A OPOSIÇÃO DA PRESENTE MEDIDA PROCESSUAL.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 073/2002. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO

NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Jorge Melém Souza. EMBARGADO: LIBERALINO DA SILVA SOUSA E OUTROS (02) Dr. Juhaz Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O manejo dos embargos declaratórios é hábil para sanar omissões do julgado, nos termos do disposto no art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0294/2002. EMBARGANTE: JOSÉ BORGES DE SOUZA. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. EMBARGADO: GUASCOR DO BRASIL LTDA. Dr. Marcos Vinícius Fonseca Gonçalves. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. MATÉRIA JÁ APRECIADA. Inexistindo omissão ou contradição que justifique a oposição de embargos, rejeitam-se os declaratórios, por não haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NA V. ACÓRDÃO EMBARGADA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 7149/2001. EMBARGANTE: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. EMBARGADO: HAROLD O MANSSE DE CASTRO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo a alegada omissão no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NA V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 6853/2001. EMBARGANTE: JOSIANNE HELENA DE ARAÚJO GOIS. Dr. Márcia Andréa Celso da Silva. EMBARGADO: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. Existindo omissão relevante no v. Acórdão embargado esta deve ser suprida para completar o julgado. Na hipótese da omissão ser relevante ao ponto de ensejar a modificação do decidido, deve ser atribuído efeito modificado ao acórdão que aprecia os embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, EMPRESTAR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO VALOR DESCONTADO (R\$1.306,00) NO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM A DOBRA PLEITEADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0407/2002. EMBARGANTE: EDLENE FERNANDES SANTOS. Dr. Gustavo Espinheiro do Nascimento SA. EMBARGADA: DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade existente no v. Acórdão embargado, a teor do art. 535 do CPC. II- Importa destacar nesse sentido a decisão do C.TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas partes, pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rito adotado por esta corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC. (UNTIME). TST SDI (AG e RR22775/91-8). REL. MIN. CNÉIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, p. 7270." DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AJ 0770/2002. AGRAVANTE: DEUZARINA BRITO DA SILVA. Dr. Nilson Paixão Gomes. AGRAVADA: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA. Dr. Rislene Soares Ferreira. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESPACHO QUE NEGA HOMOLOGAÇÃO A ACORDO. Na Justiça do Trabalho as decisões interlocutórias só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito. Sendo o despacho que nega homologação de acordo decisão interlocutória, esta só poderia ser impugnada quando da interposição de recurso contra decisão definitiva, pelo que correto o r. despacho agravado que negou seguimento ao recurso ordinário porque incabível na espécie. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0908/2002. RECORRENTE: PETRÓLEO SABBA S/A. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. RECORRIDOS: OSVALDO PINHEIRO FERREIRA. Dr. Elias de Sousa Marinho e E. FRANÇA DE FARIAS. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. A empresa tomadora dos serviços terceirizados deve ser considerada subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas assumidas pela prestadora de serviços, tendo em vista entendimento sumulado do C.TST, Enunciado nº 331, bem como aplicação analógica do art. 455, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DA LIDE, SUSCITADA PELA RECORRENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0643/2002. RECORRENTE: CRATON ENGENHARIA LTDA. Dr. Cláudio Aládin de Sousa Ferreira. RECORRIDO: ROSINALDO DA SILVA MACIEL. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO PARA REALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DESERÇÃO. Deve ser considerado deserto o apelo, quando a efetivação e comprovação do depósito recursal é realizada em data fora do prazo para a interposição do recurso, o que desatende ao contido no art. 7º, da Lei nº 5.584/70, e art. 899, parágrafos 1º a 5º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POR DESERÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0630/2002. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DO MAR LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RECORRIDO: JOÃO MACEDO RAIÓL. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MULTA RESCISÓRIA - Devida é a multa prevista no art. 477, parágrafo único, da CLT, mesmo quando há discussão em torno da existência da relação de emprego, caso contrário estar-se-ia penalizando triplamente o empregado que, além de não ter seus direitos

trabalhistas respeitados, ainda receberia as verbas rescisórias com atraso e sem o pagamento da multa em questão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA APRECIAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO PARA R\$ 1.412,60, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0785/2002. RECORRENTE: EVANILDO SOUZA DOS SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INDEVIDOS. Deve ser mantida a r. decisão que julgou improcedentes os pleitos em epígrafe, tendo em vista a ausência de provas no tocante à jornada alegada na exordial, bem como a comprovação nos autos do pagamento de horas extras e domingos trabalhados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO. A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EMBORA POR OUTROS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0600/2002. RECORRENTE: SERTEMOI SERVIÇOS TÉCNICOS E MONTAGENS LTDA. Dr. Lillian Cleide Alfaia Mendes. RECORRIDOS: LUIZ JOEL DA SILVA RIBEIRO. Dr. Sílvia de Nazaré Bastos Pereira e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE DE CITAÇÃO. ENDEREÇO INCORRETO. INEXISTÊNCIA. Não procede a alegação de que a notificação à empresa teria sido encaminhada a endereço que não insi-lhe pertenceria, e recebia por pessoa estranha ao seu quadro de pessoal, haja vista que, de acordo com os documentos de fls. 12/15, o endereço da reclamada era exatamente aquele fornecido na inicial e para onde foi a notificação enviada, e no processo trabalhista as notificações são feitas via postal, para o endereço da parte, entendendo-se realizadas com a entrega nesse endereço, independentemente de quem as receba, conforme art. 841, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, REJEITANDO A ARGUMENTAÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL, E MANTENDO A REVELIA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0990/2002. RECORRENTE: MADEIREIRA BARROSO LTDA. Dr. Leslie Fernanda F. Franchetti. RECORRIDO: MÁRIO WILSON FERREIRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: DISPENSA POR JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. Inexistindo prova nos autos do alegado ato de improbidade, deve ser mantida a r. sentença que não reconheceu a justa causa imputada ao reclamante, inexistindo prova de que tal fato deve ser robustamente provado, tendo em vista trazer mancha perene para reputação do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0922/2002. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linares e PAULO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA. Dr. Kallil Jorge Nascimento Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA. TRANSAÇÃO. VALIDADE. Deve ser considerada válida a transação celebrada entre empregado e empregador, para a implementação de dispensa incentivada, com o pagamento de vantagens não constantes de lei e regulamento, em que o empregado transaciona direitos oriundos do contrato de trabalho, não estando visível a intenção do empregador de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos celerários, nos moldes do art. 9º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O REQUERIMENTO FEITO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS INCIDENTES SOBRE A PARCELA DEFERIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. À UNANIMIDADE, ATENDER AO PEDIDO DO RECLAMADO, PARA DETERMINAR A RESCISÃO DE EXPRESSÕES INJURIOSAS, CONTIDAS NA PEÇA RECURSAL DE FLs. 95/101 E NAS CONTRA-RAZÕES DE FLs. 106/112, DESTACADAS PELA EXMA. RELATORA, ÀS FLs. 99, 100, 110 E 111.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1000/2002. AGRAVANTE: GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE. Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau. AGRAVADOS: ADRIANA DO SOCORRO BARATA FONSECA. Dr. Raimundo Kulkamp e PEDRO TRINDADE NOGUEIRA. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - O uso da TR como índice de atualização de débitos trabalhistas está previsto no art. 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91, nada havendo a ser alterado nos cálculos ora impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1031/2002. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Alexandre M. de Medeiros Branon. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Dr. Karina Teófilo de Azevedo. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DÉBITOS TRABALHISTAS. OBRIGATORIEDADE. Não sendo auto-aplicável a norma do § 3º, do art. 100, da CF/88, acrescentada pela Emenda Constitucional nº 20/98, havendo necessidade de regulamentação específica, deve ser reformada a r. decisão recorrida, determinando-se a expedição de precatório requisitório, na forma do caput do mesmo dispositivo legal acima citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA PELO AGRAVANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0324/2002. AGRAVANTE: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO.

AGRAVADOS: BELCAR VEÍCULOS LTDA. e BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. Dr. Milton Luís Amaral Maués. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIROS. PENHORA SOBRE BEM DE ANTIGA INTEGRANTE DE GRUPO EMPRESARIAL. Não havendo sócios comuns às empresas BELCAR e BELAUTO, nem estando aquelas sob direção, controle ou administração destas, ou vice-versa, fica afastada a existência de grupo empresarial, e, conseqüentemente, a aplicação do art. 2º, § 2º, da CLT. Além disso, as alterações na composição societária das empresas BELCAR foram realizadas bem antes da saída do agravado e do ajuizamento da demanda, o que afasta o entendimento de que teriam ocorrido em fraude à execução (art. 393, do CPC), e as parcelas deferidas foram com relação ao período de 05.06.91 a 21.09.92, ou seja, bem depois do óbito, não se podendo mais falar em responsabilidade do sócio-gerente já falecido, e nem do espólio, visto que a sentença que homologou a partilha é datada de 19.12.89. Decisão de 1º grau que se mantém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0861/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Sney Elizabeth Cavalcante Kouy; ANA MIRTES RODRIGUES ARAÚJO e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Christianne Penelo Danin. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ABONO. NATUREZA SALARIAL. INCIDÊNCIA EM COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES. O abono pago pelo BASA aos seus funcionários da ativa integra o salário dos mesmos, de conformidade com o contido no art. 457, parágrafo primeiro, da CLT. Em vista disso, deve ser levado em conta na complementação de aposentadorias e pensões pagas pela CAPAF, considerando que, em razão de normas estatutárias, o pessoal inativo deve receber proventos como se na ativa estivesse. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMANTES E DOS RECLAMADOS, POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 833, DA CLT, DETERMINAR QUE CONSTE DA R. DECISÃO RECORRIDA O RECLAMANTE AURELIANO FERREIRA TOBIAS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, ILLEGITIMIDADE DE PARTE E DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DOS DEMANDADOS, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES, PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR-LHE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DETERMINANDO SEJA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA 1ª TURMA MANDADO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR O ABONO DE R\$2.000,00, COM PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30 DO VALOR DOS ABONOS, POR DIA DE ATRASO, A REVERTER A CADA UM DOS RECLAMANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/TRT RO 6926/2001. RECORRENTE: PARÁ PIGMENTOS S/A. Dr. Marcelo Miranda Caceron. RECORRIDO: JOSÉ TADEU MORAES BARROSO. Dr. Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: DESERÇÃO - JUNTADA DE APELO, VIA FAX - Por força da Lei nº 9.800/99, admite-se o envio de razões recursais através de meio tecnológico de transmissão de dados do tipo fax-simile. Entretanto, a partir do que dispõe o art. 2º da citada lei, a parte que interpõe o apelo deve, obrigatoriamente, providenciar, em juízo, a juntada dos originais, "necessariamente, até cinco dias". No caso destes autos, a juntada dos originais do recurso só foi feita seis dias após o término do prazo pertinente, violando o disposto pelo citado dispositivo, pelo que, justifica-se o não conhecimento, face a deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE APRESENTADO INTIMPESTIVAMENTE. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0239/2002. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE LIMA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARCEI. CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. DIFERENÇAS. Não provado, pelo reclamante, que a empresa não remunerava a totalidade das horas extras trabalhadas, indefere-se o pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0347/2002. RECORRENTE: CIMENTO POTY S/A. Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia. RECORRIDO: ROBERTO ARAÚJO MARTINS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO. PREVISÃO CONTRATUAL. ADICIONAL. O fato de haver previsão expressa contratual da possibilidade da transferência implica somente a possibilidade legal de fazê-la, sem que se caracterize a alteração ilícita e unilateral do contrato de trabalho. Contudo, tal previsão não exime o empregador do pagamento do adicional legal, mormente em se tratando de transferência de caráter provisório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0298/2002. RECORRENTES: MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES. Dr. José Marinho Genuaque Júnior e MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. TESTEMUNHA OUVIDA COMO INFORMANTE. A decisão que resolver atribuir valor probante ao depoimento da testemunha ouvida como informante não ensejará a nulidade processual, mas apenas eventual reforma da sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO RELATIVA ÀS HORAS EXTRAS PARA R\$312,41, BEM COMO PARA REDUZIR O VALOR DE 1 ADICIONAL NOTURNO PARA R\$0,29, DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DESTA PARCELA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$120,00, CALCULADAS SOBRE R\$6.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0642/2002. RECORRENTE: JACKSON BRAGA LEÃO. Dr. Maria Telma Brasil da Nóbrega. RECORRIDOS: VÊNUS ATLETICO CLUBE. Dr. João Pedro Maués e SOCIAL FUTEBOL CLUBE. Dr. Ivan de Freitas Medeiros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA - DESCABIMENTO. Em que pese o reclamante ter solicitado o chamamento do litisconsorte para compor o polo passivo da lide, no que foi atendido, o juízo de 1º grau deixou de se manifestar sobre uma possível solidariedade entre os clubes reclamados, não tendo o reclamante, em seu recurso, renovado o pedido de condenação solidária. Logo, como a matéria não foi devolvida a este Regional, não se declara a condenação solidária, mesmo porque a solidariedade não se presume, pois decorre de lei ou de contrato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO VÊNUS ATLETICO CLUBE AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE FÉRIAS SIMPLES (1999/2000) E PROPORCIONAIS (11/12) TODAS COM 1/3, 13º SALÁRIO DE 1999 (11/12) E INTEGRAL DE 2000 E FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, COMPENSANDO OS VALORES PAGOS NOS RECIBOS DE FLs. 28 E 64, ALÉM DOS VALORES PAGOS PELA CLUBE PAYSANDU, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS DE R\$ 80,00 SOBRE R\$ 4.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0662/2002. RECORRENTE: MONJACY PASSOS DE MORAIS. Dr. Odila Maria Pereira Nunes. RECORRIDOS: FRANCINETO GOMES ALVES e SATELITE COMUNICAÇÕES. Dr. Antônio Francisco da Silva Filho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RELAÇÃO EMPREGATÍCA. INEXISTÊNCIA. Provada a existência de uma parceria na exploração da atividade de assistência técnica entre reclamante e reclamado, onde ambos prestavam serviços de igual complexidade, afasta-se a hipótese de vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0623/2002. RECORRENTE: JOÃO SEVERIANO DE MAGALHÃES. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: CENTRO NORTE RECUPERADORA LTDA. Dr. José Wilson da Silva Cruz. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: SALÁRIO SUPERIOR AO CONTRATUAL. Provada, através de informações bancárias, o pagamento de valores acima do salário pactuado, mediante depósitos efetuados pelo empregador, impõe-se o reconhecimento da existência de comissões de natureza salarial, que elevam a remuneração do empregado para todos os efeitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA PARCELA DE REPERCUSSÃO DO SALÁRIO VARIÁVEL DE R\$ 1.663,61 NAS PARCELAS PAGAS NO RECIBO DE RESCISÃO CONTRATUAL, BEM COMO NO FGTS DO PERÍODO POSTERIOR A JUNHO/99 MAIS 40%, NO 13º SALÁRIO DOS ANOS DE 1999 E 2000 E NAS FÉRIAS MAIS 1/3 (1998/1999), DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 300,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 15.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0739/2002. RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Christianne Ribeiro Eliasqueví. RECORRIDO: SANDRO EMÍLIO SALDANHA LOBATO. Dr. Lécia Helena Souza Mergulhão. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. CABIMENTO. Embora o trabalho do reclamante seja externo, estando provado o controle do trajeto e de jornada pela empresa, devem ser deferidas as horas extras. Para tal situação não se aplica a exceção contida no artigo 62, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS A EXMª JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO E A EXMª JUÍZA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, QUE DAVAM PROVIMENTO TOTAL AO APELO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS DEFERIDAS, MANTENDO-SE A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0998/2002. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: LUIS AUGUSTO NUNES. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal é prevista em lei e a sua inobservância enseja a deserção do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0780/2002. AGRAVANTE: PAULO ALVES BARBOSA. Dr. Heliana Maia Feitosa. AGRAVADA: MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUSA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FRAUDE À EXECUÇÃO. OCORRÊNCIA. Se a época da alienação do bem, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, configura-se a fraude à execução, sendo ineficaz contra o exequente a alienação dos bens que integravam o patrimônio do executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0771/2002. AGRAVANTE: ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO MORAES. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. AGRAVADO: ATLANTA RENT A CAR LTDA. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIDO. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS. Concedida a isenção do pagamento das custas ao reclamante, deve ser provido o instrumento, no sentido de reformar a r. decisão de primeiro grau e dar seguimento ao recurso interposto para apreciação e julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONCEDER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS AO RECLAMANTE, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO PARA APRECIÇÃO DESTA REGIONAL, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA FINS DE AUTUAÇÃO, E POSTERIOR REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1057/2002. AGRAVANTE: ABÍDIAS EVANGELISTA DA SILVA.

Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. AGRADO: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO, INCABÍVEL NA ESPÉCIE. A regra do art. 897, letra b, da CLT, é que cabe agravo de instrumento dos despachos que deneguem a interposição de recurso, o que não se apresenta nos autos, haja vista que não foi negado qualquer seguimento a recurso, o que se traduz na inadmissibilidade do presente Agravo de Instrumento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE INSTRUMENTO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0655/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES. Procurador: Dr. Antônio Sabóia de Melo Neto. AGRAVADO: AYRTON BRAZÃO R. SILVA. Dr. Marília Siqueira Rebelo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. DECISÃO INTERCUTÓRIA. Incabíveis embargos à execução contra decisão meramente interlocutória, consoante dispõe o artigo 893, parágrafo primeiro, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, ESCLARECENDO-SE, APENAS, QUE O ESTADO DEVE OBSERVAR O DISPOSTO NO MANDADO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, SOB PENA DE CONVERSÃO DA MESMA EM OBRIGAÇÃO DE DAR, INCIDINDO, A PARTIR DE ENTÃO, AS REGRAS ESPECÍFICAS DAQUELA MODALIDADE DE EXECUÇÃO. REJEITA-SE O PEDIDO DE APLICAÇÃO DA PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO AGRAVANTE, SUSCITADO EM CONTRA-RAZÕES, EM RAZÃO DA INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 17 DO CPC. TODO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 25 de março de 2002

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª TurmaPRIMEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSOS TRT RO 1213/2002. RECORRENTE: MONTEIRO & FILHOS LTDA. Dr. Evaldy Motta de Oliveira. RECORRIDO: CARLOS ANDRÉ PEREIRA SOARES. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. DESPACHO: Após regular instrução processual, a MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá julgou procedente em parte a reclamação, determinando a retificação da CTPS do autor quanto à data de admissão e à progressão funcional, condenando-o ao pagamento das parcelas de: 1/3 de férias referentes ao período de 21.12.1998 à 01.06.1999 (R\$ 71,88); diferença salarial entre as funções de ajudante de pedreiro e pedreiro, no valor de R\$ 138,40 por mês, no período de 06.05.2000 à 08.05.2001 (R\$ 1.833,10); adicional de insalubridade a base de 20% do salário mínimo, durante todo o pacto (R\$ 706,79); diferença de 09 (nove) horas extras por semana, durante todo o pacto (R\$ 1.915,30); diferença de 04 (quatro) horas extras por semana, no período de 21.12.1998 à 05.05.2000 (R\$ 384,16); dobra de 04 (quatro) repouso semanais remunerados por mês, no período de 21.12.1998 à 05.05.2000 (R\$ 466,48); reflexos das horas extras, do adicional de insalubridade e dos repouso semanais remunerados nas parcelas de aviso prévio (R\$ 22,63), 13º salários (R\$ 53,60), férias + 1/3 (R\$ 73,97), FGTS (R\$ 289,97) e multa rescisória de 40% (R\$ 115,99), além de juros de mora no total de R\$ 55,32. Inconformada, interpõe o reclamante recurso ordinário a este Egrégio Regional, requerendo a reforma da r. decisão recorrida, no tocante às parcelas de diferença salarial, adicional de insalubridade e horas extras. Há contramutua às fls. 63/66. Opina o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação, na sessão de julgamento, nos termos do Artigo 83, inciso VII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Entretanto, o recurso não pode ser conhecido. Apesar de tempestivo e subscrito por advogado habilitado, não efetuou o recorrente o recolhimento correto do depósito recursal, vez que conforme disposto no Ata. GDGCJGP, nº 278/2001, expedido pelo Colendo TST, o valor devido é de R\$ 3.196,10, tendo a reclamada comprovado o depósito de apenas R\$ 3.000,00, estando portanto, irremediavelmente deserto o apelo. Além disso o reclamado comprovou o recolhimento de custas processuais em documento inautêntico, não obedecendo o disposto no art. 830 da CLT. De acordo com o disposto nos arts. 789, § 4º e 899, da CLT é indispensável o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, sendo os mesmos requisitos de conhecimento do recurso ordinário, sob pena de deserção. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque deserto, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 25 de março de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

PROCESSO TRT RO 1207/2002. RECORRENTE: ANTONIA RIZETE REIS DO NASCIMENTO. Dr. Paulo Cesar Henriques Pereira e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes e outros. DESPACHO: Após regular instrução processual, a MM. Vara do Trabalho de Capanema decretou a nulidade absoluta do contrato de trabalho da autora, julgando totalmente improcedente a reclamação trabalhista. Inconformada, recorre a reclamante a este Egrégio Tribunal, pleiteando a reforma da sentença, para que seja reconhecido o seu direito ao pagamento dos salários retidos dos meses de julho a dezembro de 1996, 13º salário, FGTS e honorários advocatícios, conforme pleiteado na peça vestibular. Não há contramutua. Opina o Ministério Público do Trabalho pelo não conhecimento do recurso ordinário interposto pelo reclamante, pelo conhecimento apenas da renúncia obrigatória e, no mérito, suscitou seu improvinimento para que seja deferido à reclamante os salários retidos, de forma simples. Entretanto, o recurso não pode ser conhecido. Apesar de tempestivo e subscrito por advogado habilitado, não efetuou o recorrente o recolhimento das custas processuais, nem pediu a licença.

De acordo com o disposto nos arts. 789, § 4º e 899, da CLT é indispensável o recolhimento das custas processuais, sendo o mesmo requisito de conhecimento do recurso ordinário, sob pena de deserção. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque deserto, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 25 de março de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 820/2002. EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S/A. Doutor José Rubens Barceiros de Leão. EMBARGADOS: EVERALDO BELTRÃO PERES. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. DESPACHO. Considerando que a embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão nº TRT 4ª T. ROPS-00820/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação comita no Precedente Normativo de nº 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 20 de março de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS
NA SESSÃO DE 19/3/2002
4ª TURMA - RELAÇÃO 25/2002

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 7023/2001. RECORRENTES: NEICLEIDE SOUZA BRITO. Doutora Marli Francheti Amaral. BANCO BRADESCO S/A. Doutora Milane Rodrigues Mendonça. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. O adicional de transferência visa compensar os contratempos ocasionados ao empregado, em virtude da mudança de seu local de trabalho, sendo devido em qualquer caso em que haja a transferência do empregado para local de trabalho diverso daquele em que foi contratado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLs. 276/279 POR JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA QUANTO AO ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 6715/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor José Ubimei Rocha Silva. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDOS: OS MESMOS E ALTAIR LINHARES SANTANA, ANTONIO JOSÉ ABBAS, CLÁUDIO RODRIGUES MOREIRA E OUTROS. Doutor Hermínio Luis da Silva. PROLATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: ABONO PREVISTO EM ACORDO COLETIVO. NATUREZA SALARIAL. Restando caracterizada a natureza salarial do abono previsto no acordo coletivo de trabalho, é devido o seu pagamento aos empregados aposentados, por força dos Estatutos que regulam as suas relações com a Caixa de Previdência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 6113/2001. AGRAVANTE: ABDIAS SOARES DA COSTA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Carlos Eduardo Alves de Mendonça. PROLATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: TUTELA ANTECIPADA EM EXECUÇÃO. CABIMENTO. O artigo 273, do Código de Processo Civil, permite a antecipação dos efeitos da tutela, mediante a prova inequívoca do direito e verossimilhança da alegação, não impondo qualquer outro requisito ou proibindo sua concessão em fase de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NO SENTIDO DE QUE AS RECLAMADAS SE ABSTENHAM DE EFETUAR OS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS PELO RECLAMANTE, DEVENDO, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, SER EXPEDIDO MANDADO DE CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO, FICANDO ESTIPULADA MULTA DE R\$ 200,00, POR DIA DE ATRASO, A SER REVERTIDA A FAVOR DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

Belém, 19 de março de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT RO 529/2002. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS. Doutor Marcelo Araújo Santos. RECORRIDO: EDSON TOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA. Doutora Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o recorrente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 22 de março de 2002. José Maria Quilros de Alencar, Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorrentes da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revisão, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999;

PROCESSADOS EM AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO AI/RO 7057/2001. AGRAVANTE: TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Fortado de Mendonça Neto. AGRAVADO: MÁRCIO TOURINHO ROCHA. Doutora Luíza de Marillac Campelo.

PROCESSO AI/RO 7166/2001. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA. Doutor Osvaldino Silva Júnior. AGRAVADO: ADALBERTO MASCARENHAS DE LIMA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos.

PROCESSO AI/RO 7139/2001. AGRAVANTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Fortado de Mendonça Neto. AGRAVADO: EVANDRO ALVES DELIMA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel.

PROCESSO AI/RO 7325/2001. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA CERPA DO AMAPÁ LTDA. Doutora Sandra Suelly Machado da Luz Carvalho. AGRAVADO: ÊNIO PEREIRA SUARES. Doutor Antônio Fernando da Silva e Silva.

PROCESSO AI/RO 213/2002. AGRAVANTE: SETRANSBEL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM. Doutor Márcio Sérgio Pinto Tostes. AGRAVADO: CELSO FERREIRA PADILHA. Doutora Dinamir Pimentá Oliveira.

Ana Carolina Vieira de Zúñiga

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT-RC-011/2002

RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogados: Dra. Christianne Penedo Danin e outros. RECLAMADO: EXMO. JUIZ DO TRABALHO NA TITULARIDADE DA MM. 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S Ã O: "Ante o exposto, indefiro, liminarmente, a petição inicial em razão do não cumprimento integral do despacho de fl. 25, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil Brasileiro." Belém, 22 de março de 2002. a) LYGIA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA, Juíza Tugada do E. TRT/8ª Região, no impedimento do Juiz Corregedor.

Márcia M. Teixeira

Assessora de Juiz

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 001_485/2002

PROCESSO Nº: 001_769/1998_X

Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SABBA GUIMARAES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MEILLO

Reclamado: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A - EM LIQUIDACAO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA Nº 001_516/2002

PROCESSO Nº: 001_60/2002_X

Reclamante: KLESON FRANK DOS SANTOS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: BEIRA RIO HOTEL

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA QUE INFORME O NÚMERO E SÉRIE DA CTPS A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDICAO DO ALVARA.

RESENHA Nº 001_583/2002

PROCESSO Nº: 001_1539/1991_4

Exequente: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: XYLO DO BRASIL. EXPORTACOES S.A.

Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ATUALIZADOS. ASUA DISPOSICAO NESTE JUIZO.

RESENHA Nº 001_584/2002

PROCESSO Nº: 001_1646/2001_5

Exequente: FERNANDO DA CONCEICAO FILHO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDE

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA SUPRAMENCIONADA. FICAR CIENTE DA CERTIDAO DE FLs. 481 DOS AUTOS SUPRA. CERTIFICADO E DOU QUE MEDIRIGI A RODAUGUSTO MONTENEGRO KM 10, CDD BELEM ONDE OUTORA FUNCIONARA A EMPRESA DISBEL E LA FUI INFORMADO QUE NAO RECEBERIAM O MANDADO DECITACAO DE Nº 158/2002 NAQUELA EMPRESA EM VIRTUDE DE NINGUEM ESTAR AUTORIZADO PARA TALATO. ISTO POSTO, DEVOLVO O MANDADO PARA OS ULTERIORES DE DIREITO.

RESENHA Nº 001_585/2002

PROCESSO Nº: 001_1801/1999_3

Reclamante: JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DE QUE DEVERAO APRESENTAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE CALCULOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: FICHAS

FINANCEIRAS OU CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE 12/1999 ATÉ A PRESENTE DATA.

RESENHA No 001_586/2002

PROCESSO No : 001_1930/2001_2

Reclamante: JOSE OTON DOS REIS DA SILVA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: J A INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

AA RECLAMADA: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NA BASE DE 20% SOBRE O TOTAL DO ACORDO, NA QUANTIA DE R\$ 800,00, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001_587/2002

PROCESSO No : 001_168/2001_1

Exequente: VILMAR PALMEIRA DE LACERDA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 130, NO VALOR DE R\$ 75,92 (SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

RESENHA No 001_588/2002

PROCESSO No : 001_1355/2001_5

Reclamante: AIGUEL MAIA DE PAIVA

Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEIEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR SEU PIS/PASEP, NO PRAZO DE 05 (DIAS).

RESENHA No 001_589/2002

PROCESSO No : 001_1299/2001_X

Exequente: BENEDITO MOURAO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES

Executado: PALMER INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA DAS EXECUTAS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001_590/2002

PROCESSO No : 001_1949/2001_1

Reclamante: JOSE AQUINO DA SILVA FILHO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE ELEMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE CALCULOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: TABELA CONTENDO SALARIO DE MOTORISTA RELATIVO A(S) NORMA(S) COLETIVA(S) VIGENTE(S) DURANTE O PERÍODO LABORAL DO AUTOR.

RESENHA No 001_591/2002

PROCESSO No : 001_1109/1996_3

Exequente: FRED SARMAHNO FRAIHA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): LUCIMAR VA SARAIVA BARROSA

Assunto:

AS PARTES: PARA MANIFESTAREM-SE, DE FORMA SUCESSIVA, PRIMEIRAMENTE O EXEQUENTE, ACERCA DOS CALCULOS ATUALIZADOS AA DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 001_592/2002

PROCESSO No : 001_477/2001_3

Exequente: EXPEDITO RAIMUNDO MESQUITA RAMOS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: COZINHA & CIA LTDA COMERCIO DE ALIMENTOS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, TENDO EM VISTA QUE OS BENS PENHORADOS AS FLS. 58 NAO GARANTEM A EXECUCAO.

RESENHA No 001_593/2002

PROCESSO No : 001_1523/1998_5

Exequente: ANTONINO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado: FUNDACAO DOS ECONOMARIOS FEDERAIS

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR SE TEVE INCORPORADO AO SEU SALARIO A DIFERENÇA DEVIDA (R\$ 1.085,02) A PARTIR DE MARÇO/2001 OU A PARTIR DE QUE DATA, APRESENTANDO OS CONTRACHEQUES.

RESENHA No 001_594/2002

PROCESSO No : 001_1890/2001_5

Exequente: MARIA DO SOCORRO SILVA DA SILVA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Executado: EDILENO SOCORRO CORREA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, DE VEZ AQUELES MENCIONADOS NA CERTIDAO DE FLS. 47, QUE FORAM ENCONTRADOS NA RESIDENCIA DA EXECUTADA SAO IMPENHORAVEIS, CONFORME DISPOE A LEI 8009/90 E OS DEMAIS NAO PERTENCEM A MESMA, E AINDA FICAR CIENTE DA CERTIDAO DE FLS. 47 DO SR. OFICIAL, EM QUE O EXECUTADO ENTREGOU COPIA DOS BENS ENCONTRADOS NA PANIFICADORA, CUJOS REFERIDOS BENS PERTENCEM A TERCEIROS, E EM SUA RESIDENCIA ENCONTROU SOMENTE BENS DE USO DOMESTICO.

RESENHA No 001_595/2002

PROCESSO No : 001_868/2001_7

Exequente: ELISANGELA ASSAD HOLANDA

Advogado(a): CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA

Executado: CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 001_596/2002

PROCESSO No : 001_1237/2000_3

Exequente: MARCELO ALVARES OKITA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MEILLO

Executado: PRISMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto:

AS PARTES: PARA FICAREM CIENTES DA HOMOLOGACAO DO ACORDO CON SOANTE PROPOSTO AS FLS. 312, FICANDO AS CUSTAS A CARGO DA EXECUTADA, NO VALOR JA RECOLHIDO AS FLS. 294. AO EXEQUENTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA REGISTRAR O CONTRATO DE TRABALHO, AA EXECUTADA: PARA COMPROVAR SUA OPCAO PELO SIMPLES, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS E FICAR CIENTE DE QUE SE ENCONTRAM LIBERADOS OS BENS PENHORADOS AS FLS. 301, ESTANDO A SRA. PRISCILA SAWADA LIVRE DE SUA RESPONSABILIDADE COMO DEPOSITARIA.

RESENHA No 001_597/2002

PROCESSO No : 001_717/2001_8

Reclamante: VIDAL DA SILVA SOUSA

Advogado(a): DEISE PINTO SANTANA

Reclamado: TSUCHIYA & CIA LTDA

Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS

Assunto:

AS PARTES: PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO OU CONTRACHEQUES DE 27,06,99 ATÉ 02.02.01, BEM COMO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE FERIAS DO REFERIDO PERÍODO, PARA ELABORACAO DOS CALCULOS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS OS CALCULOS APRESENTADOS PELO AUTOR EM SUA INICIAL.

RESENHA No 001_598/2002

PROCESSO No : 001_332/1999_0

Exequente: SABINO DA CRUZ VIEIRA

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Executado: SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A

Advogado(a): LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DO DESPACHO NOS AUTOS SUPRA: CHAMO O PROCESSO A ORDEM, UMA VEZ QUE AS PARTES CONCILIARAM NO VALOR DE R\$1.000,00, AS FLS. 84/85, E O VALOR FORA EFETIVAMENTE PAGO, CONFORME RECIBOS DE FLS. 85 E 88, NAO HAVENDO RAZAO PARA PROSEGUIR COM A EXECUCAO EM RELACAO AO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO. ASSIM, HOMOLOGO O ACORDO E OS PAGAMENTOS CONFORME FIRMADO AS FLS. 84/85, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 95, E CONSIDERANDO QUITADO O DEBITO DA EXECUTADA EM RELACAO AO EXEQUENTE. ENTRETANTO, QUANTO AO INSS DEVIDO PELAS PARTES E IRRE, DEVE O CALCULISTA DO JUÍZO APURAR OS VALORES DEVIDOS ELABORANDO UM PARAMETRO ENTRE AS PARCELAS DEFERIDAS NA COISA JULGADA E O VALOR ACORDADO. DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA No 001_599/2002

PROCESSO No : 001_2253/2001_2

Exequente: RUI FELICIANO DE SOUZA BARRA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

Executado: DEVINIR SANTOS CARDOSO

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, AS FLS. 36/37, 02 CATRACAS DE 03 BRACOS PARA MICROONIBUS, COM PREÇO UNITARIO DE R\$1.200,00

RESENHA No 001_600/2002

PROCESSO No : 001_2159/2001_X

Reclamante: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS E SILVA

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "ISTO POSTO, DECIDE A MM. I VARA DO TRABALHO DE BEIEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR GAZETA MERCANTIL S/A, EM RELACAO A SENTENÇA DE FLS. 110/115, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

RESENHA No 001_601/2002

PROCESSO No : 001_1960/2001_0

Reclamante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):

Reclamado: NESTOR DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:

AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DA PUBLICACAO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ISTO POSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. I VARA DO TRABALHO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS POR NESTOR DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO, EM RELACAO A SENTENÇA DE FLS. 135/144, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, NO MERITO, REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA No 001_602/2002

PROCESSO No : 001_1312/2001_9

Exequente: JONAS DAMASCENO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001_603/2002

PROCESSO No : 001_1809/2000_0

Reclamante: EDMILSON CARDOSO DA CRUZ

Advogado(a):

Reclamado: ELETROTECNICA WILSON LTDA

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEPOSITADA NOS AUTOS SUPRA, PARA PROCEDER A RETIFICACAO, CONFORME SENTENÇA.

RESENHA No 001_604/2002

PROCESSO No : 001_2216/2001_7

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BRAGA

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA

Advogado(a): HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM

Assunto:

AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICACAO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): "ANTE O EXPOSTO, DECIDO ACOLHER A ARGUICAO PRESCRIBENDA E EXTINGUIR O PROCESSO EM QUE LITIGAM MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CARDOSO E BANCO DO ESTADO DO PARA S/A COM JULGAMENTO DE MERITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. IV, DO CPC, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPROTEDE R\$ 2.272,64 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE QUE FICA ISENTA."

RESENHA No 001_605/2002

PROCESSO No : 001_2539/1992_5

Exequente: FERNANDO COELHO DE BARROS

Advogado(a): EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO MINAS E ENERGIA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA PUBLICACAO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR FERNANDO COELHO DE BARROS E OUTROS, EM RELACAO A DECISAO DE FLS. 485, PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE LITIGAM COM UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA No 001_606/2002

PROCESSO No : 001_1482/2001_1

Reclamante: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MARTA

Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA

Reclamado: EDITORA GRAFICA O DIA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR O NUMERO E SERIE DE SUA CTPS, PARA EXPEDICAO DE ALVARA.

RESENHA No 001_607/2002

PROCESSO No : 001_1838/2001_3

Reclamante: FRANCISCO HUMBERTO DA CONCEICAO COSTA

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Reclamado: VITRIAR SERVICOS LTDA

Advogado(a): SIRAIRA SOUZA SILVA

Assunto:

SEGUNDA RECLAMADA: CKOM ENGENHARIA LTDA ADVOGADA: GABRIELA RESQUE NEVESAS RECLAMADAS: PARA COMPROVAREM O RECOLHIMENTO PREVIDENCIA RIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001_608/2002

PROCESSO No : 001_414/1992_8

Exequente: AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA LOBO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: BEIEM AUTOMOVEIS SA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE NAO FOI EFETUADA A PENHORANO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO 94.000.04236-1 EM RAZAO DO MESMO ENCONTRAR-SE NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIAO (BRASILIA-DF), NAO HAVENDO PREVISAO QUANTO AO SEU RETORNO.

RESENHA No 001_609/2002

PROCESSO No : 001_1649/2001_0

Reclamante: ALENA AMALIA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: EZEQUIAS LOPES LIRA

Advogado(a): MICHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 001_610/2002

PROCESSO No : 001_91/1998_8

Reclamante: PEDRO REGINALDO PEREIRA

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Reclamado: M S G ARAUJO ABREU CABES COMISSARIA AEREA DE B

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA, DE FACIL. ALIENACAO, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA EXISTENTE E SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001_611/2002

PROCESSO

Reclamante: DEISON FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE S.A
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto:
AA RECLAMADA: PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA No 001 _ 613/2002
PROCESSO No : 001 _ 147/2000_8
Exequente: SILVIA CASSIA PALHETA NOGUEIRA
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
Executado: SILVIO QUEIROZ MENDONÇA
Advogado(a):
Assunto:
AA EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DO TEOR DA CERTIDÃO, LAVRADA AS FLS. 107-DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NESTE JUÍZO.
RESENHA No 001 _ 614/2002
PROCESSO No : 001 _ 1192/1996_5
Exequente: ITANAR SERRA DE MENDES FILHO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado: BUFFET MARIAGE LTDA
Advogado(a): ANTONIO JORGE ABELEM
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.
RESENHA No 001 _ 615/2002
PROCESSO No : 001 _ 1877/2001_2
Exequente: FRANCINALDO ROSA BEZERRA
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Executado: S J COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA FINS DE CITACÃO.
RESENHA No 001 _ 616/2002
PROCESSO No : 001 _ 1434/2001_1
Exequente: ROVINEI DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Executado: MARCA AGROINDUSTRIA PESCA E PSICULTURA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA FINS DE CITACÃO.
RESENHA No 001 _ 617/2002
PROCESSO No : 001 _ 2205/2001_2
Reclamante: GLADISTON LUIS EPIFANIO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
Reclamado: NORTEGESSO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE A CONTA VINCULADA DO AUTOR NÃO FOI LOCALIZADA, CONFORME OFÍCIO DE FLS. 23, ENCAMINHADO PELA CEF, DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE ELEMENTOS SOLICITADOS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA SUBSIDIAR NOVAS PESQUISAS: COPIADOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO (GFIP E RELAÇÃO DE EMPREGADOS) OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA CONTA.
RESENHA No 001 _ 618/2002
PROCESSO No : 001 _ 773/1993_X
Exequente: CARLOS MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Executado: LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 _ 619/2002
PROCESSO No : 001 _ 840/2001_7
Exequente: ANDREA SUZILOPES CHAGAS
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO FLS. 61: "CERTIFICÓ E DOU TER QUEM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE PENHORA DE CRÉDITOS DE Nº 188/2002, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO NELE INDICADO, E SENDO A LÁ SRA MARIA DO SOCORRO CRAVO, GERENTE, RECEBEU CONTRA-FÉ DO REFERIDO MANDADO, FICANDO CIENTE DE SEU CONTRA-FÉ, FORNECENDO NA OCASIÃO EXTRATO DA CONTA CORRENTE E POUQUANCA DO EXECUTADO, QUE ANEXO, ESTANDO A CONTA COM SALDO NEGATIVO E A POUQUANCA EM SALDO, E INFORMOU QUE AMBAS ESTÃO SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ BASTANTE TEMPO." E AINDA FICAR CIENTE DO DOCUMENTO DE FLS. 61, PARA MANIFESTAÇÃO EM 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA No 001 _ 621/2002
PROCESSO No : 001 _ 276/2001_4
Exequente: JOSE ELOI LOPES PEREIRA
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Executado: MAGAZINE LILIANI S.A
Advogado(a):
Assunto:
AA EXEQUENTE: PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA No 001 _ 622/2002
PROCESSO No : 001 _ 2071/2001_7
Exequente: PAULO JOSE DA SILVA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA BORCOTAS RESPI LTDA
Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE, PRIMEIRAMENTE, A RECLAMADA SERÁ CITADA, DE VEZ QUE OS BENS DOS SÓCIOS SO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE, CASO NÃO ENCONTRADOS BENS DA EMPRESA CAPAZES DE GARANTIR A EXECUÇÃO.
RESENHA No 001 _ 623/2002
PROCESSO No : 001 _ 2101/1992_8
Exequente: ANTONIO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AO RECLAMADO: PARA INFORMAR OS DADOS (NOME, RG/OAB, CIC/ME) DA PESSOA EM NOME DE QUEM DEVEM SER EXPEDIDAS AS GUIAS DE RETIRADA, PARA DEVOLUÇÃO DO SALDO EXISTENTE NOS AUTOS.
RESENHA No 001 _ 624/2002
PROCESSO No : 001 _ 2154/2001_0
Reclamante: JOAO OLAVO BARROSO JERONIMO
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CELPA S.A.
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO), ANTE O EXPOSTO, DECIDO: P- REJEITAR A ARGUMENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO; P- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR JOAO OLAVO BARROSO JERONIMO PARA CONDENAR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.076,16 A TÍTULO DE DESCONTOS INDEVIDOS, NOSTERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; III- CUSTAS PELA RECLAMADA: NO IMPORTE DE R\$ 81,52 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001 _ 85/2002 / **PROCESSO** No : 001 _ 427/2002_6
Reclamante: RAIMUNDO GENIVALDO DASIEVA AMORAS
Reclamado: AZULEJOS DO PARÁ S/A
Data da Próxima Audiência: 26/03/2002 às 10h15 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a)s AZULEJOS DO PARÁ S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
fica(m) notificado o(a) reclamado(a) acima mencionado(a) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 19 de março de 2002. Eu NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 001 _ 87/2002
PROCESSO No: 001 _ 1168/2001_6
Exequente: CLEITON SILVA PALHETA
Executado: M & D SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) M & D SERVICE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantia execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) atualizada em 26/11/2001, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	200,00
Valor de Multa	200,00
Total devido	400,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 20 de março de 2002. Eu NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 88/2002 **PROCESSO** No: 001 _ 27/2001_5
Exequente: RAIMUNDO VITORIO PINHEIRO
Executado: MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM: Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/05/2002, às 09:55 h., na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns), este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
BALCAONIA UNIAQ, QD. 186 NR. 35 260,00.
MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
DOIS BALCOES MOSTRUARIOS DE MERCADORIAS, NO CASO, PAES E BOLOS, COM CERCAS DE 110 CM DE COMPRIMENTO, CADA UM, REVESTIDOS DE ALUMINIO E FRENTE DE VIDRO.
AMASSADEIRA RUA UNIAQ, QD. 186 NR 35 600,00
MIGUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

UMA AMASSADEIRA, DE FERRO, ELÉTRICA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 5CV, UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE PAO TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.120,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de março de 2002. Eu NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 91/2002 **PROCESSO** No: 001 _ 1247/2000_6
Exequente: NELMA FERREIRA DAS MERCES
Executado: XERFANECIALTDAO(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM:
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/05/2002, às 09:50 h., na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns), este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
ELETRODOMESTICOS MUNICIPALIDADE NR. 100-1910,00
UMBEINA CARDOSO MONTEIRO
01 AP. AR. AR. CONDICIONADO DE 10.000 BTUS SPRINGER NO VALOR DE R\$ 400,00; 02 REFRIG. TIPO FRIGOBAR, CONSUEL. 120L, AVALIADOS R\$ 200,00 CADA UM; 01 AP. AR. CONDICIONADO, CONSUEL. 7500 BTUS AVALIADO EM R\$ 250,00; UM AP. AR. CONDICIONADO ELECTROLUX DE 10.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 400,00; UM AP. DE FAX PANASONIC AVA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de março de 2002. Eu NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 001 _ 92/2002 **PROCESSO** No : 001 _ 1757/2001_3
Reclamante: BIANOR MAGNO DA SILVA Reclamado: A M EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a)s A M EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
" TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de março de 2002. Eu NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 93/2002 **PROCESSO** No: 001 _ 966/2001_7
Exequente: REGINALDO SILVA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM:
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/05/2002, às 09:50 h., na(o) 1a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns), este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
IMOVEI. ROD ARTUR BERNARDES 200.000,00 RENZO BASTIANI
TERRENO URBANO S/EDIFICAÇÃO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO SITUADO NA RUA ARTHUR BERNARDES, DISTÂNCIA 40,00 M DA PÁS STA CLARA, DIST DE ICARACI, COMARCA DA CAPITAL, MEDINDO 40,00 M DE FRENTE POR 200,00 M DE COMPRIMENTO POR AMBAS AS LATERAIS, CONFINANDO UM LADO COM O IMÓVEL DE TRANSP BERTOLINI LTDA.
IMOVEI. ROD ARTUR BERNARDES 200.000,00
RENZO BASTIANI
CONTINUAÇÃO: TRANSP BERTOLINI LTDA, E DE OUTRO LADO E AOS FUNDOS COM O RESTANTE DO TERRENO REGISTRADO EM NOME DE RENZO BASTIANI, CIC. 127671156/53 (LIVRO) 2HN, MAT/FOLHA 053-CRI/2.OFÍCIO).
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 22 de março de 2002, Eu NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
Juiz(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1348/01

Reclamante: MANOEL CHAVES

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

1ª Reclamada: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

2ª Reclamada: EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Litiscorrente: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA

Conteúdo: AO RECLAMANTE, À 2ª RECLAMADA E LITISCONSORTE: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM MANOEL CHAVES, RECLAMANTE, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, RECLAMADA, EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM, RECLAMADA E ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, LITISCONSORTE: 1- EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RELAÇÃO À EMPRESA ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO ART. 267 INC. VI DO CPC; 2- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR A RECLAMADA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO DE JUNHO/2001 + 50% (R\$583,68); SALÁRIO DE DEZ DIAS DE JULHO/2001 + 50% (R\$188,28); FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (R\$518,83); 7/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 (R\$226,99); AVISO PRÉVIO (R\$389,12), MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT (R\$389,12); FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL + 40%, COMPENSADO O VALOR EFETIVAMENTE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA E JÁ LEVANTADO PELO AUTOR ATRAVÉS DO ALVARÁ JUDICIAL DE FLS. 51, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, BEM COMO OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE TODAS AS PARCELAS; 3- CONDENAR SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA QUANTO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE FGTS NÃO DEPOSITADO DE 01.09.99 A 01.06.2001, E SALÁRIO CORRESPONDENTE AO DIA PRIMEIRO DE JUNHO/2001 (R\$12,97) ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO; 4- DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI; 5- CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, EM R\$ 80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$4.000,00, NOTIFICAR AS PARTES.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-11/2000-5

RECLAMANTE: ELIANE BRITTO LIRA

Advogado: Ubiratan de Aguiar

RECLAMADA: COOPERINDUS

Conteúdo: À RECLAMANTE — Comparecer na Secretaria para receber sua CTPS devidamente anotada.

PROCESSO Nº 8ª VARA-42/97-X

EXEQUENTE: JOÃO BATISTA TEODORO

EXECUTADA: OUROMINAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LTDA

Advogado: Lúcia Valena Barros Carneiro

Conteúdo: À EXECUTADA — Comparecer na Secretaria para proceder a retificação e baixa na CTPS do reclamante.

Processo nº 8ª VT-B-0461/2002-6

Reclamante: JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Advogado: Dr. TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO

Reclamada: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Conteúdo: AO RECLAMANTE: CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08/04/2002 ÀS 08:35 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA INAUGURAL.

PROCESSO Nº 8ª VARA-0345/2002-4

RECLAMANTE: NORMA SUELI RABELO BRILHANTE

Advogado: EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

RECLAMADA: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA

Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 122/125, DOS AUTOS: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE NORMA SUELI RABELO BRILHANTE E RECLAMADA CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA LTDA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, E ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, DECLARANDO PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 20.02.1997, RESSALVANDO-SE OS PRETOS CONCERNENTES AO FUNDO DE GARANTIA, NOS TERMOS DO ART. 55, DO DECRETO Nº 99.684/90 E DO ENUNCIADO Nº 95 E 362 DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, JULGÁ-LA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A MM. VARA DO TRABALHO ACOLHER O PEDIDO DA RECLAMANTE DE JUSTIÇA GRATUITA: TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$264,49 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA FIXADA EM R\$13.224,74 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, FASE ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//FMAJ//

Processo nº 8ª-VT-B-0943/2000-X

Reclamante: ANDRÉ JAIR BOTELHO DA SILVA

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID

Reclamada: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado: ALBERTO INDEQUI

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, ÀS FLS. 189/190, DOS AUTOS: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E

SEGURANÇA LTDA, NA DEMANDA EM QUE É EMBARGADO ANDRÉ JAIR BOTELHO DA SILVA, PARA ACOLHÊ-LOS, RECONHECENDO A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 165, UMA VEZ QUE ENCAMINHADA DE FORMA INCORRETA À ADVOGADA QUE NÃO POSSUÍA PODERES NOS AUTOS E, POR CONSEQUENTE, CHAMA-SE O PROCESSO A ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 166 QUE DETERMINOU A EXECUÇÃO DA INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS. REITERE-SE A NOTIFICAÇÃO DE FLS. 165, OBSERVANDO O ATUAL PATRONO DA EXECUTADA HABILITADO NOS AUTOS (FLS. 168). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//FMAJ//

Processo nº 8ª-VT-B-1548/2001-5

Reclamante: AILTON DA GRAÇA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

1ª Reclamada: DISTRIB. DE BEBIDAS BELÉM LTDA - DISBEL

2ª Reclamada: RICARDO SCHMIDT

Advogado: Dr. DARLENE MORAES

3ª Reclamada: ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO

4ª Reclamada: IBA DO NORTE NORDESTE S/A (GRUPO ANTARTICA NORTE-NORDESTE S.A. - AMBEV)

Advogado: Dr. EDSON RANYÊRE PENHA DE FREITAS

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, ÀS FLS. 183/184, DOS AUTOS: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA, CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE RICARDO SCHMIDT, NA DEMANDA EM QUE É EMBARGADO AILTON DA GRAÇA, PARA REJEITÁ-LOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA Nº 008 _524/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 1591/2001_6

Exequente: ODIR DA COSTA CASTRO JUNIOR

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Executado: E G M INFORMATICA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 49, BEM COMO, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS. jbr

RESENHA Nº 008 _525/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 2368/2001_8

Reclamante: LUCIVALDO BLANS DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: JACIRA OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado(a): MARIA EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA

Assunto:

RECLAMADA-APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA Nº 008 _526/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 1957/2001_0

Exequente: MARIA LUIZA NOGUEIRA CHAVES

Advogado(a):

Executado: MONICA MARIA DE ALENCAR CAVALCANTE

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto:

RECLAMADA-APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA Nº 008 _527/2002

PROCESSO Nº : 008 _278/2002_4

Reclamante: CRISTIANO FARIAS DE ARAUJO

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A

Advogado(a): CARLOS THIAGO DE SOUZA DIAS

Assunto:

RECLAMADA-INFORMAR SE ENTREGOU, DIRETAMENTE, AO AUTOR, AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHA Nº 008 _528/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 2284/2001_2

Reclamante: ELIZETE OLIVEIRA MARTINS

Advogado(a):

Reclamado: SORAIA CASTRO CORREA

Advogado(a): ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA CORREA

Assunto:

RECLAMADA-APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA Nº 008 _529/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 1478/2000_3

Reclamante: ANDRÉ MARCIO DA SILVA SEABRA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Assunto:

RECLAMADA-CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS 302 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA Nº 008 _530/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 771/1999_4

Exequente: ESPOLIO DE JOAO KOJI IKEDA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Executado: CENTRAL PISCAL LTDA

Advogado(a): MONICA RIBEIRO MAUES DOS SANTOS

Assunto:

RECLAMADA-INFORMAR SE PAGOU DIRETAMENTE AO AUTOR, A 2ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA Nº 008 _531/2002

PROCESSO Nº : 008 _ 1763/1995_4

Exequente: RONALDO ARAGAO ALBUQUERQUE

Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

RECLAMADO-CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS

542.

RESENHA Nº 008 _532/2002

PROCESSO Nº : 008 _448/2001_7

Exequente: PEDRO NONATO TEIXEIRA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: SEMASA SERVICOS MOTOMECANIZADOS AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER JUNTO A CENTRAL DE MANDADOS PARA ACOMPANHAR O MEIRINHO NA DILIGENCIA DE PENHORA NA SEDE DA EMPRESA. jbr

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS

processo VTC- 105-508/1997-X, movida por ANTONIO ALMIRO VIEIRA, contra COSTA VIRGULINO & CIA LTDA.
A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica(m) notificado(s) COSTA VIRGULINO & CIA LTDA, executado, nos autos do processo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...". E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Capanema-Pa, aos QUINZE dias do mês de MARÇO do ano dois mil e dois. Eu ... (HELAINE CUNHA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria), conferi e subscreevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS

Processo VTC- 105-1276/2001-0, movida por LEANDRO DA SILVA GOMES, contra MARCELO PASTANA.
A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MARCELO PASTANA, reclamado, nos autos do processo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA REFERENTE AO PROCESSO SUPRA...". E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Capanema-Pa, aos QUINZE dias do mês de MARÇO do ano dois mil e dois. Eu ... (HELAINE CUNHA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria), conferi e subscreevi.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS

Processo VTC- 105-1118/2001-4, movida por DELMO LUIZ FREITAS DE LIMA, contra FRIBAL-FRIGORÍFICO DA BAHIA LTDA.
A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica(m) notificado(s) DELMO LUIZ FREITAS DE LIMA, reclamante, nos autos do processo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AOS PRESENTES AUTOS NO VALOR DE R\$-1.200,00...". E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Capanema-Pa, aos ONZE dias do mês de MARÇO do ano dois mil e dois. Eu ... (HELAINE CUNHA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria), conferi e subscreevi.

PROCESSO: 868/1998-3

RECLAMANTE: ANTONIO NEPONUCENO E OUTROS

ADVOGADO: EDNA BRAZIL LINS

RECLAMADO: MUNICIPIO DE CAPTAO POÇO-PREFEITURA MUNICIPAL

CONTEÚDO: PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO JUNTADA AOS AUTOS.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 014 68/2002 PROCESSO Nº : 0141902/20019

Reclamante: RUI GUILHERME DE SOUZA MORAES

Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, PODENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N. 746, UMARIZAL, BELÉM/PA, 66050100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 27 de fevereiro de 2002. Eu WGLAILSON DA LUIZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 014 75/2002 PROCESSO Nº : 014 513/20008

Reclamante: EDIVALDO BARROSA DA COSTA Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COM S A

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COM S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO, LAVRADOS AS FLS. 30 DOS AUTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 15 de março de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 76/2002 PROCESSO No : 014 244/2002X

Reclamante: VANIA MARIA COUTO DOS SANTOS

Reclamado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Data da Proxima Audiência: 08/04/2002 as 11:30 Horas

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da penalidade confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 15 de março de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 81/2002 PROCESSO No: 0142077/20019

Exequente: CIRO BOAVENTURA DE SOUZA

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICO LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VARG CONSULTORIA E SERVICO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantia execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.092,66 (TRES MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 04/03/2002, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.795,19
Juros de Mora	113,45
Valor FGTS	64,82
Valor das Custas	69,20
INSS	50,00
Total devido	3.092,66

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, em 19 de março de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 84/2002 PROCESSO No : 014 334/20020

Reclamante: MARIA DAS NEVES FERREIRA COSTA

Reclamado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Data da Proxima Audiência: 18/04/2002 as 08:00 Horas

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da penalidade confissão quanto a matéria de fato.

Aviso previo (30 dias)	R\$ 257,16
Férias simples + 1/3 (00/01) - 12/12	R\$ 342,88
Férias proporcionais + 1/3 (01/02) - 6/12	R\$ 171,44
13o. Salário proporcional (01) - 11/12	R\$ 235,73
Saldo de salário	R\$ 8,55
Diferença de FGTS + 40%	R\$ 809,67
Multa da lei No. 7.855/89	R\$ 257,16
Comunicação a DRT/INSS e juros	Ilíquido

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL/BELEM/PA, 66050100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM/PA, 20 de março de 2002. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 76/2002

PROCESSO Nº : 014-244/2002-X

Reclamante: Vania Maria Couto dos Santos

Reclamado: Tática Serviços de Segurança

Eletrônica Ltda. e outros

Data da próxima audiência: 08/04/2002 as 11h30min

O(a) Doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES, Juiz(a) do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara de Belém fica(m) notificado(a)s o(s) reclamado(s) Tática Serviços de Segurança Eletrônica Ltda., a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (estas no máximo de duas).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Objeto(s):

Verbas Rescisórias

1) Aviso previo	R\$ 576,26;
2) 13o. Salário proporcional (05/12) avos proj. do aviso	R\$ 240,10;
3) Férias proporcionais (5/12) avos + 1/3	R\$ 320,14
4) Multa do parágrafo 8o. Artigo 477	R\$ 576,26;
5) FGTS (8,5%)	R\$ 167,35;
6) FGTS - Multa rescisória 50%	R\$ 83,67;
- Verbas Rescisórias	R\$ 1.963,78
7) Multa de 50% s/ FGTS por rescisão imotivada	R\$ 75,79;
8) Salário retido do mês de julho (30 dias)	R\$ 576,00;
Total do Processo	R\$ 2.615,83

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, Tv. D. Pedro I, nº 746, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém/PA, aos 15 de março de 2002. Eu, Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, em exercício, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

RESENHA No 014 326/2002

PROCESSO No : 0141145/20016

Exequente : WALDEMAR RAIMUNDO DA CONCEICAO

Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA

Executado : AGUINALDO ROCHA & CARLOS ROCHA LTDA

Advogado(a) : JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 327/2002

PROCESSO No : 014 959/19985

Reclamante: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA ARAUJO

Advogado(a) : FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES

Reclamado : FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA DECISAO EM 15.03.2002. AS 08H10MIN COM O DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDIDO, NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA DO LIVRAMENTO COSTA ARAUJO CONTRA FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - FACEPA, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSENCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUICAO E DE DESENVOLVIMENTO PROCESSUAL VALIDO E REGULAR, EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MERITO (CPC, ART.267, VI), EM ACOLHIMENTO A PRELIMINAR DE CARENCA DE ACAO SUSCITADA PELA RE O S PLEITOS DE ... E REJEITAR OS PLEITOS DE ... CUSTAS, PELA AUTORA, EM R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO PARA ACAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEL. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS." A) PJAC

RESENHA No 014 328/2002

PROCESSO No : 0141403/20012

Exequente : MARIA LEANDRA DA SILVA GOMES

Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL

Executado : CLEUSA MARIA MORAES SILVA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 329/2002

PROCESSO No : 0141212/20016

Exequente : ARTUR TEIXEIRA DE ASSIS

Advogado(a) : RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Executado : PARA CLUBE

Advogado(a) : JERRY WILSON S DE SOUZA

Assunto:

A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADA A QUANTIA DE R\$ 3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), QUE SERA LIBERADA PARA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A PUBLICACAO DESTA.

RESENHA No 014 330/2002

PROCESSO No : 0142066/20008

Exequente : ALUIZIO MIRANDA FERREIRA

Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado : EXAUSTEC TECNICA EM EXAUSTORES EOLICOS

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O APARELHO DE FAX JA FOI PRACA, CONFORME TERMO DE FL. 62, DOS AUTOS, SEM COMO PARA MANIFESTAR SE DESEJA ADJUDICAR O REFERIDO BEM.

RESENHA No 014 331/2002

PROCESSO No : 014 903/20016

Exequente : ANDRE LUIZ ANDRADE DA SILVA MOITA

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : M. VASCONCELOS DA SILVA & CIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE ACORDO, DE FLS. 60 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 332/2002

PROCESSO No : 0141888/19999

Reclamante: ROSA MARIA PETRUCELLI

Advogado(a) : HELIOMAR GONCALVES DE MATOS

Reclamado : PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S A

Advogado(a) : ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO EM 15.03.2002 AS 08H40MIN, COM O DISPOSITIVO: "ANTE TODO O EXPOSTO, DECIDIDO, ... CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, E, NO MERITO, REJEITA-LOS INTEGRALMENTE, POR INEXISTIR A SUPOSTA OMISSAO A SER SANADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SEAS PARTES. NADA MAIS." A) PJAC

RESENHA No 014 333/2002

PROCESSO No : 0141460/20013

Exequente : LEIA SILVA MUNIZ

Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Executado : ARAUJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE DESEJAR ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 014 334/2002

PROCESSO No : 0142082/20012

Reclamante: JOSE FREIRE DE MORAES FILHO

Advogado(a) : VERA MARIA PINTO BENTES

Reclamado: BELCONAV S A

Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONFORME SENTENCA DE FLS.174/178.

RESENHA No 014 335/2002

PROCESSO No : 014 214/20015

Exequente : VALTE COSTA GOMES

Advogado(a) : RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA

Executado : A L PEREIRA COMERCIAL

Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DA PETICAO DE FLS.73/74 DO EXECUTADO A.L PEREIRA COMERCIAL, NOMEANDO BENS A PENHORA

RESENHA No 014 336/2002

PROCESSO No : 0141482/20012

Exequente : RUBENS SILVA MOREIRA

Advogado(a) : RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Executado : FAUSTO CESAR MOREIRA DA SILVA

Advogado(a) : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DO DETRAN E ANEXOS DE FLS.37/39.

RESENHA No 014 337/2002

PROCESSO No : 014 689/19982

Exequente : LUIZ FERREIRA LIMA

Advogado(a) : ERIJENE GONCALVES LIMA

Executado : PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S A

Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS "PRIMEIRAMENTE, JUNTAR O EXEQUENTE A DOCUMENTACAO POR ELE ACOSTADA COMO PETICAO DE FLS.233/238 NA FORMA DO ART.830 DA C.T. SALVO QUANTO DOS DOCUMENTOS QUE JA OBEDECEM A ESTE DISPOSITIVO LEGAL, APOS O QUE O SEUPEDIDO SERA APRECIADO." LANB

RESENHA No 014 338/2002

PROCESSO No : 014 278/20019

Exequente : ANA ALICE OLIVEIRA GOMES

Advogado(a) : ALEXANDRE SALES SANTOS

Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOES DAS SRAS OFICIAIS DE JUSTICA DE FLS.100 E 102, BEM COMO INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA,

RESENHA No 014 339/2002

PROCESSO No : 0141748/19971

Exequente : CARLOS ALBERTO BARROS CARDOSO

Advogado(a) : CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

Executado : SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA

Advogado(a) : SUYANE DE SOUZA FELIPE

Assunto:

A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.310, DEVENDO CASO ASSIM DESEJAR, OBTEN O PARCELAMENTO DO SEU DEBITO JUNTO AO INSS.

RESENHA No 014 340/2002

PROCESSO No : 0141535/19982

Exequente : ADRIANA DA SILVA SOARES

Advogado(a) : MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Executado : CLINICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S C LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA No 014 341/2002

PROCESSO No : 0141700/19953

Exequente : RAIMUNDO GOMES PEREIRA

Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DA 11a VTR, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 014 342/2002

PROCESSO No : 0141389/20005

Exequente : MANOEL ERISMAR DO NASCIMENTO

Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA

Executado : ADEMP'S ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a) :

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER PESSOALMENTE A SECRETARIA DA VARA ACOMPANHADO DE SEU PATRONO PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

RESENHA No 014 343/2002

PROCESSO No : 014 710/2000X

Exequente: ROSELITA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado(a): G H L ROLO

Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS (CONDICIONADOR DE ARREGIUM E UMA TV COLORIDA NATIONAL).

RESENHA No 014 344/2002

PROCESSO No : 014 708/20018

Exequente: JORGE ALVES BEZERRA

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Executado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Assunto:

A RECLAMADA ENGEXATA, PARA COMPROVAR EM JUÍZO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DECORRENTES DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS POR MEIO DA LIBERALIDADE E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, NO VALOR DE R\$3.040,00 (TRES MIL E QUARENTA REAIS), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 014 345/2002

PROCESSO No : 014 2020/20012

Reclamante: AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA BECHARA

Assunto:

A RECLAMADA CAPAF PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM 18.03.2000, COM O DISPOSITIVO: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO DA AMAZONIA S/A CONTRA AGOSTINHO VIANA PERDIGÃO E OUTROS E OS ACOLHO PARA, SANANDO AS OMISSÕES APONTADAS, PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS, MANTENDO A R. DECISÃO DE EMBARGADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES." A) LANB

RESENHA No 014 346/2002

PROCESSO No : 014 2231/20014

Reclamante: PAULA CONCEIÇÃO BARROS RANIERE

Advogado(a): HILDENIR HEIKER DE AGUIAR FRANCO

Reclamado: GAZETA MERCANTIL S/A

Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA EM 12.03.2002 AS 12H01 SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM O DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE AUTOS CONSTA, O JUÍZ SINGULAR, NA TITULARIDADE DA MM 14a VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR GAZETA MERCANTIL S/A, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. DECLARO OS EMBARGOS MERAMENTE PROTETORIOS E CONDENO A EMBARGANTE A PAGAR A MULTA DE R\$35,38, CALCULADAS SOBRE R\$3359,30 VALOR TOTAL DAS PARCELAS DEFERIDAS PELA R. SENTENÇA. ADVIRTO-A QUE, NAREITERAÇÃO DOS EMBARGOS PROTETORIOS, A MULTA SERA ELEVADA PARA 10% JICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPOSITO DO VALOR RESPECTIVO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. R. I. CUMPRE-SE." A) OJCM

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substit: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
AUTOS do Exmo.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 071/02

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

89.0001562-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: CORDELIA FRADE FERREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ALÁDIO FERREIRA

DESP.: 1. Em face da manifestação favorável do INSS à f. 1629, admito as habilitações requeridas por Elmita Ramos Alves e Ana de Jesus Moraes Ramos (sucessoras de Idalino Moraes Ramos, f. 1207/1211 e 1405/1409), Elias da Silva Nobre, Elisia da Silva Nobre, Elizabeth da Silva Nobre e Elizete da Silva Nobre (sucessoras de Antônio Pereira Nobre, f. 1195/1197 e 1492/1496), Aldenor Argolo Barreto, Maria de Nazaré Argolo Barreto, Rosemary Argolo Barreto e Paulo Sérgio Argolo Barreto (sucessores de Manoel Barreto Neto, 1476/1483). Retifique-se a autuação, substituindo os autores falecidos pelos ora habilitados. 2. Cumpra-se o item 6 do despacho de f. 1672/1673, retificando a autuação conforme determinado. 3. Cadastre-se o novo advogado dos executantes no sistema processual. 4. Apresente o novo procurador dos autores instrumentos de mandato outorgados pelos demais executantes, em 30 dias. 5. Regularize Amélia Dias de Oliveira (sucessora de Álvaro Tota de Oliveira) sua representação judicial, substituindo a procuração de f. 1700 por instrumento público, no prazo de 10 (dez) dias. 6. À f. 1763/1765 constam procuração e documentos referentes à Liza de Castro Frota (irmã do executante falecido David Castro Silva) embora não tenha ela requerido sua habilitação junto com os demais irmãos à f. 1743. Assim, esclareça a supramencionada se também requer sua habilitação nos presentes autos, em cinco dias.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Após o que, apreciarei o pedido de habilitação formulado pelos sucessores de David Castro Silva. 7. Nos termos do art. 112, da Lei n. 8.213/91, comprove Margarida dos Santos Coelho (f. 1743 e 1745/1747), viúva do autor Antônio Mendes Coelho, ser dependente habilitada à pensão deste junto ao INSS. 8. Indefero o pedido de habilitação formulado por Elísio Costa de Mello (f. 1743), Orlando de Souza Frazão e Myrta da Silva Frazão (f. 1698), considerando que também foi requerida pelas dependentes (habilitadas à pensão por morte junto ao INSS), nos termos do art. 112, da Lei n. 8.213/91. Desentranhem-se as peças de f. 1749, 1732/1733 e 1739, entregando-as ao patrono dos autores, mediante recibo nos autos. 9. Sobre os pedidos de habilitação formulados por Jacira da Conceição Pereira (sucessora de Carlos de Souza Siqueira, f. 1678 e 1693/1695), Amélia Dias de Oliveira (sucessora de Álvaro Tota de Oliveira, f. 1696 e 1700/1703), Emília Costa de Mello (sucessora de Eurico de Mello, f. 1743, 1748 e 1750/1752), Maria das Dores de Lima (sucessora de Joaquim Faustino Lima, f. 1743 e 1753/1755), Maria da Consolação Silva Rocha (sucessora de Moisés Rocha, f. 1744 e 1784/1787), Maria de Nazaré Melo Machado (sucessora de Raimundo Nonato de Albuquerque Machado, f. 1698 e 1740/1742), Maria Guedes de Moraes (sucessora de Raimundo Grimes de Souza Moraes, f. 1744 e 1781/1783), Clara Maria da Conceição Martins, Soraya Conceição Martins e Paulo Alexandre da Conceição Marins (sucessores de Maurilo Lopes Martins, f. 1697 e 1723/1728), Elísia da Silva Frazão (sucessora de Raimundo Frazão, f. 1698 e 1734/1738) e Wálene Costa-Andrade (sucessora de Luiz Oliveira Andrade, f. 1633 e 1664/1666), manifeste-se o INSS, em cinco dias. 10. Nula a citação do INSS para execução (f. 1301) quanto aos autores Maria de Nazaré Conceição Silva e Fortunato Nery Monteiro, uma vez que ausentes os documentos indispensáveis à sua validade (f. 1302), que foram apresentados posteriormente pelos referidos autores (f. 1401 e 1425/1427). Assim, cite-se o INSS para os atos da execução proposta pelos acima nominados, considerando o cálculo atualizado à f. 1673, lembrando ao executado que os ora executantes conclamaram em receber os valores do acordo com as planilhas elaboradas pelo INSS no tipo 07 (f. 1279). 11. Em face do pedido de execução de f. 1569, cite-se o INSS para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil, considerando os cálculos de f. 1570/1595. I.

1999.39.00.007873-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC.: LUCAS LÉLIS

EXCDO.: MADEIREIRA PALESTINA LTDA

ADVOG.: PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO

DESP.: 1. Em face da omissão do IBAMA, credor da quantia executanda e por se tratar de renda, ao MPF para análise da situação à luz do art. 10, X, da Lei 8.429/92. 2. Oficie-se ao Exmº Sr. Corregedor Geral do TRF1, noticiando o descumprimento das depreciações pelo MM: Juízo de Direito de Altamira. 3. Cumpra-se. Publique-se.

2001.39.00.003299-LACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO.: JOSE JEFFY TOKAWA

REQDO.: DORIS PENNAFORT TOKAWA

REQDO.: FRANCISCO DE ASSIS PINTO

DESP.: 1. Convento o julgamento em diligência. 2. A signatária da presente não tem poderes para pleitear desistência. 3. Indire-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para regularizar representação. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

2002.39.00.001310-LACAO ORDINARIA/SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS ARANHA SOLENO

ADVOG.: PA8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP.: A tutela antecipatória será apreciada após o prazo para a resposta da ré, uma vez que, no presente momento não há elementos que permitam dividir seus pressupostos, sobretudo a plausibilidade da pretensão, que demanda dilação probatória. Cite-se.

2002.39.00.002279-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEL E OUTRO

ADVOG.: PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOG.: PA10163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE

REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO.: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

REQDO.: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMERCIO - SENAC

DESP.: R.H. Defiro o depósito das exações impugnadas, esclarecendo os requerentes que a suspensão da exigibilidade do crédito somente será viabilizada quando integral, inclusive devendo cada guia demonstrar o valor encontrado. Citem-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.002364-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: ULISSES WEYL DA CUNHA COSTA

ADVOG.: PA8762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

IMPDO.: REITOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA - IESAM

IMPDO.: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA - IESAM

DEC.: (...) defiro a liminar (...).

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.002449-ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR.: MARIA JULIA BENTES CAPELONI E OUTROS

ADVOG.: PA7414 - EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERRIQUE

REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENT.: (...) Declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/VI) (...). P.R.I.

1999.39.00.005500-ZACAO POSSESSORIA

REQTE.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO

DA MARINHA

ADVOG.: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO

ADVOG.: PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS

REQDO.: JOSE RIBAMAR AGUIAR ALMADA

REQDO.: JOANA DARC BARBOSA CHAVES

REQDO.: JOAQUIM FRANCISCO CASTRO SOUTO

REQDO.: ESPEDITO JOAO DOS SANTOS

REQDO.: JOSE EDILSON LOPES

REQDO.: HENILDO DA SILVA COSTA

REQDO.: ROZANGELA COSTA DA SILVA

REQDO.: IVALDO VALADARES DE SOUZA

REQDO.: JOSE LUIS CASTRO SANTOS

REQDO.: ROGERIO LUIZ CASTRO

REQDO.: MARIA DO SOCORRO MIRANDA MENDES

REQDO.: OSCARINA CORREIA BELEM

REQDO.: EDILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

REQDO.: JESSIANE DOS SANTOS MOURA

REQDO.: EDSON ROSA DOS SANTOS

REQDO.: AUGUSTA DA VERA CRUZ

REQDO.: MARIA FARIAS GOMES DE OLIVEIRA

REQDO.: CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRADE

REQDO.: MARIA JOSE PAIXAO PEREIRA

REQDO.: SELMA MARIA ESPIRITO SANTOS BENTES

REQDO.: LUIZIA MARQUES

REQDO.: MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA

REQDO.: SELITA REIS DO NASCIMENTO

REQDO.: LUCILEIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

REQDO.: ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA REIS

REQDO.: ANA CONCEIÇÃO ANDRADE

REQDO.: CASSIO SANTANA AGUIAR

REQDO.: SIVALDO SANTO DOS SANTOS

REQDO.: MARCOS JUNHO PEREIRA DA SILVA

REQDO.: EDER LUIZ DOS PASSOS RODRIGUES

REQDO.: JOAO JOSE DE OLIVEIRA

REQDO.: SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA

REQDO.: PATRICIA COSTA DA SILVA

REQDO.: ISANA VALADARES SOUZA

REQDO.: LUIZ CARLOS MENDES

REQDO.: NIVALDO MARQUES DOS SANTOS

REQDO.: ALYSSON CARRAL DE OLIVEIRA

REQDO.: MARIA LUCIENE TEIXEIRA DE CASTRO

REQDO.: HELIO BATISTA DA SILVA

REQDO.: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA FARIAS

REQDO.: VALDENIRA DE SOUSA GOMES

REQDO.: ONEIDE MENEZES DE OLIVEIRA

REQDO.: MÊDIAM PADILHA RIBEIRO

REQDO.: IRANILDE OLIVEIRA GOMES

REQDO.: MARIA ALCI CLEIDE FERREIRA CARDOSO

REQDO.: SUELI CARRERA DE SOUSA

REQDO.: JOSE MARIA OLIVEIRA SANTOS

REQDO.: DILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS

REQDO.: CLEMENTE ARTHUR NOVAIS DE SOUZA FILHO

REQDO.: TONY SANDRO DE SOUSA

REQDO.: SALVADOR DA SILVA VIEIRA

REQDO.: JOSE PEREIRA DA SILVA

REQDO.: ROSILENE CASTRO SANTOS

REQDO.: JORVINO LEAL DA SILVA

REQDO.: CARLOS ADILSON DE MENEZES CARNEIRO

REQDO.: CELIA FORTINA DOS SANTOS

REQDO.: PEDRO VALTER MARQUES

REQDO.: ISAUTINO SANTANA DA SILVA

REQDO.: MANOEL BARROS PERES

REQDO.: RAIMUNDO SILVESTRE TEIXEIRA DE MELO

REQDO.: JOAO GOMES DOS REIS

REQDO.: JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUZA

ADVOG.: LUIZ AUGUSTO PINHEIRO CARDOSO

SENT.: (...) julgo improcedente o pedido (...). P.R.I.

2000.39.00.002357-ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO C. ARAIS B. TORRES DE CASTR

REQDO.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA

REQDO.: MARIA CRISTINA

SENT.: 1. Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada às f. 67 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII, 2. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos que instruíram a vestibular, salvo instrumento de mandato, desde que substitua os mesmos por cópias nos autos. P.R.I.

2001.39.00.001606-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE.: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROC.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

EMBDO.: EDILSON DE SOUZA BEZERRA

EMBDO.: RAIMUNDO NERES FERREIRA

ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHEIRA

ADVOG.: PA2868 - GLADSON PEREIRA AMÉRICO

SENT.: (...) julgo parcialmente procedentes os embargos (...). P.R.I.

2001.39.00.003390-ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: JANAINA ANDRADE DE SOUSA

ADVOG.: PA7009 - ANTONIO CARLOS AIDIO MACIEL

REQDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO

SENT.: (...) julgo improcedente a demanda (...). P.R.I.

2001.39.00.007069-ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SEBASTIAO DE LIMA PANTOJA E OUTROS

ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU.: UNIAO FEDERAL

PROC.: VERA PANDOLFO RIBEIRO

SENT.: (...) julgo improcedentes os pedidos (...). P.R.I.

2002.39.00.000008-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: YU ZHI HUNG E OUTRO

ADVOG.: PA8169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA

IMPDO.: INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM

IMPDO.: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SENT.: (...) denego a segurança (...). P.R.I.

BOLETIM Nº 038/02

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s)

ADVOG. : ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Razão assiste à autora quanto à tempestividade do recurso de apelação. Verifico que o período de 01 a 4-11-01 não eram dias úteis, e, como o termo final para a sua interposição ocorreu em 01-11-01, houve a prorrogação do prazo para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento, ou seja, 05-11-01 (segunda-feira). Assim, exercendo o juízo de retratação próprio do recurso de agravo de instrumento anunciado (cópia às fls. 138/141), torno sem efeito as certidões (fls. 135) e revejo o despacho de fls. 135. Recebo a apelação de fls. 125/130, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à ré para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Comunique-se, com urgência, esta decisão ao MM. juiz relator do agravo noticiado às fls. 138. L.
95.0005161-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JORGE MISA JORGE AUAD
DESP. : Promovam os executantes a emenda da inicial com a apresentação dos elementos exigidos pelo CPC 604, no prazo de 10(diez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. L.
1997.39.00.003141-LACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MANOEL MARQUES E OUTROS
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOG. : PA920 - DEUSDIRDITH FREIRE BRASIL
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROC. : JOÃO BILEM
DESP. : 1. Não há âmbito para submeter a sentença de fl. 81/97 ao duplo grau de jurisdição em face do art. 12 da Medida Provisória 2.180, de 24.08.2001. 2. Certifique-se o trânsito em julgado, abrindo-se vista ao autor para manifestar interesse na execução. Prazo: 15(quinze) dias. 3. Caso contrário ou na ausência de manifestação, archive-se com baixa. L.
1997.39.00.007598-SIMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : ILACI SALES CARVALHO
REQDO : LOMELINO GOMES FILHO
REQDO : JOAO LIVRAMENTO DE BRITO
REQDO : ANTONIO JOSE DEMETRIO ITAPARICA
REQDO : OSEAS VIEIRA RIBEIRO
REQDO : JOAO BATISTA PINHEIRO
REQDO : JOSE AUGUSTO VIANA SOUZA
REQDO : MANOEL DO CARMO SIQUEIRA
REQDO : OSCARINO MENDONÇA DIAS
REQDO : ENEDINO CALDAS
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
DESP. : Traslade-se cópia do acórdão de fl. 67/77v, para os autos principais, fazendo-se a conclusão para sentença. Desapensem-se estes autos do incidente, dê-se baixa e arquivem-se os. L.
1998.39.00.000237-QACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GERALDO NUNES DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Recebo a apelação de fl. 173/191, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Intime-se a União da sentença de fl. 168/171, bem como, para resposta. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1998.39.00.007241-GACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARISELMA BARBOSA FERNANDES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Recebo a apelação de fl. 169/181, nos efeitos suspensivo devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L.
1998.39.00.011745-QACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA JOSÉ PANTOJA PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Recebo a apelação de fl. 144/157, nos efeitos suspensivo devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L.
1999.39.00.004463-QACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALFREDO NATALINO DA SILVA SANTIAGO E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA MARINHA
PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESP. : 1. Recebo a apelação de fl. 68/72, nos efeitos suspensivo devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L.
2000.39.00.003345-QACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : HENRIQUE MARQUES BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Recebo a apelação de fl. 103/119, nos efeitos suspensivo devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L.
2000.39.00.008981-QACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE MILTON ALVES VILA NOVA E OUTROS

ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : MARCIO OLIVAR BRANDÃO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : 1. Recebo as apelações de fl. 147/159 e 160/167, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para as contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. L.
2001.39.00.001318-SACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE
ADVOG. : PA1575 - HELENA BINZECKY DE ALMEIDA
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
DESP. : Vista ao autor da documentação juntada a fl. 93/111, pelo prazo de cinco dias. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. L.
2001.39.00.004034-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOG. : PA4007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
ADVOG. : PA7423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
EMBDO : ELZA RAIMUNDA SILVA DE FREITAS
EMBDO : RAIMUNDA MIQUELINA DE OLIVEIRA LUZ
EMBDO : RAIMUNDO ARAUJO SILVA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO SENA
EMBDO : SOCORRO GEANNE DOS SANTOS GUIMARÃES
ADVOG. : PA3601 - JOSÉ CANDIDO RIBEIRO NETO
DESP. : Desentranhe-se a petição inicial da execução movida pelos advogados da causa em desfavor da FUNASA (fl. 91/110) e autue-se a por dependência a este feito. Emendem os executantes a inicial, em dez dias, esclarecendo o motivo do ajuizamento da execução, já que, ao que parece, o valor dos honorários está incluído no cálculo que serviu para a citação da devedora, efetivada em 2 de maio de 2001. Nova citação irá, em princípio, atrasar ainda mais a solução do conflito. Traslade-se para lá cópia desta decisão. Embora os acordos firmados entre a FUNASA e Elza Raimunda Silva de Freitas e Socorro Geanne dos Santos Guimarães não tivessem sido apresentados, homologo as transações efetivadas, declarando, em relação a elas, extinto o processo de execução. Isso porque as fichas financeiras juntadas com a petição inicial do embargos permite aferir que os acordos foram firmados em 13 de maio de 1999 e 3 de setembro de 1999, respectivamente, e que as servidões vêm recebendo normalmente as parcelas que lhes são devidas. Ficam, entretanto, ressalvados os honorários advocatícios, no termos do art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, porque os advogados não participaram das transações. Traslade-se cópia desta decisão para a execução e ratifique lá a autuação. Nestes autos dos embargos, especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em cinco dias, indicando a finalidade. L.
2001.39.00.004054-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA6144 - ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
ADVOG. : PA4520 - JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
EMBDO : ADILSON ASSUNCAO
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
ADVOG. : PA2868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
DESP. : 1. Recebo a petição e documentos de fls. 20/48 como emenda à inicial. 2. Especifiquem as partes as provas que desejam produzir em cinco dias, indicando a finalidade. L.
2001.39.00.004067-QACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA8270 - CAMILE MELO NUNES
ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : 1. Antes de apreciar os pedidos veiculados à fl. 222, determino a intimação do INSS para que exhiba, nos termos do CPC 355, em 5 (cinco) dias, os originais dos processos administrativos de concessão e revogação de benefício referente à autora. 2. Apresentada a documentação, dê-se vista da mesma às partes, em cartório, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que digam quais as peças que desejam ver trasladadas, por cópia, para estes autos. L.
2001.39.00.009497-BACAO DE MISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : JOSE CARLOS TEIXEIRA DO CARMO
REQDO : MARY SILVA DO CARMO
REQDO : IVANILDO DA COSTA
ADVOG. : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
DESP. : Diga a autora sobre a contestação de fl. 20/46, no prazo de 10 dias, bem como, na mesma oportunidade, manifeste-se sobre a petição de fl. 48.
2001.39.00.011154-9IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : JOSE CARLOS TEIXEIRA DO CARMO
ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
ADVOG. : PA10512 - ANTONIA LIMA DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESP. : Vista à requerida pelo prazo de 5 (cinco) dias. L.
2001.39.00.011173-OMANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOG. : DP8534 - ANA CRISTINA NOVAES FREDDI
IMPDO : PRÉGOEIRO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL DE BELEM/PA
IMPDO : FAZENDA NACIONAL
DESP. : 1. A renúncia ao exercício de pretensão recursal (fls. 121) opera o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa. 2. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. 3. Intime-se o impetrante para pagar as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Sem recolhimento de custas, oficie-se à PFN. 5. Por fim, dê-se baixa na distribuição e archive-se. L.
BOLETIM Nº 037/02
AUTOS COM DESPACHOS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001191-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : HELEIA FLEBOI PORTELA E OUTROS
ADVOG. : ATAUALPA TAVARES REBELO
ADVOG. : EDSON ANTONIO S SERIQUE
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
DESP. : 1. Indefero o pedido veiculado a fl. 259/260. Equivocam-se os autores ao afirmarem serem os vencedores na demanda. Conforme se verifica nos autos, o v. acórdão de fl. 167/180 reformou a r. sentença, invertendo o ônus da sucumbência. Assim, nada têm os autores a executar nestes autos. 2. Reclassifique-se a ação (4100), constando como exequente a BACEN e como executados os autores. 3. Citem-se os executados para os fins do CPC 652. L.
95.0007683-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : OSCAR GEORGE VIEIRA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENACAO REGIONAL DO PARA
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
DESP. : A diligência postulada pelos autores é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que o autor promova a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formule pleito executório com os requisitos do CPC 282. L.
96.0003929-LACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACINTO RIBEIRO NETO E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : ARMANDO DUARTE MESQUITA
DESP. : 1. Não há âmbito para submeter a sentença de fls. 87/99 ao duplo grau de jurisdição em face do art. 12 da M.P. 2.180, de 24.08.2001. 2. A renúncia ao exercício de pretensão recursal (fls. 103/104) opera o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa. 3. Assim, manifestem-se os autores, no prazo de 15(quinze) dias, sobre eventual interesse na execução do julgado. 4. Caso contrário ou na ausência de manifestação, archive-se com baixa. L.
1998.39.00.007867-LACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ROSANGELA COSTA BARRAL E OUTROS
ADVOG. : PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Reclassifique-se a ação (1.600). Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo, diante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos credores. Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L.
1998.39.00.009913-2ACAO ORDINARIA/SISTEMA
FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARLENE COELI VIANNA
ADVOG. : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
ADVOG. : RODRIGO DE AZEVEDO LEITE
REU : SOCLAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A - EM LIQUIDACAO ORDINARIA
ADVOG. : NELSON SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
DESP. : Fixo os honorários periciais em R\$ 540,00. Defiro o pedido da autora para pagamento dos honorários em duas parcelas, sendo a primeira em 15 dias e a segunda em 45 dias. Efetivado o depósito das duas parcelas, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais, comunicando-se o perito, por telefone. Após, vista às partes sobre o laudo apresentado às fls. 258/269, pelo prazo sucessivo de 10(diez) dias, iniciando-se pela autora. L.
1999.39.00.000697-QACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA3810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos extratos, estas devem ser custeadas pelos interessados, porque não se tratam de despesas processuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita. Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. L.
1999.39.00.001937-QACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALCIODIR GUIMARÃES LEAL E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : KARINA RODRIGUES LEÃO
DESP. : 1. Não há âmbito para submeter a sentença de fls. 105/108 ao duplo grau de jurisdição em face do art. 12 da M.P. 2.180, de 24.08.2001. 2. A renúncia ao exercício de pretensão recursal (fls. 112/113) opera o trânsito em julgado por efeito da preclusão consumativa. 3. Assim, manifestem-se os autores, no prazo de 15(quinze) dias, sobre eventual interesse na execução do julgado. 4. Caso contrário ou na ausência de manifestação, archive-se com baixa. L.
1999.39.00.007298-BACAO ORDINARIA/SISTEMA
FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ROSANGELA NOVAES LIMA
ADVOG. : ANDRÉA AL MARQUES FERNANDES
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG. : ANA CRISTINA S. PEREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
ADVOG. : PA9341 - TATIANA DONZA CANCELA
DESP. : 1. Compre-se o item 4 do despacho de fl. 218. 2. Defiro o pedido reito, determinando que a autora deposite 50% (cinquenta por cento) do valor referente aos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intime-se o perito oficial do arbitramento de fl. 218 para dizer se aceita. Caso positivo, deverá apresentar o competente laudo no prazo determinado no item 3 do mesmo despacho. L.
1999.39.00.008505-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AMARO BENTES SACRAMENTO E OUTROS
ADVOG. : MEIRE COSTA VASCONCELOS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LIAL
DESP. : 1. Ao(s) executante(s) para, considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de costas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na ação, bem como, para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. 2. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para os fins do CPC 730, I.
2001.39.00.002726-5-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : NEI DA COSTA NOGUEIRA
ADVOG. : AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
DESP. : Indefiro o pedido de chamamento do Ministério da Aeronáutica para integrar a lide como litisconsorte passivo, veiculando às fls. 37/38, uma vez que a mesma não detém personalidade jurídica. Manifeste-se a executante, nos termos do CPC 655, sob pena de suspensão da execução, nos termos do CPC 791, III e arquivamento provisório dos autos.
2001.39.00.002903-5-CAAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MAURACELIA MARIA SENA DE OLIVEIRA
REQDO : GERALDO FABIANO FONSECA DE OLIVEIRA
DESP. : 1. Indefiro o pedido de f. 22, uma vez tratar-se de diligência a cargo da requerente. 2. Providencie, pois, a CEF, o endereço para citação dos requeridos, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. I.
2001.39.00.004046-2-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
ADVOG. : PA7299 - MARIA DE FATIMA FERRAZ SANTOS
EMBD : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE
EMBD : JOSE PEREIRA SANTANA
EMBD : ROSANIRA FURTADO DE LIMA
EMBD : BENEDICTO JOSE REIS E SILVA
EMBD : MARIA VARDEL CUNHA PEREIRA
EMBD : IOLANDA DE SOUZA MENDES DIAS
EMBD : SERAFINA DA SILVA PALHA
EMBD : RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA
EMBD : ALCINDO DA PAIXAO E SILVA
EMBD : JURANDIR THADEU PEREIRA
EMBD : JOSE FRANCISCO DE LIRA
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESP. : 1. Traslade-se cópia da petição de f. 54/55 e os documentos de f. 20/46 e 61/83, para os autos da ação principal, para fins de homologação. 2. Recebo a petição e documentos de f. 54/60 como emenda à inicial. 3. Especifiquem as partes as provas que desejam produzir em cinco dias, indicando a finalidade. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.013168-8-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
DEC. Homologo os acordos noticiados (f. 201/242) e declaro extinto o processo, nos termos da Medida Provisória 1.812/99, com relação aos executantes Raimundo Dias de Oliveira, Serafina da Silva Palha, Maria Vardel Cunha Pereira, José Pereira Santana e José Francisco de Lira, ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios, que serão cobrados normalmente. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. Despesas processuais rateadas pelas partes. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta para os autos dos embargos à execução. Mantenha-se suspenso o curso da execução até a decisão final dos mencionados embargos. I.

BOLETIM Nº 036/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0001486-6-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARA-STIUPA
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : PA2763 - ELLANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Recebo a apelação de f. 321/334, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
95.0004854-0-CAAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARCELIUS RABELO MARTINS DE BARROS
ADVOG. : FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : MARIZETE DA CUNHA LOPES
REU : BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
ADVOG. : ROMULO GUILHERME LEITÃO
DESP. : Recebo a apelação de f. 102/116, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) réu(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1997.39.00.010830-2-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP. : Recebo a apelação de f. 72/81, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos.

Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1998.39.00.001758-1-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : VALTER LUIZ ALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 103/116, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1998.39.00.006752-5-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO GAMA MENDES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 145/157, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1998.39.00.007496-0-CAAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA DO CARMO SOUZA CASTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADAO PAES DA SILVA
DESP. : Recebo a apelação de f. 150/162, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) réu(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1998.39.00.008012-1-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : AMERICO DAS CHAGAS BARROSO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 135/148, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1999.39.00.001501-5-CAAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE ROBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PAJ430 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REU : TOBEL - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESP. : 1. Digam as partes sobre a proposta do perito. Prazo: 05 (cinco) dias. 2. Promova o autor a diligência solicitada pelo perito. Prazo: 10 (dez) dias. I.
1999.39.00.006364-2-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ROSALIA DOS SANTOS SOARES E OUTROS
ADVOG. : PA6747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 118/131, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1999.39.00.006806-1-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 96/109, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
1999.39.00.009282-0-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : AGNALDO PURIFICA SOARES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 136/149, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2000.39.00.002756-7-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ABIANOR FIGUEIREDO NEGRAO E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESP. : Recebo a apelação de f. 211/218, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2000.39.00.004152-0-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD : PAULO SOARES FILHO
EMBD : PEDRO BENTO BEZERRA DA COSTA
EMBD : PEDRO PEREIRA OLIVEIRA
EMBD : PEDRO ALVES CORREA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.008992-5-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTROS
ADVOG. : PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 205/218, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2000.39.00.011626-0-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : DIOMAR FREITAS DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 75/87, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2000.39.00.014016-2-CAAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS
ADVOG. : PA8639 - ALEXANDRE M F TOURINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROC. : SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
DESP. : Recebo a apelação de f. 97/109, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2000.39.00.014828-7-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : DJALMA MARQUES DE MATOS E OUTRO
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 66/78, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2001.39.00.000624-9-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CATARINA ALCANTARA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 89/102, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2001.39.00.001376-0-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CARLOS ROBERTO SARUBBY DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 119/132, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.
2001.39.00.002254-0-CAAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE ROMEU OLIVEIRA PERES E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. : Recebo a apelação de f. 66/78, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 17 / 2002
EXPEDIENTE DE 18, 20, 21, 22 / 03 / 2002
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.955-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Benedito Rodrigues Ferreira e Outro
Advogado(s) : Maria Jone Moraes Villar, Manoel Figueiredo Nero
Despacho : Tendo em vista que a audiência designada para o dia 22.03.2002, às 13:00 horas coincidiu com outra designada para o interrogatório de réus presos no processo nº 2000.1313-8, e considerando que processos com réu preso tem preferência sobre demais, redesigno o dia 17.07.2002, às 14:00 horas para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação nestes autos.
PROC. Nº : 2001.2925-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria Iraci Araújo do Rosário e Outros
Advogado(s) : Veraclides de Almeida Rodrigues
Despacho : Em vista da documentação juntada aos autos, defiro o pedido de f. 217/218.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1991.933-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Egon Kolling
Advogado(s) : Ivana Maria Fonteles Cruz
Sentença : Decreta a extinção da punibilidade do Réu EGON KOLLING na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.
PROC. Nº : 1999.4175-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador: Paulo Rúbio de Souza Meira.
Réu(s) : Osvaldina Teixeira da Silva, Myrle Nelma Lima da Costa, Walter Ferreira Ribelro.
Advogado(s) : Celso Araújo Spusa Pageit, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Raimunda das Graças Matos Martins
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: absolve OSVALDINA TEIXEIRA DA SILVA das acusações constantes na denúncia com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; absolve MYRLE NEILMA LIMA DA COSTA das acusações constantes na denúncia com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; condena WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de prisão e (4) (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, cada um dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento; Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substitui a pena privativa de liberdade do Réu condenado pela pena de prestação de serviços

à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo prazo da pena substituída, nas condições a serem fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Custas pela Réu condenado, em proporção.

PROC. N° : 1999.1527-5

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Ubiratan Cazetta

Réu(s) : Alaim Batista Santos da Costa Neto

Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

Sentença : Julga improcedente a ação penal e absolve ALAIM BATISTA SANTOS DA COSTA NETO da imputação consubstanciada na denúncia, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal, em vista do fato praticado pelo réu não constituir infração penal. Sem custas.

PROC. N° : 1999.6401-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : Vera Lúcia Ferreira de Oliveira, Eduardo Antonio Vieira da Cunha.

Advogado(s) : Joubert Barbas Bahia, Raimunda das Graças Matos Martins.

Sentença : Julga extinta a punibilidade de VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA e de EDUARDO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, inciso IV, 1ª figura, c/c os arts. 109, inciso V, e 111, ambos do Código Penal.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. N° : 2000.9969-9

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Felício Pontes Júnior.

Réu(s) : Myrle Nelma da Costa

Advogado(s) : Miguel Baía Brito

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal para condenar MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da Ré pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicas, pelo prazo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Custas pela Ré.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 08, 12, 13, 14/ 03 / 2002

DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 2000.3365-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Paulo Rúbio de Souza Meira.

Réu(s) : Shirley Maria da Rocha Lopes, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa.

Advogado(s) : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver SHIRLEY MARIA DA ROCHA LOPES e WALTER FERREIRA RIBEIRO da imputação feita na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em face da insuficiência de provas para a condenação; e para condenar MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa com base em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade da Ré MYRLE NELMA LIMA DA COSTA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, pelo mesmo tempo de duração da pena privativa de liberdade ora substituída, nas condições a serem fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Custas nas forma da lei.

PROC. N° : 1999.1151-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Marco Túlio Lustosa Caminha

Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa

Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Antônio da Silva Miranda.

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência, absolve MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação. Condena WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade do Réu condenado pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo prazo da pena substituída, nas condições a serem fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Custas pelo Réu condenado, em proporção.

PROC. N° : 2000.3365-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Paulo Rúbio de Souza Meira.

Réu(s) : Shirley Maria da Rocha Lopes, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa

Advogado(s) : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins

Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver SHIRLEY MARIA DA ROCHA LOPES e WALTER FERREIRA RIBEIRO da imputação feita na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, em face da insuficiência de prova para a condenação; e para condenar MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, à pena definitiva de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da Ré MYRLE NELMA LIMA DA COSTA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo mesmo tempo de duração da pena privativa de liberdade ora substituída, nas condições a serem fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. Custas na forma da lei.

PROC. N° : 2000.8187-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Serraria Círculo Estrelas Ltda e Outros

Advogado(s) : Anaklieta Araújo de Macedo

Despacho : Foi designado o dia 14/05/2002 às 15:30 h (quinze horas e trinta minutos), a audiência para ouvir a testemunha de acusação, conforme determinado na audiência do dia 09/10/2001 destes autos.

Classe 15305 - Suris do Processo

PROC. N° : 1998.11359-6

Autor : Ministério Público Federal

Réu : Carlos Augusto Ferreira de Araújo, José Ferreira de Araújo, José

Nonato Pontes.

Advogado(s) : Gilvan R. Rodrigues

Sentença : Decreta extinção a punibilidade dos Réus CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO e JOSÉ NONATO PONTES na forma do § 5º, art. 89 da Lei nº 9.099/95.

Classe 16101 - Carta de Guia Prisional

PROC. N° : 1991.257-7

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Paulo Silva do Amor Divino e Outros

Decisão : ... Decreta a extinção da pena do sentenciado, posto que o Juízo Federal, "in casu", é incompetente para apreciar tal pedido, nos exatos termos da Súmula 192/STJ.

Classe 16201 - Execução de Sentença

PROC. N° : 1993.193-0

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Ozéias Barbosa Martins

Advogado(s) : Lígia Paula Bastos César de Oliveira

Despacho : Verifico que há erro material na f. 129, segundo parágrafo, da sentença proferida nos presentes autos. Para tanto, nos termos do art. 463/CPC e/c art. 3º /CPP, determino reificação, onde se lê OZÉIAS BARBOSA MARTINS, leia-se OZÉIAS BARBOSA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ JUÍZO DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS Ref. Proc. N° 00.0036051-1

DE SADI CONRADO DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, natural de Ourém - PA, nascido em 06.01.1968, filho de Alcides Conrado da Silva e Miriam Ribeiro da Silva, anteriormente residente na Rua Maria Maia, 78, bairro do Milagre, Castanhal - PA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 00.0036051-1 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrita: "(...) declaro extinta a punibilidade de SADI CONRADO DA SILVA pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, IV do Código Penal, c/c os artigos 110, caput e 112, Inciso I, primeira parte, do mesmo diploma. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 20 de novembro de 2001. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Márcos, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 242-0055, ramal 121.

Belém, 21 de março de 2002.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara - PA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM N° 43/2002

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.007076-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO ILTON DE OLIVEIRA MORAIS E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA:(...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pelos autores, condenando-os ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que fixo no total de R\$500,00 (quinhentos reais) em favor da União. (...).

00.0034903-3ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR : PAULO SIMOES ROSADO

ADVOG. : PA-A259 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL

REU : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA:(...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas e da verba honorária que fixo em R\$300,00 (CPC, art. 20, parágrafo 4º), atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. (...).

96.0003695-0ACAO DE DISSOLUCAO E LIQUIDACAO

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO

PROCUR. : PA7582 - CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO

REQDO : ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS DENTISTAS PRATICOS DO PARA -

ASPDPPA

ADVOG. : PA7750 - NEY FRANCO

SENTENÇA:(...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado pelo Autor para o fim de determinar a dissolução da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DENTISTAS PRÁTICOS DO PARÁ (ASPDPPA) por acolher em seu seio associados que se dedicam ilícitamente ao exercício de atribuições exclusivas de Odontólogo. Custas pela ré, que, também, arcará com o pagamento da verba honorária fixada em R\$500,00 (CPC, art. 20, parágrafo 4º). (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.000330-6ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICIPIO DE IGARAPÉ-ACU - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOG. : PA9206 - MAITON MARCELO SILVA FERREIRA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste acerca da contestação de fls. 25/93, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.002300-0MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA -

ADVOG. : PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

IMPDO : COMANDANTE DO 1º COMANDO AEREO REGIONAL (1º COMAR)

IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL

IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR

IMPDO : UNIAO FEDERAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido liminar pleiteado.

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.004264-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A

ADVOG. : PA801(U-3) - ULYSSES COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o contido no expediente de fls. 289/293, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2000.39.00.001024-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PA

ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

DESPACHO: Recebo a apelação de fls 92/109, tempestivamente interposta pela UNIAO FEDERAL, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as homenagens deste Juízo.

1998.39.00.000293-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO

DO PARA E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 173, determino que a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE apresente as fichas financeiras e os relatórios de evolução funcional dos autores, prazo de 15 (quinze) dias, a fim de possibilitar a confecção da memória discriminada dos cálculos de execução do julgado. Intime-se.

96.0004275-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

- SINTUPPA E OUTROS

ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG. : RAIMUNDO CARMO DE MELO

DESPACHO:1. Indefiro o pedido de folhas 146/148, pois a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ foi sucumbente na demanda conforme se pode observar no acórdão de folhas 140/141. 2. Desentranhe-se a petição de folhas 146/148 entregando em seguida a seu subscritor, mediante recibo nos autos. 3. Intime-se a ré, para: a) apresentar fichas financeiras dos autores desde janeiro de 1993, a fim de possibilitar a execução do julgado. B) e proceder à imediata incorporação do percentual de 28,86% nos vencimentos dos mesmos.

1997.39.00.008741-7MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MODESTO NANHUM PANTOJA

ADVOG. : PA8107 - CALUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA

IMPDO : AGENTE DE DEFESA FLORESTAL DO IBAMA

IMPDO : ENGENHEIRO FLORESTAL DO IBAMA

ADVOG. : PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

DESPACHO:Arquivem-se.

1997.39.00.004644-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: 1. Não há oportunidade para o arquivamento da cobrança das custas judiciais remanescentes, ainda que de pequena expressão pecuniária (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32), não se aplicando o art. 20, parágrafo 2º da MP 1973-59/2000, uma vez que superior ao montante das demais despesas ocorridas no processo. 2. Promovam os autores o efetivo recolhimento da despesa, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, sem cumprimento autote-se o valor das custas para fins de comunicação mensal à FAZENDA NACIONAL. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intimem-se.

1997.39.00.006171-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS

ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Diante dos documentos apresentados pela UNIAO FEDERAL as fls. 144/259, requeram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.013730-6EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE : UNIAO FEDERAL

EMBO : MARIA DAS GRAÇAS PAULA SILVA DE AZEVEDO E OUTROS

ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

DESPACHO:Defiro o requerido à fl. 53, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

1997.39.00.002214-SACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : CLAUDIO ANTONIO AGUIAR DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Requeram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

1999.39.00.008696-6JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : LUTZA DA SILVA LORENZ

ADVOG. : PA9473 - ANDRESSA AVILA PINHEIRO

DESPACHO: Embora já tenha sido prolatada sentença nos presentes autos, para fins de expedição de alvará, intime-se a requerente para atender a Resolução nº 278 do Conselho da Justiça Federal, indicando o advogado apto a fazer o levantamento, bem como para que compare a desistência notificada à fl. 55 nos autos do processo nº 97.9871-6.

1997.39.00.008656-6MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LOURIVAL DO NASCIMENTO BRASIL

ADVOG. : PA4881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
IMPDO : COMANDANTE DA OITAVA REGIAO MILITAR
IMPDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: De-se vistas as partes, no prazo legal, sobre o retorno destes autos. Após, verificar as custas finais.

1999.39.00.003426-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN E OUTROS
ADVOG. : PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
ADVOG. : PA8632 - TATIANA MAGALHAES FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 180/186, uma vez que entendo que cabe à CEF, como gestora do FGTS, obter, junto aos Bancos Depositários, os extratos analíticos das contas vinculadas dos autores, já que estes passaram a ter a obrigação legal de enviar àquela os referidos documentos, como está disposto no art. 10 da Lei Complementar 110, de 29/05/2001. Nesse sentido, determino que a CEF traga a esses autos os extratos analíticos das contas vinculadas dos autores, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

95.0002176-SACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROBERTO JAGUARANO DE NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LÚCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 179/184, uma vez que entendo que cabe à CEF, como gestora do FGTS, obter, junto aos Bancos Depositários, os extratos analíticos das contas vinculadas dos autores, já que estes passaram a ter a obrigação legal de enviar àquela os referidos documentos, como está disposto no art. 10 da Lei Complementar 110, de 29/05/2001. Nesse sentido, determino que a CEF traga a esses autos os extratos analíticos das contas vinculadas dos autores, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

1999.39.00.008643-9ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOAO BOSCO PEREIRA BRAGA E OUTRO
ADVOG. : PA2014 - GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é ínfimo, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

1997.39.00.009783-0ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : JOSE EMILIO PIMENTA
ADVOG. : PA3514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Compulsando, decididamente, os presentes autos verifico que o autor foi regularmente intimado, através da Imprensa Oficial, para depositar os honorários periciais, no dia 27/09/1999, segundo certidão de fls. 185-verso. E, ainda, diante da inércia do mesmo, verifico que às fl. 189 foi expedido mandado para a intimação pessoal do autor para que efetuasse referida diligência, no que este Juízo não logrou êxito, uma vez que não foi o autor encontrado no endereço que consta nestes autos. Em mais uma tentativa deste Juízo de propiciar ao autor o cumprimento da diligência a si ordenada, foi intimado o patrono do mesmo, pessoalmente, para que indicasse o novo endereço do autor, sendo que este não o fez, apesar de ter tido vista dos presentes autos por 51 (cinquenta e um) dias, conforme certidão de fls. 192-verso. A derradeira tentativa, que data de 10/05/2001, consistiu em se no despacho de fls. 193, publicado em 21/05/2001, onde solicitou-se ao autor manifestação sobre as intimações pessoais, primeiro do próprio autor e depois do seu patrono, sendo que, até a presente data, não houve qualquer manifestação. Por todo o acima exposto, determino que venham-me os presentes autos conclusos para sentença.

2002.39.00.002255-0ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : KANOA INDUSTRIAS LIMENTICAS LTDA
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESPACHO: Postergo a apreciação do pedido de antecipação da tutela antecipada para após a apresentação da contestação, por entendê-la indispensável para deliberar quanto àquela pleito. Intime-se. Cite-se.

2000.39.00.000468-1ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIA INEZ BARATA
DESPACHO: Em vista da informação contida na certidão de fls. 51-verso, manifeste a CAIXA ECONOMICA FEDERAL se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

BOLETIM Nº 42/2002 AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.011032-9EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
EMBDO : ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - OAB/PA 831

SENTENÇA:(...) Ante o exposto: a) julgo procedentes os embargos opostos; b) no que toca ao valor apurado pela embargante, será confirmado após exame da Contadoria, segundo os critérios estabelecidos nessa sentença. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios para a embargante, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) para cada um, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia dessa sentença para os autos da execução anexa (proc. nº 2001.39.00.011032-9). Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.011152-3EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBDO : KARLA FLAVIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
SENTENÇA:(...) Ante o exposto: a) julgo procedentes os embargos opostos; b) no que toca ao valor apurado pela embargante, será confirmado após exame da Contadoria, segundo os critérios estabelecidos nessa sentença. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios para a embargante, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) para cada um, nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia dessa sentença para os autos da execução anexa (proc. nº 2001.39.00.011032-9). Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.002837-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO AMORAS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO OAB/PA 2449 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - OAB/PA 3.344
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : ALESSANDRO DE ABREU BORGES OAB/MG 83.336 E JOSÉ MARIA DA CUNHA OAB/DF 5486

SENTENÇA:(...) Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada à fl. 50 e, em consequência, declaro extinto o processo nos moldes do CPC 267, VIII. Custas

judiciais pelo desistente. Condeno-o, ainda, ao pagamento de honorários que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais). Translada em julgado, arquivem-se. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.001009-0EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : ALIRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
SENTENÇA:(...) Ante o exposto julgo parcialmente procedentes os embargos opostos para determinar aos Exequentes que procedam à liquidação da conta de execução, da qual deve ser excluído o serviço ELIEL RODRIGUES, em tudo se observando a orientação contida no presente julgado e constante das informações e planilhas do Contador do Juízo. À embargada LUCIMAR BARBOSA TAVARES assiste o direito de proceder à liquidação da verba executanda somente a partir de novembro de 1993 e, para tanto, determino à UNIAO a fornecer-lhe os valores a que faria jus em janeiro e março/93 na condição de pensionista de FRANCISCO BORJA TAVARES. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios para a embargante, no total de R\$ 300,00 (trezentos reais), pois essa decaiu de parte mínima do pedido, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC. Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.289/96. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Trasladar cópia dessa sentença para os autos da execução anexa (proc. nº 1999.39.00.00.006661-7). Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.012563-8ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : JOSE JORGE TUMA NETO

ADVOG. : PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADALGIZA C. NASCIMENTO OAB/PA 4761
SENTENÇA:(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar o período laborado pelo autor na Petrópolis de 18.10.76 a 28.04.95, como tempo de serviço especial, podendo este tempo ser convertido para comum a qualquer tempo, bem como condenar o INSS a expedir certidão de tempo de serviço do período de 18.10.76 a 28.04.95, na qual conste ter sido laborado sob condições especiais, devendo ser convertido pelo multiplicador 1,4. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Custas finais, conforme a lei. Processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição obrigatório. Aguardar prazo para recurso voluntário (30 dias). Após, remeter os autos para o TRF/1ª Região para o reexame necessário. Publicar. Registrar. Intimar.

2001.39.00.004292-2EMBARGOS DE RETENÇÃO
EMBTE : JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA

ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO E BEATRIZ ENGELMANN SOARES

SENTENÇA:(...) Dessa forma, julgo extinto o processo sem exame do mérito, por manifesta impossibilidade jurídica do pedido e falta de interesse de agir. Custas pelo embargante. P.R.I.

2001.39.00.001532-4ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : JOSE ROBERTO GASPARINI

ADVOG. : PA5000 - JOSÉ RONALDO VIEIRA
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADV : ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO OAB/PA 646

SENTENÇA:(...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, tendo em vista a responsabilidade objetiva da ECT, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados para determinar, em favor do autor o pagamento de: 1) dano emergente no estrito montante que espelham os documentos de fls. 13, 23/25, 34/42, isto é, R\$ 4.539,14; 2) lucro cessante no total correspondente a doze salários mínimos relativos ao período de 30.06.1998 a 30.06.1999; 3) indenização, por lesões corporais, arbitradas em quarenta salários mínimos (R\$ 7.200,00). Incidem sobre essas parcelas correção monetária (INPC) e juros (simples) de mora na base de 0,5% ao mês, a contar da ocorrência do evento (30.06.98), conforme recomenda a Súmula 54 do STJ, considerando-se, ainda, o valor do salário mínimo vigente na data desta sentença quanto às verbas com base nele fixadas. Improcedente o pedido de pensão vitalícia (CC, art. 1.539), uma vez que improva a existência de razões suficientes autorizadoras de sua concessão. Decaindo o autor de parte mínima do pedido, cabe à ECT arcar com o pagamento das custas judiciais, verba honorária arbitrada em 5% sobre o valor da condenação e valores adiantados ao Sr. Perito. (...)

2001.39.00.007940-4ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNANBUCCO

ADVOG. : PA5546 - ANTONIO CARVALHO LOBO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA - OAB/PA 8621

SENTENÇA:(...) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido do autor. Processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, que ficam sobrestados em face do deferimento da justiça gratuita. Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Aguardar prazo para recurso voluntário (15 dias). Nada sendo manifestado, intimar o INSS para requerer o que achar de direito (prazo: 5 dias). Após, remeter os autos para o arquivo, com baixa na distribuição. Registrar. Publicar. Intimar.

2001.39.00.003599-4ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : VALDIR PACHECO

ADVOG. : PAT-24 - TADEU FERREIRA MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA - OAB/PA 8621

SENTENÇA:(...) Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos do autor. Processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, que ficam sobrestados em face do deferimento da justiça gratuita. Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Aguardar prazo para recurso voluntário (15 dias). Nada sendo manifestado, intimar o INSS para requerer o que achar de direito (prazo: 5 dias). Após, remeter os autos para o arquivo, com baixa na distribuição. Registrar. Publicar. Intimar.

1998.39.00.008418-1ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : OSIAS DA SILVA COSTA

ADVOG. : PA7736 - ANTONIO CLÁUDIO VASCONCELOS DARWICH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO - OAB/PA 2489

SENTENÇA:(...) Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos do autor. Processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Custas, conforme a lei. Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Aguardar prazo para recurso voluntário (15 dias). Nada sendo manifestado, intimar o INSS para requerer o que achar de direito (prazo: 5 dias). Após, remeter os autos para o arquivo, com baixa na distribuição. Registrar. Publicar. Intimar.

2000.39.00.011336-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO QUEIROZ PEREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA8978 - RONALDO TAVARES CARRERA E ROSANE BAGIOLI DANMSKI - OAB/PA 7985

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - OAB/PA 1-178

SENTENÇA:(...) Pelas razões expostas. Acolho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à depreciação do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a remuneração, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses

valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores decaíram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC), condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Translada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inertes, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.000122-8EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GUILHERME ARTUR PAULO FREDERICO SEIFFERT E OUTROS

ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA:(...) Posto isto, homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada ante os exequentes EMANUEL SOUZA DE OLIVEIRA, SILVIO PAIVA MESQUITA e MARIA DE LOURDES LIMA BRITO. Deixo, entretanto, de declarar a extinção do processo em relação aos citados exequentes, independentemente dos acordos terem sido firmados em datas posteriores a prolação da sentença, não podendo ser desconsiderados. Entendimento em sentido contrário caracterizará o enriquecimento ilícito das partes e não estaria de acordo com a finalidade maior do sistema jurídico que é pacificar conflitos. Neste sentido: JTJ 151/87 "admitindo a transação, mesmo no caso de sentença transitada em julgado". Vale lembrar que o processo serve ao direito e não o direito serve ao processo. Quanto aos exequentes GUILHERME ARTUR FREDERICO SEIFFERT, CLESTTE ALMEIDA DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, INÊS FERNANDES DA SILVA DIAS, JOÃO PEREIRA VIANA e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, a devedora satisfaz a obrigação imposta pela sentença executanda, conforme se depreende da comunicação de depósito de fl. 313 e dos respectivos alvarás de levantamento constantes às fls. 333/342, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais, em relação aos autores não transacionantes. À Secretaria para as anotações pertinentes. Registrar, publicar e intimar.

1999.39.00.001766-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ESCULAPIO DA LUZ SOUSA E OUTROS

ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

SENTENÇA:(...) Posto isto, homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada ante os exequentes ELIZEU MARTINS DA SILVA, EVARISTO DE SOUSA MIRANDA, EUSTAQUIO ALVES DA SILVA, EXPEDITO LAURENTINO DOS SANTOS, EMANOEL ABEL PARAENSE. Deixo, entretanto, de declarar a extinção do processo em relação aos citados exequentes, independentemente dos acordos terem sido firmados em datas posteriores a prolação da sentença, não podendo ser desconsiderados. Entendimento em sentido contrário caracterizará o enriquecimento ilícito das partes e não estaria de acordo com a finalidade maior do sistema jurídico que é pacificar conflitos. Neste sentido: JTJ 151/87 "admitindo a transação, mesmo no caso de sentença transitada em julgado". Vale lembrar que o processo serve ao direito e não o direito serve ao processo. Quanto aos exequentes ESCULAPIO DA LUZ SOUSA, EURADIO SOUSA, EDUARDO SALES DIAS, EMANOEL SANTANA DA LUZ e ELIAT FAIÇÃO VALENTE, a devedora satisfaz a obrigação imposta pela sentença executanda, conforme se depreende da comunicação de depósito de fl. 333 e dos respectivos alvarás de levantamento constantes às fls. 353/363, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais, em relação aos autores não transacionantes. À Secretaria para as anotações pertinentes. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.004790-8ACAO POSSESSORIA
REQTE : LUIS CARLOS PINTO E OUTRO ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA - OAB/PA 2763

SENTENÇA:Revogo a audiência do dia 15/03/2002, tendo em vista que a CEF não possui mais a propriedade do imóvel, perdendo, portanto, a legitimidade e o interesse para tal ação, extingo a presente ação sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Custas pela autora, bem como honorários do seu advogado.

96.0002086-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDENIR BENTO LIMA PEREIRA

ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E JOÃO JOSÉ GERALDO OAB/PA 4842
ADVOG. : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - OAB/PA 1-178

REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV : JOSÉ EVILÁSIO MESQUITA VALENTE - OAB/PA 3301

REU : BANCO MERIDIONAL S/A
ADV : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - OAB/PA 534

SENTENÇA:(...) Ante o exposto, recebo os embargos declaratórios, mas rejeito-os, tendo em vista a inexistência de omissão ou contradição apontadas. (...)

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.008584-9ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MUNICÍPIO DE BREVES

ADV : INOCENCIO MÁRTIRES - OAB/PA 5670
REQDO : GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

DECISÃO:(...) Intime-se o requerido, para que se manifeste no prazo de 15 dias, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei 8429/92, uma vez que a Medida Provisória que acrescentou tal notificação foi emendada pela Emenda Constitucional nº 32. Assim, deve à Secretaria: Notificar pessoalmente o Requerido, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei 8429/92. (...)

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 37/2002
EXPEDIENTE DE 20/03/2002

DESPACHOS

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 96.1352-7

Embargante : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Advogado : Fernando de Moraes Vaz

Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Maria das Graças Carvalho de Oliveira

Despacho : Compulsando os autos verifica-se inexistir as cópias da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, pelo que determino a juntada aos autos, pelo embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 2000.2420-2

Embargante : Oliveira Móveis e Papelaria Ltda

Advogado : Antônio Carlos Silva Pintoja

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho: Verifico que a Embargante, ao cumprir o despacho de fl. 51, deixou de juntar a cópia do certidão de intimação da penhora, razão pela qual determino a sua intimação para que proceda à juntada da referida peça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.6935-5

Embargante : Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio

Advogado : Glória Maroja

Embargado: Caixa Econômica Federal

Advogado : Luiz Carlos Lages

Despacho : Compulsando os autos verifica-se inexistir as cópias da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, pelo que determino a juntada aos autos, pelo embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 95.1481-5

Embargante : Xylo do Brasil Exportações S/A

Advogado : Isadora Ocrácia F. A. Avertano Rocha

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Recebo a apelação de fls. 130/134 no efeito devolutivo. Intime-se o Embargado da sentença de fls. 121/126 e para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. De-se vista a Embargante para que junte cópia da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, tendo em vista não constar nos autos. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 98.7665-4

Embargante : HTM Magazine Ltda e outros

Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil

Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Maria das Graças Carvalho de Oliveira

Despacho : Recebo a apelação de fls. 53/55 no efeito devolutivo. Intime-se o Embargado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. De-se vista a Embargante para que junte cópia da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, tendo em vista não constar nos autos. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 98.6912-0

Embargante : Magazine Infantil Ltda e outro

Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil

Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Maria das Graças Carvalho de Oliveira

Despacho : Recebo a apelação de fls. 40/41 no efeito devolutivo. Intime-se o Embargado da sentença de fls. 27/32 e para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. De-se vista a Embargante para que junte cópia da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, tendo em vista não constar nos autos. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 97.9987-2

Embargante : Importadora de Ferragens S/A

Advogado : Raimundo Dêlio Araújo Paiva

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Chamo o feito à ordem para determinar que a Embargante emende a inicial cópia da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, sob pena de seu indeferimento. Após, intime-se a Fazenda Nacional e a Perita Contábil, como determinado no despacho de fl. 37.

Nº : 99.3552-7

Embargante : Transbancos Ltda

Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Emendo que o pagamento das despesas de porte de remessa e retorno é devido, pois a Lei 9.289, de 4 de julho de 1996, é clara ao dispor que os Embargos à Execução são isentos de custas iniciais e de apelação, não se referindo às mesmas. Sendo assim, não havendo comprovação do preparo prévio do porte de remessa e retorno, nego seguimento ao recurso por se encontrar deserto, nos termos do art. 511, do Código de Processo Civil.

Nº : 98.2142-8

Embargante : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Recebo a apelação de fls. 125/131 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 116/122 e para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. De-se vista a Embargante para que junte cópia da inicial, certidão de dívida ativa, e da guia de depósito que parou o juízo, tendo em vista não constar nos autos. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 99.8860-6

Embargante : Eldorado Exportação e Serviços Ltda

Advogado : Eduardo Cortez Pinto Klautau

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Vistas às partes sobre a proposta de honorários apresentada às fls. 100/101.

Nº : 98.7342-0

Embargante : Fábrica Leal S/A Ind e Com Leal

Advogado : Liege Cogo de Souza

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Verifico que a Embargante, ao cumprir o despacho de fl. 14, deixou de juntar a cópia da certidão de intimação da penhora, razão pela qual determino a sua intimação para que proceda à juntada da referida peça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Cumprida a diligência supra, intime-se a Fazenda Nacional para impugnar os presentes embargos querendo.

Nº : 2001.1152-4

Embargante : Montemil Montagens Industriais e Construção Civil Ltda

Advogado : Tatiana de Jesus Ozório

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

Nº : 2001.1153-7

Embargante : Montemil Montagens Industriais e Construção Civil Ltda

Advogado : Tatiana de Jesus Ozório

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

Nº : 2000.9979-0

Embargante : Takeida Belém Comércio Ltda

Advogado : Paulo André Vieira Serra

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Sobre a impugnação e documentos de fls. 70/142 diga a Embargante.

Nº : 99.7111-3

Embargante : F. Pio & Cia Ltda

Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Proceda a Secretaria a abertura de novo volume. Compulsando os autos verifica-se inexistir a cópia da certidão de intimação da penhora do processo executivo, pelo que determino a juntada aos autos, pelo embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Visto ao Embargante sobre a impugnação e documentos de fls. 227/274.

Nº : 92.1293-0

Embargante : Xylo do Brasil Exportações S/A

Advogado : Rosomiro Arrais

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Verifico que a Embargante, ao cumprir o despacho de fl. 64, deixou de juntar a cópia da certidão de intimação da penhora, razão pela qual determino a sua intimação para que proceda à juntada da referida peça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.9113-9

Embargante : Portuense Ferragens S/A

Advogado : Cláudio Augusto de Azevedo Meira

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Vistas às partes sobre a proposta de honorários apresentada às fls. 98/100.

Nº : 2000.4160-7

Embargante : Eldorado Exportação e Serviços Ltda

Advogado : Aldebaro Cavaleiro M Klautau Neto

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Vistas às partes sobre a proposta de honorários apresentada às fls. 88/89.

Nº : 98.0325-4

Embargante : Frigorífico Cruzeiro Ltda

Advogado : Edmundo Pinheiro Júnior

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Indefero o pedido formulado pelo Embargante às fls. 05, in fine, por inabível, tendo em vista que os embargos versam sobre matéria de direito. Defero, no entanto, a produção da prova documental, concedendo ao Embargante o prazo de 5 (cinco) dias. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.5162-8

Embargante : Companhia Amazônia Têxtil de Antigem - CATA

Advogado : Leogenio Gonçalves Gomes

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Vistas às partes sobre a proposta de honorários apresentada às fls. 88/89. Emende a Embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo.

Nº : 98.10058-4

Embargante : Jonas Madeiras Ltda e outro

Advogado : Antônio Carlos Silva Pintoja

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Manifeste-se a Embargante sobre a petição e documentos de fls. 41/161.

Nº : 2001.1693-9

Embargante : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará

Advogado : José Marinho Gemaque Júnior

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Manifeste-se a Embargante sobre a impugnação e documentos de fls. 23/39.

Nº : 99.3551-4

Embargante : Transbancos Ltda

Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Entendo o pedido de existência do presente feito, requerido pela Embargante às fls. 48, como existência do recurso de apelação interposto às fls. 27/36, nos termos do art. 501 do CPC. Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 19/25, bem como para dizer se tem interesse na execução do julgado, conforme o disposto no art. 604 do CPC.

Nº : 2000.11545-0

Embargante : Madencira Acaçute Ltda

Advogado : Nelson Roffe Borges

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Compulsando os autos verifica-se inexistir as cópias da inicial, certidão de dívida ativa, auto de penhora e da certidão de intimação da penhora do processo executivo, pelo que determino a juntada aos autos, pelo embargante, no prazo de 10 (dez) dias, bem como atribua valor à causa, sob pena de extinção do feito. Especificuem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde já, as suas finalidades.

Nº : 2001.1534-0

Embargante : Atlântica Pesca Ltda e outros

Advogado : Aldebaro Cavaleiro M Klautau Neto

Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Joaquim Moreira Rocha

Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº : 99.3165-3

Embargante : N V P Veículos e Peças Ltda

Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Manifeste-se a Embargante sobre a contestação de fls. 1018/1020.

Nº : 98.10648-8

Embargante : Ana Lúcia de Almeida Tuma

Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil

Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Maria das Graças Carvalho de Oliveira

Despacho : Recebo a apelação de fls. 30/31 no efeito devolutivo. Intime-se o Embargado da sentença de fls. 21/22 e para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 22/03/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA NÍMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2002.39.00.002463-9 PROCT: 21/03/2002

CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : OCIR DA SILVA GOMES

ADVOGADO : PA8997 - MAURO DE ARAUJO MOURA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002464-2 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 01701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINAN

AUTOR : IZAIAS CHAVES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002466-0 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : MADEIR - MADEIRAS ITAIGUARA LTDA

ADVOGADO : PA7559B - EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

NATURAIS RE

VARA: 1

PROCESSO : 2002.39.00.002467-3 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 05106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE : JOSE DA SILVA BARROS FILHO

ADVOGADO : PA3833 - WILSON RONALDO MONTEIRO

REQDO : ESPOLIO DE RAYMUNDO NONATO DA SILVA

VARA: 1

PROCESSO : 2002.39.00.002468-7 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : IVO PAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1

PROCESSO : 2002.39.00.002469-0 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JANILDES DAS GRACAS NASCIMENTO

ADVOGADO : PA113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002470-0 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO VIEIRA SANCHES MUNHOZ

ADVOGADO : PA113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5

PROCESSO : 2002.39.00.002471-4 PROT: 21/03/2002

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICIOS PUBL

AUTOR : ALBERTO AUGUSTO VELHO VII HENA E OUTROS

ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002472-8 PROT: 21/03/2002

PROCESSO : 2002.39.00.002482-0 PROT: 22/03/2002
CLASSE: 06103 - CARTA PRECATORIA EXTRAÍDO DE
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
REQDO: EMPREITEIRA DE CONCRETO REVESTIMENTOS E ALVENARIA LTDA E
OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA
DO RIO DE JANEIRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.002483-4 PROT: 22/03/2002
CLASSE: 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RELIGIOSA CULTURAL E ESPORTIVA DOS
MILITARES DA ARMADA E FORÇAS AUXILIARES
ADVOGADO: AMAR26 - JOSINALDO DE ALBUQUERQUE LEAL
IMPDO: DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE BELEM E OUTROS
VARA: 3

PROCESSO : 2002.39.00.002484-8 PROT: 22/03/2002
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR: NERIVALDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO: PA7765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2002.39.00.002465-6 PROT: 21/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.010026-8 CLASSE: 4100
EMBTE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO
DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA SINDPAZ E OUTROS
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002473-1 PROT: 21/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.010028-3 CLASSE: 4100
EMBTE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: EUNICE OLIVEIRA BATISTA E OUTROS
ADVOGADO: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002474-5 PROT: 21/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.000456-5 CLASSE: 4100
EMBTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
EMBDO: AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
VARA: 5

PROCESSO : 2002.39.00.002475-9 PROT: 21/03/2002
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2002.39.00.001168-0 CLASSE: 9200
AUTOR: CORINTO RAINERI NETO E OUTROS
ADVOGADO: PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 1

PROCESSO : 2002.39.00.002476-2 PROT: 21/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.010021-4 CLASSE: 4100
EMBTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO: MARIA DE LOURDES CEZAR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
VARA: 2

PROCESSO : 2002.39.00.002479-3 PROT: 22/03/2002
CLASSE: 15305 - SUSPENSÃO DO PROCESSO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000088-0 CLASSE: 13101
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REU: FRANCISCO DE SOUZA LOBATO
VARA: 4

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2002.39.00.002141-0 PROT: 12/03/2002
CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
ADVOGADO: PA4534 - MARCELO MEIRA MATTOS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.010428-7 PROT: 26/11/2001
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR: PRIMUS INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO: PA9497 - MARCELO MIRANDA CAETANO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RE
VARA: 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00016
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00006
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00024
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00016

BELEM, 22/03/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Titular: DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Dir. Secret: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2002 EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1995.0000013-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL.
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
EXQDO : SETAG IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
De-se vista à exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o Ofício de fl. 59.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2002

Objeto: Aquisição, com garantia de assistência técnica, de 05 (cinco) microcomputadores e 05 (cinco) impressoras a jato de tinta para a Seção Judiciária do Pará. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço por Item. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/04/2002, às 10h00 horas, no Setimo Andar do edifício-sede da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém do Pará. O Edital poderá ser lido e retirado no Núcleo de Administração, 1º Andar, no endereço acima citado, nos dias úteis, das 12 às 18 horas e estará disponível também na homepage: www.pa.trf1.gov.br. Outras informações: pelos telefones: (0xx91)223 - 6117 ou 242-0055 - Ramal 192.

Belém/PA, 22 de março de 2002.

Sebastião Jardim Bitencourt
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 005/2002-MP/PA; Abertura: 04-04-2002 às 10h; Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para atender as necessidades do Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público do Estado; Edital: Rua João Diogo nº 100-1º andar, Belém-Pará, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h. Valor do Edital: R\$ 5,00 (Cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 25 de março de 2002.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

Na publicação do DOE nº 29.661, de 22.03.2002,

onde se lê:

9 ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO 999.032 3º PJ de Crimes c/ Ord.Tribut.

Leia-se:

9 ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO 999.032 1º PJ de Crimes c/ Ord.Tribut.

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROTOCOLO Nº 13969/2001 (REO Nº 703)

RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR BELEM (PSD - PDT - PL - PV)
ADVOGADO: Dr. EDUARDO MOREIRA E OUTROS.
RECORRIDO: EDMILSON BRITO RODRIGUES E CRISTINA MARIA BADDINI LUCAS.
DESPACHO

Traza-se de Recurso Especial, tempestivo, interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS POR BELEM, por intermédio de advogado habilitado nos autos, com fundamento nos arts. 121, §4º, I e II da Constituição Federal e/ou arts. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral, contra as decisões proferidas por este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, consubstanciadas nos Acórdãos nºs 16.687 e 16.694, que não conheceram o recurso por ser intempestivo e rejeitaram os Embargos de Declaração, respectivamente.

Argumenta a Recorrente que as decisões recorridas devem ser totalmente reformadas, pois foram proferidas contra disposição expressa do Texto Constitucional, de Lei Federal (Código Eleitoral) e Lei Complementar nº 064/90.

Pede a Recorrente todas as verbas caso incorra em repetição dos termos elencados na peça de embargos de declaração, para trazer suas razões jurídicas à cognição do Colendo TSE, a fim de que sejam analisados os pontos sobre os quais cabia a este Regional pronunciar-se e, ou anular o processo a partir da pericia, ou a partir da ausência de manifestação formal do Ministério Público, ou por cerceamento do direito de defesa ou pelo próprio clamor público e influência no inconsciente

coletivo que o fato desencadeou a refletir no resultado eleitoral.

Aduz que os acórdãos vergastados não finearam na necessária fundamentação imposta pelo art. 93, IX da Constituição Federal, além de cercearem o direito de defesa da parte, não demonstraram as razões de fato e de direito que conduziram o voto vencedor a dispensar a regular intimação do advogado da parte Recorrente, além de espantar a teoria geral das provas.

Acresce que o nexo de causalidade é claro e não deixa dúvida de que o Recorrido se beneficiou das promessas e das próprias artimanhas para obter vantagem eleitoral, quebrou o princípio da normalidade e legitimidade, com a nítida prática de abuso de poder político, com captação ilegal de votos.

Alega que a decisão recorrida violou a Constituição Federal (art. 5º, LV), a Lei Complementar nº 064/90 (art. 19 a 23) e, por último o Código de Processo Civil (art. 332, 383 e 386) ao não produzir prova requerida e deferida e julgar a pretensão improcedente com base exatamente nessa prova que "não teria sido apresentada", mas foi, bastando ver a inicial às fls. 15, item "d" e o despacho inicial que a deferiu.

Finaliza requerendo o conhecimento do Recurso Especial e, no mérito, ser reformada a decisão do TRE para que seja julgada procedente a ação, por violação direta aos dispositivos legais e constitucionais apontados, e caso não seja esse o entendimento da Corte Superior Eleitoral, que seja decretada a anulação do acórdão regional, para que outro seja proferido, atendidos os requisitos contidos nos arts. 5º, LIV, 93, IX da Constituição Federal, bem como observadas as normas inscritas nos arts. 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 064/90, arts. 332, 383 e 386 do Código de Processo Civil.

Requer, ainda, o provimento do presente Recurso especial para reconhecer a violação direta ao inciso II do art. 275 do Código Eleitoral.

A petição de recurso especial deve conter a exposição do fato e do direito; a demonstração do cabimento do recurso interposto; as razões do pedido de reforma da decisão; e, quando o apelo fundar-se em dissídio jurisprudencial, o recorrente fará prova da divergência mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repertório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e par. único).

A fundamentação do recurso é um requisito tão como imprescindível à sua admissibilidade, porquanto é com os fundamentos de fato e de direito que o recorrido e o próprio órgão ao quem tomarão conhecimento das razões apontadas pelo recorrente como base de seu recurso especial, de modo que, sob pena de não conhecimento do recurso, este deve conter a exposição e as razões com eficiente fundamentação à compreensão exata da controvérsia (Ac. STJ), no Resp. 286-RS, rel. Min. Gueiros Leite, DJU, 11 dez. 1989, p. 18138).

Na hipótese de recurso especial fundamentado na alínea "a" do inciso I do art. 276 do Código Eleitoral, compete ao recorrente explicitar os motivos pelos quais, ao seu ver, houve ofensa à letra expressa da lei federal, não sendo suficiente, para tanto, simples referência a dispositivo legal desacompanhado de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em.), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-AgrRg, rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em.; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em.; Ac. 4ª Turma do STF, no Ag. 2.699-SP-AgrRg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em.).

A alegação de violação do espírito de dispositivo legal não dá ensejo a recurso especial, mas sim a ofensa à letra expressa da lei. Está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral que a simples interpretação, mais justa ou menos justa, da lei, não pode fundamentar o especial, que, nesse caso, será improvido (TSE-BE 35/488; 321/193).

Tratando-se de recurso especial fundado na alínea "b" do art. 276, I, do Código Eleitoral, isto é, "em dissídio entre interpretação da lei federal adotada pelo julgado recorrido e a que lhe haja dado outro tribunal, o recorrente fará a prova da divergência mediante certidão, ou indicação do número e da página do jornal oficial, ou do repertório autorizado de jurisprudência, que o houver publicado", nos termos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.038, de 28 de maio de 1990. Se inoportunizar o confronto com a jurisprudência invocada, o recurso não será conhecido (Ac. 1ª Turma do STJ, no Resp 1.126-PE, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 30.10.1989, DJU, 20 nov. 1989, p. 1797, 1ª col., em.).

As razões de admissibilidade postas pela recorrente não demonstraram com precisão, como seria de rigor, a ocorrência de qualquer das hipóteses de cabimento do Recurso Especial interposto. Dessa forma, a norma se aplicável à espécie a Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de ser inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, nos seguintes precedentes: AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93. No sentido do exposto merece destaque, ainda, o conteúdo do AI 82.970-SP, Rel. Min. Peçanha Martins, "in" DJ 26.08.96: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante a falta dos pressupostos de admissibilidade ao Recurso Especial em exame, nega-lhe seguimento, amparado no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se.

Belém, 19 de março de 2002

DESEMBARGADOR JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Presidente

Processo nº 0416-DIV

Autos de Diversos

Origem: Pará - Condição do Pará

Assunto: Solicita o cumprimento da decisão da Ministra Ellen Gracie. Recurso Especial nº 19.528/TSE, cassação, registro/diploma do Prefeito de Condição do Pará

DECISÃO

Tendo em vista a decisão concessiva de medida liminar proferida pela Excelentíssima Senhora Ministra Ellen Gracie, na reclamação interposta pela Coligação ora requerente, consoante Mensagem Fax nº 567, de 12 do corrente mês, encaminhado a esta Corte, determinando que a execução da decisão de cassação de registro de Eraldino Bento Celestino e Elias Guimarães Santiago é imediata, o pedido de fls. 02/05 se acha prejudicado por perda de objeto.

Por consequência, determino o arquivamento deste processo.

Junte-se aos preteritos autos a r. decisão antes mencionada.

Publique-se.

Belém, 19 de março de 2002

Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva

Presidente